PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8121/2025 - Segunda-feira, 21 de Julho de 2025

PRESIDENTE
Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES
Des. ALEX PINHEIRO CENTENO
Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES
RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
GLEIDE PEREIRA DE MOURA
JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
MAIRTON MARQUES CARNEIRO
EZILDA PASTANA MUTRAN
MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
EVA DO AMARAL COELHO
KÉDIMA PACÍFICO LYRA
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
MARGUI GASPAR BITTENCOURT
PEDRO PINHEIRO SOTERO
LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES
ALEX PINHEIRO CENTENO
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público
Sessões às terças-feiras
Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)
Juiz Convocado Àlvaro José Norat de Vasconcelos
Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado
Sessões às quintas-feiras
Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar
Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado
Sessões às segundas-feiras
Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar
Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado
Sessões às terças-feiras
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público
Sessões às segundas-feiras
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa
Juiz Convocado Àlvaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público
Sessões às segundas-feiras
Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal
Sessões às segundas-feiras
Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal
Sessões às terças-feiras
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal
Sessões às terças-feiras
Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal
Sessões às quintas-feiras
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA ---- 4
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS ---- 6
SECRETARIA JUDICIÁRIA ---- 21
CONSELHO DA MAGISTRATURA ---- 24
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ 25
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ---- 295
FÓRUM CÍVEL
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM ---- 296
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - 319
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS ---- 320
FÓRUM CRIMINAL
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL ---- 321
FÓRUM DE ANANINDEUA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA ---- 331
EDITAIS
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS ---- 334
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS ---- 339
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ---- 341
COMARCA DE SANTARÉM
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM ---- 358
COMARCA DE ALTAMIRA
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA ---- 365
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA ---- 370
COMARCA DE TAILÂNDIA
SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA ---- 371
COMARCA DE RURÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS ---- 373
COMARCA DE PARAGOMINAS
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS ---- 376
COMARCA DE PACAJÁ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ ---- 379
COMARCA DE OURÉM
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURÉM ---- 381
COMARCA DE CAPANEMA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA ---- 383
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ ---- 388
COMARCA DE CURIONÓPOLIS
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS ---- 390
COMARCA DE XINGUARA
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA ---- 392
COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCÓRDIA DO PARÁ ---- 393
COMARCA DE BONITO
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO ---- 396
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM ---- 398
COMARCA DE BREVES
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES ---- 399
COMARCA DE ULIANÓPOLIS ---- 403

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ---------- 405

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3565/2025-GP. Belém, 18 de julho de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Otávio dos Santos Albuquerque,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Valdeir Salviano da Costa,** titular da 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher,** no período de 18 a 24 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3566/2025-GP, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1214/2025-GP, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1214/2025-GP, de 25 de fevereiro de 2025, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará no biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada através do SEI nº 0011392-15.2025.8.14.0900,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1214/2025-GP, de 25 de fevereiro de 2025, que designou os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º Fica alterado o dispositivo abaixo da Portaria nº 1214/2025-GP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - servidores(as):

f) Edvan Negreiros Menezes, matrícula 224448;” (NR)

Art. 3º Fica dispensado o servidor Deryk Felipe Marinho dos Santos, matrícula 218138, da condição de membro do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3568/2025-GP. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº 0014611-36.2025.8.14.0900,

EXONERAR, a pedido, o servidor ROMULO AURELIO MACEDO COSTA FILHO, matrícula nº 219452, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado no Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Tailândia, a contar de 22/07/2025.

PORTARIA Nº 3569/2025-GP. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0012315-41.2025.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALEIXO NUNES GONCALVES NETO, matrícula nº 143685, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado no Gabinete da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, a contar do dia 10/07/2025, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 3570/2025-GP. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0014398-30.2025.8.14.0900,

EXONERAR a servidora CAMILA BARRETO MATOS, matrícula nº 228079, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cumulativa da Comarca de Breves, a contar de 21/07/2025.

PORTARIA Nº 3571/2025-GP. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0014398-30.2025.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR a bacharela ARIELA BARBOSA FREIRE, matrícula nº 227757, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Cível da Comarca de Novo Progresso, a contar de 21/07/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela ARIELA BARBOSA FREIRE, matrícula nº 227757, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cumulativa da Comarca de Breves, a contar de 21/07/2025.

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0802650-49.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. C. P. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a informação constante do ID 28146840, bem como a certidão ID 28002891, encaminhem-se os autos ao Serviço de Analise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os calculos elaborados no ID 27267714, atentando-se para os dados bancarios informados nos ID's 28146840/ 25330453.

Efetuadas as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0805364-16.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. F. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA OAB: 19588/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando o pedido ID 28426553, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste sobre o alegado na referida petição.

Sem prejuízo, manifeste-se o beneficiario, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido supra referido.

Proceda-se ao cancelamento do alvara de pagamento porventura expedido nos autos.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805215-20.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando o pedido ID 28426549, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste sobre o alegado na referida petição.

Sem prejuízo, manifeste-se o beneficiario, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido supra referido.

Proceda-se ao cancelamento do alvara de pagamento porventura expedido nos autos.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805243-85.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. V. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO OAB: 18888/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO OAB: 12038/PA Participação: ADVOGADO Nome: TONI SOLANGE BERNARDES DOS SANTOS TEOFILO OAB: 23205/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDNELSON SILVA AMARAL OAB: 28447/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Analise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constante no ofício precatório.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n.

1969/2022-GP), no valor de R$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiario se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo ID 28125304, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial** , certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0815698-46.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. F. M. Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO OAB: 25131/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA DE BORBOREMA MACHADO RAMOS OAB: 28531/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR OAB: 30143/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCCA DARWICH MENDES OAB: 22040/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO MENDES NETO OAB: 15583/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Diante da impugnação formalizada pelo parte beneficiaria - ID 28346274 -manifeste-se o Ente devedor, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, junte-se e/ou certifique-se. Após, encaminhem-se os autos ao serviço de calculos para manifestação.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0804613-29.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. W. F. Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando o pedido ID 28426528, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste sobre o alegado na referida petição.

Sem prejuízo, manifeste-se o beneficiario, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido supra referido.

Proceda-se ao cancelamento do alvara de pagamento porventura expedido nos autos.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805083-60.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. L. O. L. Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO OAB: 15311/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando o pedido ID 28426545, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste sobre o alegado na referida petição.

Sem prejuízo, manifeste-se o beneficiario, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido supra referido.

Proceda-se ao cancelamento do alvara de pagamento porventura expedido nos autos.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804862-77.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. C. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando o pedido ID 28426540, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste sobre o alegado na referida petição.

Sem prejuízo, manifeste-se o beneficiario, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido supra referido.

Proceda-se ao cancelamento do alvara de pagamento porventura expedido nos autos.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804176-22.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. S. D. S. E. V. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS OAB: 8650/PA Participação: ADVOGADO Nome: LISSANDRA DE SOUZA CUNHA OAB: 281525/SP Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando o pedido ID 28443111, proceda-se ao cancelamento do alvara dos honorarios contratuais que foram objeto de cessão de crédito, devendo permanecer os alvaras dos sócios da empresa beneficiaria.

Manifeste-se a entidade devedora sobre a impugnação ID 28443111, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Serviço de Calculo para manifestação.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 17 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813247-77.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. H. M. C. J. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813383-74.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. C. D. C. A. Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO OAB: 10153/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813239-03.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. S. M. E. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO OAB: 23444/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813294-51.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. V. S. Participação: ADVOGADO Nome: DENNIS VERBICARO SOARES OAB: 9685/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. Participação: ASSISTENTE Nome: D. V. S. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: D. V. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813386-29.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. C. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB: 4847/PA Participação: ADVOGADO Nome: REBECA GODOI GUEDES DE OLIVEIRA OAB: 14161/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. D. G. P. D. E. D. P. -. I. Participação: REQUERIDO Nome: I.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813240-85.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. C. G. P. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO OAB: 23444/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813243-40.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. N. D. L. S. Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDO MOREIRA AZEVEDO OAB: 26230/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813242-55.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. L. D. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDO MOREIRA AZEVEDO OAB: 26230/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813385-44.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. J. B. D. V. Participação: ADVOGADO Nome: ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB: 4847/PA Participação: ADVOGADO Nome: REBECA GODOI GUEDES DE OLIVEIRA OAB: 14161/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813381-07.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: PAULA ANDREA CASTRO PEIXOTO OAB: 5664/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813380-22.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINNE WESTPHAL REIS MONTEIRO ALVES OAB: 17954/PA Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813387-14.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. N. M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE ANDERSON OLIVEIRA DE SENA OAB: 35502/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813241-70.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. S. T. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO OAB: 23444/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813384-59.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. T. D. J. F. Participação: ADVOGADO Nome: ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB: 4847/PA Participação: ADVOGADO Nome: REBECA GODOI GUEDES DE OLIVEIRA OAB: 14161/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813245-10.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. D. A. C. Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDO MOREIRA AZEVEDO OAB: 26230/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813379-37.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. F. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: PAULA ANDREA CASTRO PEIXOTO OAB: 5664/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813236-48.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. D. S. D. S. L. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessarios de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5° da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiario(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 17 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 29ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 30 de julho de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0804738-94.2024.8.14.0000)

Recorrente: Belo Sun Mineração Ltda (Advs. Pedro Bentes Pinheiro Filho – OAB/PA 3210, Paula Cristina Nakano Tavares Vianna - OAB/PA 11366, Ingrid Chada Barbosa de Figueiredo - OAB/PA 30584)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Antônio Fernando de Carvalho Vilar

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0809989-35.2020.8.14.0000)

Agravante: Município de São João de Pirabas (Advs. Clodomir Assis Araújo - OAB/PA 3701, Clodomir Assis Araújo Júnior - OAB/PA 10686, Brenda Araújo Di Iorio Braga - OAB/PA 15692, Gilberto Pedreira Maia - OAB/PA 21819, Carlos Felipe Rocha Lima - OAB/PA 26695, Ana Celina Fontelles Alves - OAB/PA 16037)

Agravado: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (Advs. Erica Braga Cunha da Silva - OAB/PA 19517, Walmir Moura Brelaz - OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo - OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Correa Junior - OAB/PA 12598)

Interessada: Câmara Municipal de São João de Pirabas (Advs. Giulia de Souza Oliveira -OAB/PA 24696, Carlos Augusto Pereira Rodrigues Filho - OAB/PA 24154)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0819253-

71.2023.8.14.0000)

Requerente: Jose Willian Siqueira da Fonseca (Advs. João Bosco Oliveira de Almeida – OAB/PA 9474)

Requerida: Câmara Municipal de Oriximiná (Adv. Danilo Couto Marques - OAB/PA 23405, Erika Auzierda Silva Oliveira - OAB/PA 22036, Matheus Harada de Almeida - OAB/PA 26606, Taymê dos Anjos Marinho - OAB/PA 33194

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 29ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 30 de julho de 2025, e término às 14h do dia 6 de agosto de 2025, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 28ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0008839-52.2016.8.14.0401)

Agravante: Joao Batista Pereira da Silva (Advs. José Alípio Silva de Lima - OAB/PA 7413, Parlene Ribeiro Dias – OAB/PA 17459)

Agravada: Justiça Pública

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 – Agravo em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0000740-26.2018.8.14.0045)

Agravante: Município de Pau D'Arco (Adv. Alva Rine Alves da Silva - OAB/PA 10918)

Agravado: Paulo Sérgio de Moura Borges (Advs. Arnaldo José Jacinto - OAB/PA 13066, KlléciaKalhiane Mota Costa – OAB/PA 19301-A)

Procurador de Justiça Cível: Manoel Santino Nascimento Júnior

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº0809449-45.2024.8.14.0000)

Suscitante: E. Ribeiro Clínica Odontológica Ltda (Adv. Gidalte de Paula Dias – OAB/PA 37144-A e OAB/PR 56511)

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Canaã dos Carajás

RELATOR: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

4 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0808044-71.2024.8.14.0000)

Impetrante: Ivana do Socorro Costa Maciel (Advs. Anna Raquel Deus de Melo Pereira - OAB/PA 31972, Orlando Borges Rodrigues Pereira Júnior – OAB/PA 16116)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade – OAB/PA 11270)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0813060-69.2025.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: DORALICE PACHECO FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: ROGERIO RODRIGUES DE LIMA OAB: 22104/PA Participação: RECORRENTE Nome: RICARDO RAFAEL FERREIRA CAMPOS Participação: ADVOGADO Nome: ROGERIO RODRIGUES DE LIMA OAB: 22104/PA Participação: RECORRENTE Nome: SANDRA REGINA FERREIRA PINHEIRO Participação: ADVOGADO Nome: ROGERIO RODRIGUES DE LIMA OAB: 22104/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: PRISCILLA FERGUSSON DOS SANTOS MEDEIROS Participação: ADVOGADO Nome: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR OAB: 23221/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOÃO PANTOJA registrado(a) civilmente como JOAO PAULO PANTOJA CONCEICAO OAB: 32789/PA

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0813060-69.2025.8.14.0000

RELATORA: DESª. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por DORALICE PACHECO FERREIRA, SANDRA REGINA FERREIRA PINHEIRO E RICARDO RAFAEL FERREIRA CAMPOS, nos autos do Processo 0001326-31.2025.2.00.0814, em face da Decisão de Id 6127002 proferida por esta Corregedoria-Geral de Justiça. Em razão desta magistrada ter sido eleita e empossada no cargo de Corregedora-Geral de Justiça para o biênio 2025/2027, declaro meu impedimento para atuar no presente feito, com fundamento no disposto no art. 144, II do Código de Processo Civil.

Redistribua-se.

ÀSecretaria Judiciaria para providências.

Belém/PA, data registrada no sistema.

Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Relatora

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **27ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 29 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H30,** NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES,** PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTES FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0806035-15.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULIDADE E ANULAÇÃO DE PARTILHA E ADJUDICAÇÃO DE HERANÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SARAH LETICYA ARAUJO RABELO

ADVOGADO SEBASTIAO LOPES BORGES - (OAB PA16938-A)

AGRAVADO RITA DE CASSIA DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO SEBASTIAO LOPES BORGES - (OAB PA16938-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0100651-24.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIQUIDAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO LUCIANA HISTERLINOI MARTINS DIAS - (OAB PA22835-A)

ADVOGADO RICARDO VICTOR GAZZI SALUM - (OAB MG89835-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTACON ENGENHARIA SA

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0851374-59.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

ORDEM 004

PROCESSO 0836625-66.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO GAIA DE SOUSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA - (OAB PA22213-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 005

PROCESSO 0860902-20.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0829102-08.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO CARLOS SANTOS DE MIRANDA

ADVOGADO OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA - (OAB PA16993-A)

ADVOGADO DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

ADVOGADO RAFAELA PONTES SCOTTA DE MIRANDA - (OAB PA11649-A)

APELANTE OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA

ADVOGADO DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

ADVOGADO RAFAELA PONTES SCOTTA DE MIRANDA - (OAB PA11649-A)

ADVOGADO OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA - (OAB PA16993-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FELIPE DIAS DA SILVA - (OAB PA37744-A)

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

APELADO ELZA THAYNA DE OLIVEIRA LOBATO

ADVOGADO FELIPE DIAS DA SILVA - (OAB PA37744-A)

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 29 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTES FEITOS:

Processos Pautados:

Ordem 001

Processo 0808694-84.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CERAMICA OURINORTE LTDA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

Ordem 002

Processo 0812706-15.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FIT 01 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

ADVOGADO LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO - (OAB PA5770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M J CINTO ME

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

ADVOGADO RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA - (OAB PA20201-A)

ADVOGADO VICTOR SANTOS DA COSTA - (OAB PA32357-A)

PROCURADOR CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

Ordem 003

Processo 0804805-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BRENDA CAROLINE FRANCES OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO MENDES PINHEIRO FILHO - (OAB PA28122-A)

ADVOGADO MURILO DA ROCHA PINA - (OAB PA32549-A)

Ordem 004

Processo 0809098-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CHRISTIANE DA SILVA SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

Ordem 005

Processo 0814040-50.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEUZALINA DIAS LAMEIRA

ADVOGADO JHONATA GONCALVES MONTEIRO - (OAB PA29571-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDRE DIAS DA CUNHA E SILVA

Ordem 006

Processo 0803349-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Capitalização / Anatocismo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)

Ordem 007

Processo 0806352-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO JULIANA DOS SANTOS PACHECO

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

AGRAVADO JOSIETE ROMERO DOS SANTOS

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

Ordem 008

Processo 0817362-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MULTIPLICA LONG TERM LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

ADVOGADO RODRIGO OLIVEIRA GIESTAS PAIONE - (OAB SP465619)

ADVOGADO GABRIEL ABRAO FILHO - (OAB MS8558)

ADVOGADO FRANCISCO CORREA DE CAMARGO - (OAB SP221033)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - (OAB SP146360-A)

Ordem 009

Processo 0812358-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO RENDA JUNIOR

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

AGRAVANTE PAOLA MARGARIDA RENDA POLITI

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO THELMA ANDRADE DE MAGALHAES

ADVOGADO MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4336-A)

ADVOGADO PAULO RICARDO RIBEIRO BRANDAO - (OAB PA24569-A)

Ordem 010

Processo 0814017-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE AFONSO RODRIGO MEIRA

ADVOGADO EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - (OAB MA8875-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - (OAB SP130124-A)

Ordem 011

Processo 0803235-04.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ASSOCIACAO BENEFICENTE D FREI CAETANO BRANDAO

ADVOGADO WEVERTON CARDOSO - (OAB PA13721-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE JUVEAN CASSIMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS LEITE - (OAB PA16194-A)

Ordem 012

Processo 0804238-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUIZ MARTINS DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO A G IPIRANGA

AGRAVADO ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA - (OAB SP299563-A)

Ordem 013

Processo 0803613-28.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO PIEDADE

ADVOGADO ROSA FERNANDA SOUZA COHEN DE BRITO - (OAB PA3883-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCIO PEREIRA MARTINS

ADVOGADO JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

AGRAVADO JOAO PIRES MARTINS

ADVOGADO JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

AGRAVADO MARIA DE NAZARE PEREIRA MARTINS

ADVOGADO JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

Ordem 014

Processo 0818229-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo a Recurso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO ANCELMO NUNES ERMITA

ADVOGADO CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO - (OAB SP222130-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARANA BANCO S/A

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PR17245-A)

PROCURADORIA PARANA BANCO S/A

Ordem 015

Processo 0808466-12.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 016

Processo 0801862-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCOS ARAUJO ALMEIDA

AGRAVANTE DILCILEIA MONTEIRO LAGES

ADVOGADO CLAUDIVAN DA SILVA MIRANDA - (OAB PA37474-A)

ADVOGADO PEDRO ANDRADE VALIM - (OAB PA36677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALDA BELMIRA DE SOUZA

AGRAVADO ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR

AGRAVADO SILVANA SANTOS SEIXAS

AGRAVADO GUARANNY GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Ordem 017

Processo 0802917-21.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

IMPETRANTE JOSE LUIZ BARBOSA DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCURADORIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA

Ordem 018

Processo 0802477-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Transação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE CLAUDIO DE SOUZA

ADVOGADO DAIANE PANTOJA DA COSTA - (OAB PA37449-A)

ADVOGADO ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

AGRAVANTE ANTONIO FERNANDO DE SOUZA

ADVOGADO DAIANE PANTOJA DA COSTA - (OAB PA37449-A)

ADVOGADO ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IRTON ANTONIO JUNG

ADVOGADO RAFAEL MENEGON GONCALVES - (OAB PA18777-A)

Ordem 019

Processo 0802052-95.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARTHUR GOUVEA RIBEIRO DA COSTA REPRESENTADO POR LIZANDRA COSTA GOUVEA.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 020

Processo 0813291-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCO PEDRO SOUSA DA COSTA

ADVOGADO MISSI SOFIA SENA DIAS VASCONCELOS - (OAB PA39188)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0805213-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE MARIA PEREIRA REIS

ADVOGADO PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BOULEVARD AUTOMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem 022

Processo 0809770-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LICIANNE DE CASSIA LOPES SILVA

ADVOGADO ANDREZA VICTORIA VASCONCELOS CARDOSO - (OAB PA33292-A)

AGRAVANTE RUY NOBRE DA SILVA

ADVOGADO ANDREZA VICTORIA VASCONCELOS CARDOSO - (OAB PA33292-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCOS ANTONIO DA SILVA E SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 023

Processo 0802278-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bloqueio de Matrícula

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIVA SOARES RODRIGUES

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KAREN DANIELLE SIEBEN

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

AGRAVADO LUIZ GUILHERME SOARES RODRIGUES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADAO FEBRONIO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO JOELMA CORREA LIMA

TERCEIRO INTERESSADO ZILMARA SANTOS ALENCAR

Ordem 024

Processo 0802581-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reajuste de Prestações

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE COSME FERREIRA NETO

ADVOGADO ELTON EUCLIDES FERNANDES - (OAB SP258692-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

Ordem 025

Processo 0800690-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIEGO NASCIMENTO PINTO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 026

Processo 0800551-09.2025.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REPRESENTANTE C. C. C. D. S.

ADVOGADO AMIRALDO NUNES PARDAUIL - (OAB PA7158-A)

INTERESSADO E. G. C. S.

ADVOGADO AMIRALDO NUNES PARDAUIL - (OAB PA7158-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO F. D. J. S.

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES - (OAB PA13031)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0802944-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Crédito Rural

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULO GIOVANI ARZIVENKO NASCIMENTO

ADVOGADO GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANCA - (OAB PA33184-A)

ADVOGADO EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)

ADVOGADO LUANA PEIXOTO TOURINHO - (OAB PA22530-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

ADVOGADO CINEIDE PEREIRA DE MELO - (OAB PE34956)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - (OAB PE18857-A)

Ordem 028

Processo 0820083-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO BIANCA PORTUGAL ALVES

AGRAVADO ANDRESSA PORTUGAL COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 029

Processo 0802718-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO SEBASTIAO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO FERNANDO ODA E SILVA - (OAB GO34013)

Ordem 030

Processo 0804014-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA LAURA ALVES FERREIRA

ADVOGADO DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 031

Processo 0803258-47.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARILENE SILVA ROCHA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem 032

Processo 0820654-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação de créditos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE AMANHA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

AGRAVANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUELENE GOMES PINHEIRO

ADVOGADO MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

Ordem 033

Processo 0808791-84.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALANA CARLA SOUSA DA COSTA

ADVOGADO LELIA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA32716-A)

Ordem 034

Processo 0816855-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. A. L. D.

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO

Ordem 035

Processo 0800878-51.2024.8.14.9000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bem de Família

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE SALVADOR FRANCISCO LIMA ALVES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 036

Processo 0801413-77.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE ARTHUR DAMASCENO PINHEIRO

ADVOGADO BRUNA BARBOSA DA COSTA - (OAB PA12929-A)

AGRAVADO VALERIA DE SOUSA DAMASCENO

ADVOGADO BRUNA BARBOSA DA COSTA - (OAB PA12929-A)

Ordem 037

Processo 0808346-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Avaliação / Reavaliação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JUNIOR - (OAB PA7960-A)

ADVOGADO LUIS CELSO ACACIO BARBOSA - (OAB PA6232-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

Ordem 038

Processo 0821485-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HOSPITAL PRO INFANTIL LTDA

ADVOGADO CAROLINE LAURA DA COSTA FERREIRA MATOS - (OAB PA18112-A)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

AGRAVANTE MED CENTER CLINICA MEDICA LTDA

ADVOGADO CAROLINE LAURA DA COSTA FERREIRA MATOS - (OAB PA18112-A)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PRONTO SAUDE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO LUCAS CONTREIRAS SILVA - (OAB PA25710-A)

ADVOGADO MARCOS MARTINS DE CASTRO MOURA - (OAB PA12110-A)

ADVOGADO JORGE BATISTA JUNIOR - (OAB PA10685-A)

Ordem 039

Processo 0808345-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE U. G. F. F.

ADVOGADO JOSEDIR PEIXOTO DE SENA - (OAB PA17087-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO D. R. F.

ADVOGADO ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS - (OAB PA20961-A)

Ordem 040

Processo 0005968-95.2017.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE - MT

ADVOGADO EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

POLO PASSIVO

APELADO E M PESSOA TRANSPORTES ME

APELADO EDILANDIA MESQUITA PESSOA

Ordem 041

Processo 0802616-46.2024.8.14.0053

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PEREIRA NUNES JUNIOR

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO ANDRE DE ASSIS ROSA - (OAB MS12809-A)

Ordem 042

Processo 0807573-11.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE NARA SUELY DA SILVA DUARTE

APELANTE NAZARE DE MATOS MOREIRA

APELANTE NAZARENO FERREIRA PACHECO

APELANTE NAZARENO SERRA SOUTO FILHO

APELANTE NAZILDA DE SOUZA GOUVEIA

APELANTE NICE LAURA DE MATOS BARBOSA

APELANTE NILCY TENORIO SALES

APELANTE NILDERLEI PINHEIRO LIMA

APELANTE NILDO PINHEIRO DE LIMA

APELANTE NILZIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA TENORIO

APELANTE NIVALDO CALDEIRA DE VASCONCELOS

APELANTE ADILA LIMA BARBOSA

APELANTE ODILEI DOS SANTOS DA SILVA

APELANTE OLAIA SILVA DOS SANTOS

APELANTE OLIVEIRA NUNES GIL

APELANTE ORLANDO BORGES DOARTE

APELANTE OSMAEL NASCIMENTO DE LIMA

APELANTE OZIEL MEDEIROS DA SILVA

APELANTE OZORIO VIANA DE BRITO

APELANTE PAULINA PEREIRA LACERDA

APELANTE PAULO CRIZOLOGO SERRA SOUTO

APELANTE PAULO CRIZOLOGO SERRA SOUTO JUNIOR

APELANTE PEDRO DE FREITAS CALADO FILHO

APELANTE PEDRO GOMES DE SOUZA

APELANTE PEDRO NASCIMENTO CARDOSO

APELANTE PEDRO PAULO MARTINS CASTRO

APELANTE PORFIRA PINHEIRO DE CASTRO

APELANTE RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE RAIMUNDA BATISTA FERRO

APELANTE RAIMUNDA SANTANA LIMA

APELANTE RAIMUNDA DA SILVA ARAGAO

APELANTE RAIMUNDO ALVES VIANA

APELANTE RAIMUNDO BAIA DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO CARDOSO SANTANA

APELANTE RAIMUNDO DA GAMA RIBEIRO FILHO

APELANTE RAIMUNDO DA SILVA COSTA FILHO

APELANTE RAIMUNDO DO SOCORRO BENAION DOS SANTOS

APELANTE REGILENE PIRES DE BRITO

APELANTE REGINALDO BALBINO VIEIRA

APELANTE REGINALDO BRASILINO DA SILVA

APELANTE RENATO DA COSTA PIMENTEL

APELANTE RILDO COSTA PERNA

APELANTE RILDO MOREIRA BARBOSA

APELANTE RIZETE DOS SANTOS ANDRADE

APELANTE ROBERNELSON FERNANDES HUBALDO

APELANTE ROBSON DA SILVA SALES

APELANTE ROBSON OLIVEIRA DA SILVA

APELANTE RODOVAL MARTINS DE LIMA

APELANTE ROSA MARIA MOURA DOS SANTOS

APELANTE ROSA PAIVA TELES

APELANTE ROSANGELA MENDES MATOS

APELANTE ROSEANE DA SILVA E SILVA

APELANTE ROSELENE GOMES DE SOUZA

APELANTE ROSENIL FERREIRA DA SILVA

APELANTE ROSENIRA PALHETA DOS SANTOS

APELANTE ROSILDA PANTOJA TEIXEIRA

APELANTE ROSILDA SALES MENDES

APELANTE ROSILENE ALBUQUERQUE FERREIRA

APELANTE ROSILENE MATOS BRAGA

APELANTE ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA

APELANTE ROSINEIDE DOS SANTOS PANTOJA

APELANTE ROSINEY QUARESMA MORAIS

APELANTE ROSINEY TRINDADE VASCONCELOS

APELANTE ROSIVAN DOS SANTOS AZEVEDO

APELANTE ROZIENE RAMOS COSTA

APELANTE SAMARA GIL TORRES

APELANTE SANCLER RODRIGUES TORRES

APELANTE SANDRO DE LIMA FREITAS

APELANTE SARAH DOS SANTOS AZEVEDO

APELANTE SATUNILA ALMEIDA DE ANDRADE

APELANTE SEBASTIANA SILVA GONCALVES

APELANTE SEBASTIANA SOUZA MONTEIRO

APELANTE SEBASTIANA TOSCANO PINHEIRO

APELANTE SERGIO COSTA DE MORAES

APELANTE SHEILA MARQUES DE FREITAS

APELANTE SIDNEY DA SILVA LOUREIRO

APELANTE SIDNEY DE OLIVEIRA FURTADO

APELANTE SIDNEY MENDES DOS SANTOS

APELANTE SIENE PIMENTEL RABELO SOARES

APELANTE SILAMARA PINHEIRO LOPES

APELANTE SILAS SERRA PIRES

APELANTE SILMARA RABELO PALHETA

APELANTE SILVANEI MOREIRA

APELANTE SILVANEY DOS SANTOS PINTO

APELANTE SIVALDO FONSECA DE OLIVEIRA

APELANTE SILVIA DO SOCORRO LOUREIRO MARTINS

APELANTE SIMONE DUARTE DOS SANTOS

APELANTE SINAMARA MACHADO DA SILVA

APELANTE SIRLEIDE MATOS BRAGA

APELANTE SOUZELINA BAIA CARDOSO

APELANTE SUELINA MOREIRA RIBEIRO

APELANTE SUNAMITA SANTANA BRILHANTES

APELANTE TAIME CRISTINA SOFIA DE SOUZA

APELANTE TAUSK SOUTO DA TRINDADE

APELANTE TIAGO DA COSTA BRILHANTE

APELANTE SOCORRO DA SILVA PACHECO

APELANTE PEDRO MACHADO DE AZEVEDO

APELANTE ROSANGELA MARIA TORRES DUARTE

APELANTE SEBASTIANA VIANA PIRES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 043

Processo 0807574-93.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito Autoral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE VALDEMIR MORAES PACHECO

APELANTE VALDILENE DE SOUSA NAHUN

APELANTE VALDILENE DOS SANTOS SILVA

APELANTE VALDINEIA TRINDADE DUARTE

APELANTE VANI PIMENTEL LOBATO

APELANTE VEDEMILSON DA GAMA RIBEIRO

APELANTE WALDELINO BRAGA DUARTE

APELANTE WALDIRENE BENEDITA LINS DE OLIVEIRA

APELANTE WALTER NASCIMENTO BALIEIRO

APELANTE WANDERLEIA BARBOSA DE BRITO

APELANTE WILSON RAMOS MORAES

APELANTE ZILDA MACHADO LOBATO

APELANTE ADALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

APELANTE ANA MARIA SERRAO RIBEIRO

APELANTE ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES

APELANTE ARAO ALMEIDA DA CONCEICAO

APELANTE CLODOALDO LIMA GONCALVES

APELANTE ERICA ALVES CONCEICAO

APELANTE EUCLIDES VAZ GONCALVES ANAVAL

APELANTE EUDES LUIS DE CARVALHO ARAGAO

APELANTE ISAEL GONCALVES ARAUJO

APELANTE JOAO DOS SANTOS DO CARMO

APELANTE JOAO PINHEIRO DE SOUSA

APELANTE JOELMA DE SOUZA ARAUJO

APELANTE JOSE CLEI FERNANDES PEREIRA

APELANTE JOSE DUARTE DO NASCIMENTO

APELANTE JOSE LIVRAMENTO GUEDES DE ABREU

APELANTE JOSE LUIZ BEZERRA MENDES

APELANTE JOSE MOREIRA SANTOS

APELANTE JOSE RAIMUNDO PANTOJA DOS ANJOS

APELANTE LUBIA DA ROCHA VAREJAO

APELANTE MANOEL SEBASTIAO SOUSA DO NASCIMENTO

APELANTE MARA DE NAZARE PIRES FERNANDES

APELANTE MARCIA SANTIAGO DO NASCIMENTO

APELANTE MARCIO SILVA DOS SANTOS

APELANTE MARIA ADELIA ALMEIDA DA CONCEICAO

APELANTE MARIA CECILIA COIMBRA MALAQUIAS

APELANTE MARIA CLAUDIA VASCONCELOS AZEVEDO

APELANTE MARIA CONCEICAO MARTINS PRIMAVERA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO BARBOSA RODRIGUES

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIEIRA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FONSECA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO LOPES

APELANTE MARIA DA CONCEICAO VIANA DOS SANTOS

APELANTE MARIA DA TRINDADE PINTO MAGALHAES

APELANTE MARIA DAS GRACAS BARROSO DA SILVA

APELANTE MARIA DAS FRACAS NUNES CARDOSO

APELANTE MARIA DE ASSUNCAO CAETANO

APELANTE MARIA DE FATIMA FERNANDES PIRES

APELANTE MARIA DE FATIMA MOURA PAULO

APELANTE MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA

APELANTE MARIA DE FATIMA RODRIGUES SERRA

APELANTE MARIA DE JESUS FROZ CORREA

APELANTE MARIA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS

APELANTE MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA GIL

APELANTE MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA

APELANTE MARIA EMILIA RODRIGUES NASCIMENTO

APELANTE MARIA INEZ DOS SANTOS

APELANTE MARIA JOSE DUARTE NOGUEIRA

APELANTE MARIA JOSE GALENO FARIAS

APELANTE MARIA JOSE SERRA

APELANTE MARIA LUCIA TORRES DA FONSECA

APELANTE MARIA ROSANGELA MELO MARQUES

APELANTE MARIA VALDERI ALMEIDA SABOIA

APELANTE MAURICIA MELLO DOS SANTOS

APELANTE NAZARE DA SILVA ALCANTARA

APELANTE NELSON SALES TENORIO

APELANTE ORLANDO MONTEIRO GONCALVES

APELANTE PABLO VAREJAO FUZIEL

APELANTE PATRICIA MENDONCA BORGES

APELANTE PAULINHO MORAES DE NAZARE

APELANTE PEDRO GONCALVES DE SOUZA

APELANTE PRISCILA VAREJAO FUZIEL

APELANTE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

APELANTE RAIMUNDO DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA

APELANTE RAIMUNDO GONCALVES TEIXEIRA

APELANTE RAIMUNDO MATOS DA GRACA

APELANTE REGINA DE NAZARE RODRIGUES

APELANTE RENILSON ARAGAO DO NASCIMENTO

APELANTE RENE BARRETO DA SILVA

APELANTE RITA ARAGAO MONTEIRO

APELANTE ROMILDO ARAGAO NASCIMENTO

APELANTE ROSANGELA GONCALVES GOIS

APELANTE ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA

APELANTE ROSECLEIA BARROS DE ABREU

APELANTE ROSELIA DE SOUZA MEDEIROS BARBOSA

APELANTE SEBASTIAO DOS SANTOS GONCALVES

APELANTE SERGIO COSTA DA CRUZ

APELANTE SERGIO RODRIGUES FERNANDES

APELANTE SERGIO TENORIO MENDES

APELANTE SILVINO MELO TENORIO

APELANTE SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELANTE TADIANA ARAGAO DA SILVA

APELANTE VANIA CARDOSO CAMPOS

APELANTE VANIA MONTEIRO DOS SANTOS

APELANTE VENANCIO SOUSA BRITO FILHO

APELANTE MARIA DE FATIMA SERRAO VIEGAS

APELANTE LEIA DAS GRACAS DA SILVA TORRES FUZIEL

APELANTE WANDERLEA DE CASTRO PINHEIRO

APELANTE ROSARIA ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE VALMIRA DUARTE BATISTA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 044

Processo 0806627-39.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MERIAN FREITAS DE SOUZA

APELANTE MERISANDRA FREITAS DE SOUZA

APELANTE MESSIAS DE SOUZA PASTANA

APELANTE MIGUEL DA SILVA BARBOSA

APELANTE MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS

APELANTE MIGUEL RODRIGUES DAS NEVES

APELANTE MIGUEL SOARES DA SILVA

APELANTE MISAEL ARAUJO DA SILVA

APELANTE MOISES PACHECO PIMENTEL

APELANTE NADILSON ROCHA BARBOSA

APELANTE NANDO VIANA DE BRITO

APELANTE NATALINA ALVES BARBOSA

APELANTE NATALINO MEDEIROS DA SILVA

APELANTE NATALINO NASCIMENTO DE CARVALHO

APELANTE NATANAEL COSTA DOS SANTOS

APELANTE NATANOEL MELO DA GAMA

APELANTE NELSON BARBOSA MALAQUIAS

APELANTE NEUCI COSTA RODRIGUES

APELANTE NEUSANGELA BARBOSA DE ARAUJO

APELANTE NILA FERREIRA MEDEIROS

APELANTE NILSON HUGO BARBOSA

APELANTE NILSON LIMA BENAION

APELANTE NILSON VIANA DE BRITO

APELANTE NILTON VIANA BRITO

APELANTE NIVALDO RAMOS PINHEIRO

APELANTE NOVAZ BASTOS DA COSTA

APELANTE OCLEIA MEDEIROS DE LIMA

APELANTE ODAZILMA MARIA LOPES RAMOS

APELANTE ODEIZE DOS SANTOS MUNIZ

APELANTE ODETE DA COSTA FARACHE

APELANTE ODINEI DE LIMA RODRIGUES

APELANTE ODMILSON SERRA MATIAS

APELANTE OLIVAN FONSECA DE SOUZA

APELANTE ORLANDO FREITAS DOS SANTOS

APELANTE ORLANDO MENDONCA PIMENTEL

APELANTE OSARIO CARDOSO PIMENTEL

APELANTE OSCAR MENDES FERNANDES

APELANTE OSEIAS DA CONCEICAO BARBOSA

APELANTE OSMAR ELINO SILVA DE SOUZA

APELANTE OSMARINO BRILHANTE PIMENTEL

APELANTE OSMARINO PENA CORREA

APELANTE OSVALDO CARDOSO SALOME

APELANTE OZEIAS DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE OZIMAR CORREA DE LIMA

APELANTE PAULO CARDOSO NETO

APELANTE PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA

APELANTE PEDRO BRILHANTE PIMENTEL

APELANTE PEDRO CARMO DOS SANTOS

APELANTE PEDRO DOS SANTOS COELHO

APELANTE PEDRO GOMES DOS SANTOS

APELANTE PEDRO GOMES MOURAO

APELANTE PEDRO PACHECO DOS SANTOS

APELANTE PEDRO RODRIGUES DUTRA

APELANTE PEDRO SACRAMENTO FERREIRA

APELANTE PEDRO WALTER MORAES DOS SANTOS

APELANTE PROTASIO DOS SANTOS SILVA

APELANTE RAILDO ERVES ARAUJO PINA

APELANTE RAIMUNDA BARRETO DE BRITO

APELANTE RAIMUNDA HUGO BARBOSA

APELANTE RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO

APELANTE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO ANTONIO MELO PEREIRA

APELANTE RAIMUNDO BAHIA DE LIMA

APELANTE RAIMUNDO BATISTA FONSECA

APELANTE RAIMUNDO BENAION CAMARAO

APELANTE RAIMUNDO CARVALHO GARCIA

APELANTE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

APELANTE RAIMUNDO DA CUNHA NONATO

APELANTE RAIMUNDO DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS BAHIA

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES

APELANTE RAIMUNDO FELICIANO FERREIRA MARTINS

APELANTE RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA

APELANTE RAIMUNDO JOAO MARTINS PEREIRA

APELANTE RAIMUNDO JOSE RODRIGUES COSTA

APELANTE RAIMUNDO LIMA DE BRITO

APELANTE RAIMUNDO MENDES GOMES

APELANTE RAIMUNDO MORAES VASCONCELOS

APELANTE RAIMUNDO MOURA SANTANA

APELANTE RAIMUNDO NOGUEIRA MELO

APELANTE RAIMUNDO NONATO DUTRA VIANA

APELANTE RAIMUNDO NONATO PIMENTA MARTINS

APELANTE RAIMUNDO PUREZA DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

APELANTE RAIMUNDO RONALDO RODRIGUES FURTADO

APELANTE RAIMUNDO SIXTO SILVA DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO DO SOCORRO BENAION DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO SOUZA DE JESUS

APELANTE RAYANE LEAL MORAES

APELANTE REGINA NONATO DA SILVA

APELANTE REGINALDO POMBO DA SILVA

APELANTE REGINALDO RODRIGUES DUTRA

APELANTE RENATO RODRIGUES FERREIRA

APELANTE RENATO SANTOS VIANA

APELANTE RENILDA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA

APELANTE RICARDO COIMBRA DA SILVA

APELANTE RICARDO GOMES

APELANTE RIDMES ANTONIO ARAUJO PINA

APELANTE ROBERTINO DIAS DE LIMA FILHO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 045

Processo 0806920-09.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADELSON FURTADO PEREIRA

APELANTE ADELSON MARTINS DE LIMA

APELANTE ADENILSON OLIVEIRA DE LIMA

APELANTE ADERALDO VIEIRA ALVES

APELANTE ADILA SHEILA LEAO DA SILVA

APELANTE ADRIANA GONCALVES DO NASCIMENTO

APELANTE ADRIANO DE OLIVEIRA

APELANTE ADRIANO MARTINS FRANCA

APELANTE AGNOR LIMA TEIXEIRA

APELANTE AGOSTINHO DOS SANTOS MOREIRA

APELANTE ALAERCIO PINHEIRO DE SOUZA

APELANTE ALCIENE MORAES VASCONCELOS

APELANTE ALDENOR CORREA BARBOSA

APELANTE ALDIRLEI MARTINS DE LIMA

APELANTE ALESSANDRO DE JESUS BARBOSA

APELANTE ALEX PINTO SANTIAGO

APELANTE ALEX SANDRO DA COSTA BALIEIRO

APELANTE ALISON ALVES DOS SANTOS

APELANTE ALISON TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE ALIVAL GOMES GONCALVES

APELANTE ALOIZIO MARINHO PINHEIRO

APELANTE ANA CAROLINA NASCIMENTO MARTINS

APELANTE ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

APELANTE ANALICA BAIA DE SOUZA

APELANTE ANDREZA SOUZA DE SOUZA

APELANTE ANGELA MARIA FERNANDES SALAZAR

APELANTE ANTONIA DO SOCORRO SILVA ROMANO

APELANTE ANTONIO DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA

APELANTE ANTONIO PINHEIRO DA GAMA

APELANTE ARIELE PENA GONCALVES

APELANTE ASSIS RODRIGUES VIANA

APELANTE ATAMILTON LACERDA BARBOSA

APELANTE BENEDITA CRUZ DE BRITO

APELANTE BENEDITA DO SOCORRO DE SOUZA BAHIA

APELANTE BENEDITA PINTO SANTOS

APELANTE BENEDITO ALESSANDRO BARBOSA PALHETA

APELANTE BENEDITO BENAION DOS SANTOS

APELANTE BENEDITO DA CONCEICAO BARBOSA

APELANTE BENEDITO DA SILVA PACHECO

APELANTE BENEDITO ERWISON PIMENTEL COUTINHO

APELANTE BENEDITO GOMES SENA

APELANTE BENEDITO JOSINALDO FERREIRA CARDOSO

APELANTE BENEDITO LIMA DA COSTA

APELANTE BENEDITO MARINHO PINHEIRO

APELANTE BENEDITO QUEIROZ DE SOUZA

APELANTE BENEDITO RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS NETO

APELANTE BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO

APELANTE BENILSON PEREIRA DE ARAUJO

APELANTE CARLA MARA MEDEIROS TORRES

APELANTE CARLOS ADRIANO SILVA DA COSTA

APELANTE CARLOS ALBERTO TENORIO TORRES

APELANTE CARLOS ALEXANDRE BRAGA FREITAS

APELANTE CARLOS CASTOR MARQUES

APELANTE CARLOS FONSECA RODRIGUES

APELANTE CARMEM HUMBELINA SOUZA LINS

APELANTE CELESTE VIANA MARQUES

APELANTE CICLEIA MEDEIROS DE LIMA

APELANTE CLAUCIDINE LOBATO SANTANA

APELANTE CLAUDINETE COSTA DOS SANTOS

APELANTE CREDIANE DIAS DE ARAUJO

APELANTE CLEMENTINO CASTOR MARQUES

APELANTE CLENICIANE LOBO GONCALVES

APELANTE CLEONICE BATISTA DOS ANJOS

APELANTE CLEONICE SERRAO DOS SANTOS

APELANTE CLOVES DOS SANTOS COSTA

APELANTE CRISLANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS

APELANTE DAIANE DOS SANTOS SILVA

APELANTE DAIENE GONCALVES DA SILVA

APELANTE DAILTON PANTOJA DOS SANTOS

APELANTE DANIEL SILVA PEREIRA

APELANTE DANIELE GAMA DE ARAUJO

APELANTE DANIELY DA SILVA TIAGO

APELANTE DARCIELSON COSTA DOS SANTOS

APELANTE DARQUE ADRIANA MORAES DOS SANTOS

APELANTE DAVI ALFREDO DO CARMO COSTA

APELANTE DAVI LIMA DE LIMA

APELANTE DEBORAH SOUZA DE CARVALHO

APELANTE DEIDIELSON DA SILVA MARTINS

APELANTE DEIVISON DE LIMA PASTANA

APELANTE DENILSON PIMENTEL PIMENTEL

APELANTE DEUANE CARVALHO CALDAS

APELANTE DEUSA DIAS MOURA

APELANTE DEUZA DIAS DE ARAUJO

APELANTE DILONISSA MAGALHAES DA SILVA

APELANTE DINAELMA COSTA VIANA

APELANTE DOMINGAS PINHEIRO DA SILVA

APELANTE DOMINGOS PINHEIRO GOMES

APELANTE EDER RIBEIRO MALAQUIAS

APELANTE EDI CARLOS GARCIA BARBOSA

APELANTE EDIANE DO SOCORRO SERRA MARTINS

APELANTE EDICLEIA SILVA COSTA

APELANTE EDICLEUMA NOGUEIRA DE CARVALHO

APELANTE EDIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE EDIVALDO RAMOS FREITAS

APELANTE EDNA MOREIRA SERRAO

APELANTE ELANE SANTOS DE SOUZA

APELANTE ELANGE DE JESUS BARBOSA

APELANTE ELENILDE MARTINS SOARES

APELANTE ELI RAMOS BATISTA

APELANTE ELIANE PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 046

Processo 0807567-04.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MACLEI DA SILVA SOUZA

APELANTE MANACES DOS SANTOS SILVA

APELANTE MANOEL CRIMAR GARCIA DE CASTRO

APELANTE MANOEL LUIZ PEREIRA DA SILVA

APELANTE MANOEL MARQUES LOUREIRO

APELANTE MANOEL NUNES DA COSTA

APELANTE MANOEL OSCARINO ABREU TORRES

APELANTE MANOEL PAUGARTEN DA GAMA

APELANTE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

APELANTE MANOEL DE JESUS FLEXA

APELANTE MARCELINA GARCIA DA SILVA

APELANTE MACIELE LIMA SOARES

APELANTE MARCOS DA COSTA SANTOS

APELANTE MARCOS FERREIRA DO AMARAL

APELANTE MARCYANNE RIPARDO CAMBUI

APELANTE MARIA ALDA DA TRINDADE BRAZ

APELANTE MARIA ANTONIA PEREIRA DA GAMA

APELANTE MARIA APARECIDA LOUREIRO LOPES

APELANTE MARIA ARACELI BAHIA DE MELO

APELANTE MARIA ARLETE ALVES SANTANA

APELANTE MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO DO AMARAL

APELANTE MARIA BENEDITA DAULETE FERNANDES

APELANTE MARIA BENEDITA BATISTA PINHEIRO

APELANTE MARIA BENEDITA PEREIRA DA GAMA

APELANTE MARIA BERNADETE DUARTE PINHEIRO

APELANTE MARIA BERNADETE MELO PIMENTEL

APELANTE MARIA CELIA MENDES PEREIRA

APELANTE MARIA CELINA NONATO DA SILVA

APELANTE MARIA CILENE DOS SANTOS BARBOSA

APELANTE MARIA CLAUCILENE SOARES DE SOUZA

APELANTE MARIA CREUSA ABREU DE SOUSA

APELANTE MARIA CREUZA CARVALHO RODRIGUES

APELANTE MARIA CRISTIANE VERAS GOIS

APELANTE MARIA CRISTINA MONTEIRO BARROZO

APELANTE MARIA DA LUZ DE LIMA BRAGA

APELANTE MARIA DALVA GIL VIANA

APELANTE MARIA DALVA MOURA SANTANA

APELANTE MARIA DE LOURDES DO MONTE

APELANTE MARIA DE LOURDES FERREIRA SOUTO

APELANTE MARIA DE SOUZA BORGES

APELANTE MARIA DO ROSARIO VIANA SANTOS

APELANTE MARIA DO SOCORRO COIMBRA ALHO

APELANTE MARIA DOMINGAS DA CUNHA SOUSA

APELANTE MARIA DOS ANJOS NUNES DOS SANTOS

APELANTE MARIA DUARTE DE FREITAS

APELANTE MARIA EDNA DUARTE GIL

APELANTE MARIA EDNA BARBOSA TRINDADE

APELANTE MARIA ELIZETE VASCONCELOS DE AZEVEDO

APELANTE ALUIZIO LOBATO ARAGAO

APELANTE MARIA ELZA ALBUQUERQUE FERREIRA

APELANTE MARIA EULILA SOUTO PINTO

APELANTE MARIA FERREIRA DA COSTA

APELANTE MARIA FRANCIMERE PIRES BRITO

APELANTE MARIA HELENA DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA HELENA PEREIRA FERNANDES

APELANTE MARIA ISABEL SENA E SILVA

APELANTE MARIA JOANA PANTOJA SERRA

APELANTE MARIA JOANA DE LIMA BARBOSA

APELANTE MARIA JOELMA MACIEL SERRA

APELANTE MARIA JUDITE DIAS PIRES

APELANTE MARIA KATIANA BRITO DUARTE

APELANTE MARIA LEONOR BALIEIRO DOS ANJOS

APELANTE MARIA LUCILENE DA SILVA GARCIA

APELANTE MARIA MARGARETE CORREA FONSECA

APELANTE MARIA MARLEIDE MONTEIRO MOURA

APELANTE MARIA NERIS SOUSA TELES

APELANTE MARIA RAIMUNDA LOBO GOMES

APELANTE MARIA RAIMUNDA MONTEIRO

APELANTE MARIA RAIMUNDA MORAES DOS SANTOS

APELANTE MARIA RAIMUNDA RIBEIRO SILVA

APELANTE MARIA REGINA BORRALHO DOS SANTOS

APELANTE MARIA ROSIDETI DA TRINDADE

APELANTE MARIA VENIS DE LIMA BARBOSA

APELANTE MARIA YETTE BENAION ALHO

APELANTE MARIELSON DOS SANTOS SILVA

APELANTE MARILENE ALMEIDA SILVA

APELANTE MARINALDA DE SOUZA FERNANDES

APELANTE MARINALDO GOMES TEIXEIRA

APELANTE MARINALVA BRAGA BARBOSA

APELANTE MARINETE DA COSTA CRUZ

APELANTE MARINETE PERNA PIRES

APELANTE MARIVALDA BARBOSA PIRES

APELANTE MARLEI ESQUERDO BARBOSA

APELANTE MAURA ALBUQUERQUE FERREIRA

APELANTE MAURILENE ABREU BIZERRA

APELANTE MILTON DOS SANTOS BRITO

APELANTE MIRIAM LIMA DA SILVA

APELANTE MIRIAN DOS SANTOS GOMES

APELANTE MIRO SOUTO PINTO

APELANTE MISLENE DOS SANTOS ALMEIDA

APELANTE MONICA FERREIRA DA SILVA

APELANTE MUJACY DUTRA ALVES

APELANTE NAIARA RIBEIRO DA COSTA

APELANTE NAIR FLEXA PIRES

APELANTE NALDO CARDOSO RAMOS

APELANTE NALVA MARIA NAHON DA SILVA

APELANTE NARA SUELY DA SILVA DUARTE

APELANTE MAX SALES DOS SANTOS

APELANTE MARIA MADALENA PEREIRA MONTEIRO

APELANTE MARIA ALICE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 047

Processo 0857352-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

ADVOGADO PATRYCIA CORREIA POUSAS DE ANDRADE - (OAB PA15032-A)

APELANTE MB CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

ADVOGADO PATRYCIA CORREIA POUSAS DE ANDRADE - (OAB PA15032-A)

POLO PASSIVO

APELADO CECILIA PAES NORAT

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007)

Ordem 048

Processo 0800016-77.2019.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FEITOSA REIS & CIA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

ADVOGADO EDSON BERWANGER - (OAB RS57070-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 049

Processo 0847577-17.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MORAES

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 050

Processo 0867337-39.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO VERA MARIA BENTES FRAGA

ADVOGADO KAROLINA CRISTINA BORGES DIAS - (OAB PA37336-A)

ADVOGADO KAROLINE DE FATIMA SANTOS LIMA - (OAB PA37415-A)

Ordem 051

Processo 0006172-54.2017.8.14.0047

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE POSTO SAO MIGUEL ARCANJO LTDA ME

ADVOGADO SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA OTONI - (OAB PA6809-B)

APELANTE MARIA AMELIA DE ALMEIDA

ADVOGADO SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA OTONI - (OAB PA6809-B)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDESTE PARAENSE - SICREDI CARAJÁS - PA

ADVOGADO ANDRE DE ASSIS ROSA - (OAB MS12809-A)

ADVOGADO MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT15445-A)

ADVOGADO MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - (OAB MT5308-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT12560-A)

Ordem 052

Processo 0004043-56.2017.8.14.0086

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA PINHEIRO LIMA

ADVOGADO EDMILSON DAS NEVES GUERRA - (OAB PA13605-A)

POLO PASSIVO

APELADO AURECÍLIA DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ - (OAB PA10946-A)

Ordem 053

Processo 0034208-67.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARA 2000

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

Ordem 054

Processo 0803907-28.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ANTONIO BALBINO DOS SANTOS

ADVOGADO THAIS FERREIRA LISBOA - (OAB PA23748-A)

APELANTE LEONIRA NUNES DOS REIS BALBINO

ADVOGADO THAIS FERREIRA LISBOA - (OAB PA23748-A)

POLO PASSIVO

APELADO GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.

ADVOGADO FELIPE ZORZAN ALVES - (OAB SP182184-A)

Ordem 055

Processo 0001244-71.2013.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Posse

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE OSVINO ANTONIO ROSA

ADVOGADO HELIO ANTONIO MACHADO - (OAB PA95-B)

POLO PASSIVO

APELADO JACICLEIDE PARENTINS DOS SANTOS

ADVOGADO CLEUDE FERREIRA PAXIUBA - (OAB PA11625-A)

Ordem 056

Processo 0800488-34.2023.8.14.0103

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAX SOUSA DE MELO

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

Ordem 057

Processo 0006197-03.2014.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE WELLERSON CARVALHO COSTA

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

POLO PASSIVO

APELADO JHONATA CORREA DA CRUZ

ADVOGADO JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES - (OAB PA17160-A)

Ordem 058

Processo 0002768-88.2017.8.14.0501

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MILENE LAISE SILVA CORREA

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADELINO CARVALHO MONTEIRO

ADVOGADO MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS - (OAB PA17617-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA

Ordem 059

Processo 0007887-87.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANO BORILLI

ADVOGADO ALEXANDRE ASSUNCAO FERNANDES - (OAB PA17637-A)

Ordem 060

Processo 0004150-92.2013.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Administração de herança

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO FERNADES DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO

APELADO CELIA DA CRUZ FERNANDES

APELADO JAQUELINE DA CRUZ FERNANDES

Ordem 061

Processo 0044177-38.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EVALDO DE ANDRADE LIMA

APELANTE MARIA SUELI DE ANDRADE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA.

ADVOGADO JOSE ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN - (OAB PA12415-S)

ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA - (OAB PA13137-B)

ADVOGADO MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

Ordem 062

Processo 0011177-51.2016.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

APELANTE MARCIO CRISPIM DE LACERDA SAMPAIO MIRANDA

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

APELANTE JOSE MIRANDA CRUZ JUNIOR

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

APELANTE MARCELO WESLEY MIRANDA CRUZ

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO SORAIA GORETTE DE SOUZA GORDIANO

ADVOGADO ROBERTO FERREIRA CALAIS FILHO - (OAB PA14230-A)

APELADO JOSE MIRANDA CRUZ

ADVOGADO JOAO PAULO TODDE NOGUEIRA - (OAB DF28502)

Ordem 063

Processo 0859723-90.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANDRO ALEX PAIVA NUNES

ADVOGADO SILVANA SAMPAIO LIMA - (OAB PA23194-A)

Ordem 064

Processo 0012609-38.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO EMILIA MOREIRA BELO - (OAB PE23548-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA CUNHA

APELADO MARIA GORETE DE BANDEIRA DE OLIVEIRA CUNHA

Ordem 065

Processo 0800018-73.2018.8.14.0007

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CKBV FLORESTAL LTDA

ADVOGADO MARCELO MARCO BERTOLDI - (OAB PR21200-A)

ADVOGADO VANESSA TAVARES LOIS - (OAB PR26245-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARTINS AGROPECUARIA SA

ADVOGADO ELIZANDRA MENDES DE CAMARGO DA ANA - (OAB SP210065-A)

ADVOGADO FLAVIO LUIZ YARSHELL - (OAB SP88098-A)

ADVOGADO GUSTAVO PACÍFICO - (OAB SP184101)

ADVOGADO LUIZA ORSOLON GALARDO - (OAB SP376474)

Ordem 066

Processo 0055740-29.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RODOPAR EIRELI - ME

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NAVEZON-LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S A

TERCEIRO INTERESSADO NAVEGACAO RIO NEGRO S.A.

ADVOGADO MAURICIO CESAR JURADO - (OAB SP212307)

Ordem 067

Processo 0800499-46.2023.8.14.0044

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO SALES DE SOUSA

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem 068

Processo 0802583-78.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSILENE SILVA DA COSTA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ROSILENE SILVA DA COSTA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 069

Processo 0803461-03.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELISAMA FERREIRA SANTANA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ELISAMA FERREIRA SANTANA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 070

Processo 0801791-27.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANGELA DA SILVA NONATO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ANGELA DA SILVA NONATO

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

Ordem 071

Processo 0818571-94.2022.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE VINICIUS CARVALHO ARAUJO

ADVOGADO BRUNO AMARANTE SILVA COUTO - (OAB ES14487-A)

POLO PASSIVO

APELADO GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

PROCURADORIA GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem 072

Processo 0002927-79.2016.8.14.0076

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE BRILHANTE DE SOUZA

ADVOGADO WAGNER CRISTIANO BATISTA FIEL - (OAB PA21813-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 073

Processo 0824261-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Caução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIA PEREIRA CAFANGE DE BARROS

ADVOGADO MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

Ordem 074

Processo 0014281-57.2006.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CIBRASA CIMENTOS DO BRASIL SA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

ADVOGADO ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEIL HENRIQUES & CIA LTDA.

APELADO NEIL ALDRIN DE AZEVEDO HENRIQUES

Ordem 075

Processo 0893650-71.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE M. G. J.

ADVOGADO KEYLA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS - (OAB PA21405-A)

POLO PASSIVO

APELADO I. S. J. D. B.

ADVOGADO JOSE HERALDO MONTEIRO BARRETO - (OAB PA28333-A)

Ordem 076

Processo 0050609-68.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELANTE TELMA DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELANTE RAFAEL DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAFAEL DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELADO TELMA DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELADO PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem 077

Processo 0005827-63.2012.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL CONCEICAO DO VALE

APELADO SERRA GRANDE IND. COM. DE BEBIDAS LTDA

Ordem 078

Processo 0800136-16.2024.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA PINHEIRO SANTIAGO

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem 079

Processo 0800836-52.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB PA36791-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

Ordem 080

Processo 0801046-83.2023.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NILDA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - (OAB TO5797-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 081

Processo 0800244-54.2024.8.14.0044

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SOARES DA GLORIA

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASPECIR PREVIDENCIA

Ordem 082

Processo 0002940-92.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FACEPA FABRICA DE PAPEL DA AMAZONIA S.A

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE RICARDO LEMES DA SILVA - (OAB SP156817-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - (OAB SP146997-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 083

Processo 0905107-03.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO WALDEIR FARIAS DE ASSUNCAO

ADVOGADO RAQUEL PEIRO PANELLA - (OAB SP281410-A)

Ordem 084

Processo 0800442-82.2024.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA ROSARIO DOS REIS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem 085

Processo 0800826-73.2021.8.14.0007

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARGARIDA MARIA MOTA DO CARMO

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 086

Processo 0813844-84.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IRACENIR NERY DA SILVA

ADVOGADO AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRAVALDIR NERI DA SILVA

APELADO MARILENE NUNES DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO GERALDA MARIA ALECRIM CORDEIRO

ADVOGADO SAMARA VASCONCELOS ALVES - (OAB PB16986-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FERNANDO JORGE DOS SANTOS ARRUDA

TERCEIRO INTERESSADO JAIME FERREIRA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO LETICIA RIBEIRO PENA

Ordem 087

Processo 0002613-76.2013.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JORGE LUIZ DE ANDRADE TAVARES

APELANTE LUIS GOMES TAVARES

APELANTE MARIA DAS GRACAS SILVINO DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO LINO SALVINO DOS SANTOS

ADVOGADO RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA - (OAB PA8173-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL VIEGAS DOS SANTOS

ADVOGADO LUANNE PEREIRA DA SILVA - (OAB AP4323)

ADVOGADO ANDRESSON CLAY DINIZ CORREA - (OAB PA25117-A)

ADVOGADO DELEON SANTOS DAMASCENO - (OAB PA17086-A)

Ordem 088

Processo 0800284-80.2020.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EDMILSON DA LUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO LILIANE RISSO ZANETTIN DANIELI - (OAB MA11820-A)

POLO PASSIVO

APELADO IEDA DA LUZ

APELADO EDNALDO NUNES DA LUZ

APELADO EVERALDO DA LUZ

APELADO TANIA APARECIDA NUNES DA LUZ

ADVOGADO WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

ADVOGADO NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

Ordem 089

Processo 0801435-33.2019.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA AUGUSTA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO VERBENA PAZ DA SILVA - (OAB PA382-A)

APELANTE BASTIMEU DA SILVA ALMEIDA GONZALEZ

ADVOGADO SERGIO LUIS PERES VIDIGAL JUNIOR - (OAB PA13318-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO CARLOS OTAVIO NEY DOS SANTOS - (OAB DF59110-A)

ADVOGADO LICIO JONATAS DE OLIVEIRA - (OAB DF52641-A)

Ordem 090

Processo 0843930-48.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP

ADVOGADO LUIS DENIVAL NETO - (OAB PA13475-A)

APELANTE ESPERANCA PESCADOS LTDA

ADVOGADO LUIS DENIVAL NETO - (OAB PA13475-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SAFRA S A

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 091

Processo 0025876-14.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compromisso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANA PEREIRA PAYSANO DA SILVA

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE SERGIO AUGUSTO CALDERARO DA SILVA

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLEUMA DA SILVEIRA PANTOJA

ADVOGADO DIEGO NERY DE MENEZES - (OAB PR98810-A)

Ordem 092

Processo 0014576-26.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO AMADO MORAES VIEIRA

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

APELANTE ENGENHARIA E COMERCIO CONSTROL LTDA

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

APELANTE ROSILENE DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

APELANTE SANDRO ROGERIO SANTOS MARTINS

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANDRO ROGERIO SANTOS MARTINS

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

APELADO ANTONIO AMADO MORAES VIEIRA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

APELADO ENGENHARIA E COMERCIO CONSTROL LTDA

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

APELADO ROSILENE DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

Ordem 093

Processo 0005396-68.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Locação de Móvel

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FAUSTINO CASTRO ALVES

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIEGO LIMA PEREIRA

ADVOGADO RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES - (OAB PA8748-A)

Ordem 094

Processo 0800130-64.2024.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FLAVIA FERNANDA SALES CORTE REAL

ADVOGADO CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL - (OAB PA29694-A)

APELANTE DONA MARIA BOUTIQUE LTDA. - ME

ADVOGADO CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL - (OAB PA29694-A)

POLO PASSIVO

APELADO STONE PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

Ordem 095

Processo 0007970-79.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSINEIDE IZIDIO RODRIGUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE NICOLAU FERREIRA DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 096

Processo 0810946-42.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIVAN JANSEN FERREIRA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

ADVOGADO NAYARA LISBOA FEIO - (OAB PA30151-A)

ADVOGADO THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem 097

Processo 0801307-80.2019.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cancelamento de Protesto

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO C & J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

ADVOGADO STELLA STEFANY NUNES MENDES - (OAB PA26268-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARTÓRIO DO 2O. OFICIO DA COMARCA DE CASTANHAL

Ordem 098

Processo 0812366-55.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLEBER CARLOS NETO

ADVOGADO ROBERTO FERREIRA CALAIS FILHO - (OAB PA14230-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Ordem 099

Processo 0819021-37.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NEY FLORIANO DE LALOR IMBIRIBA

ADVOGADO JOAO DE SOUZA ALHO NETO - (OAB SP382110)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO ELIONALDO DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO HEVELYNS DEBORA MAGALHAES DE LIRA - (OAB PA29179-A)

Ordem 100

Processo 0813230-86.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PAULO DIAS CUNHA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ELIZA LUPO CUNHA

APELADO VITORIA LUPO BATISTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 101

Processo 0800010-62.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE A. D. J. C.

ADVOGADO ITALO RAFAEL DIAS - (OAB RS24702-A)

POLO PASSIVO

APELADO Í. E. C. D. S.

APELADO M. N. G. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 102

Processo 0817731-22.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO DAVIDSON TADEU DA MATA

ADVOGADO VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (OAB AM13048-A)

Ordem 103

Processo 0801204-64.2023.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NAZARE ROSARIO MODESTO

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO NAZARE ROSARIO MODESTO

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

Ordem 104

Processo 0804907-73.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO URIEL BARBOSA SOBRINHO

ADVOGADO RAFAEL DOS SANTOS ROCHA - (OAB PA25918-A)

Ordem 105

Processo 0803730-42.2021.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLÍNICA PRO-CARDÍACO LTDA

ADVOGADO KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 106

Processo 0801727-49.2024.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO LUCAS DA COSTA SOUTO - (OAB AM14322-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 107

Processo 0803064-93.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irregularidade no atendimento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO PARAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO

ADVOGADO VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

POLO PASSIVO

APELADO LLC OTICA JOAO LTDA

ADVOGADO EDUARDO CARVALHO ELIZIARIO BENTES - (OAB PA24678-A)

Ordem 108

Processo 0802169-60.2019.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DULCIVALDO PRESTES LEAO

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

ADVOGADO MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA NATALINA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO LUCIANE NUNES ALBUQUERQUE - (OAB PA31865-A)

Ordem 109

Processo 0805282-59.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RICARDO MAK ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA

ADVOGADO PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES - (OAB PE38343-A)

Ordem 110

Processo 0030718-61.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços de Saúde

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANO NAZARENO COSTA MONTEIRO

APELANTE OTILIA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA19164-A)

ADVOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELANTE ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELADO ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELADO CRISTIANO NAZARENO COSTA MONTEIRO

APELADO OTILIA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA19164-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 111

Processo 0000620-56.2011.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SUELY DE ARAUJO ALCANTARA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE S DE A ALCANTARA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

APELADO M C DE LIMA SILVA COMERCIAL ME

ADVOGADO ELIEZER CACAU MARTINS - (OAB PA12691-A)

Ordem 112

Processo 0000414-30.2012.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ALVES E COLAGIOVANNI S/S

ADVOGADO GILBERTO ALVES - (OAB SP62607-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLIMECI CLÍNICA MÉDICO CIRURGICO DE MARABA

ADVOGADO RODRIGO DIOGO SILVA - (OAB PA31106-A)

ADVOGADO HUMBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR - (OAB PA11988-A)

ADVOGADO HIRAN MONTEIRO BICHARA - (OAB PA13332-A)

Ordem 113

Processo 0005002-13.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO

APELANTE VALDEMIR DE AMORIM SOUZA

APELANTE RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO

APELANTE GIUSEPPE DE TOMMASO

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE RADIO LIBERAL LTDA - EPP

ADVOGADO JORGE LUIZ BORBA COSTA - (OAB PA2741-A)

ADVOGADO TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)

ADVOGADO BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

POLO PASSIVO

APELADO RADIO LIBERAL LTDA - EPP

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

ADVOGADO JORGE LUIZ BORBA COSTA - (OAB PA2741-A)

ADVOGADO BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)

ADVOGADO TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)

APELADO JOSE MARIA TRINDADE PEREIRA

APELADO RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO

APELADO VALDEMIR DE AMORIM SOUZA

APELADO RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

Ordem 114

Processo 0000494-14.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RODOPAR EIRELI - ME

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

Ordem 115

Processo 0744627-95.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE WWRA ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS E CARTEIRA DE COBRANCA LTDA - GRUPO VISAO

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMÍNIO EDILÍCIO PÁTIO BELÉM

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

APELADO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PÁTIO BELÉM

ADVOGADO GABRIELA TEIXEIRA CUNHA - (OAB PA23402-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

Ordem 116

Processo 0007760-56.2017.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE

APELANTE MARLON LOPES PIDDE

ADVOGADO SUANNE PINHEIRO NEVES PIDDE - (OAB MA15090-A)

ADVOGADO IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - (OAB TO105-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL CELINA GONCALVES S/A

ADVOGADO WALISSON DA SILVA XAVIER - (OAB PA19297-A)

ADVOGADO IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO EVANEIDE PENIHEIRO NEVES PIDDE

Ordem 117

Processo 0010882-10.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ESPOLIO DE MICHEL FIQUENI E FLORINDA FIQUENI

ADVOGADO NORMA SIMONE TIMOTEO CHAGAS - (OAB PA7346-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARINETE ELIAS DE QUEIROZ

ADVOGADO OSVALDO NASCIMENTO GENU - (OAB PA1825-A)

ADVOGADO JANIO SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA5157-A)

ADVOGADO LUIS OTAVIO DA SILVA DIAS - (OAB PA15262-A)

Ordem 118

Processo 0816187-63.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARGARETE AGUIAR DA SILVA FRANCO

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

POLO PASSIVO

APELADO AMANDA FARIAS FRANCO

APELADO RODRIGO FARIAS FRANCO

ADVOGADO JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO - (OAB PA14007-A)

Ordem 119

Processo 0823257-97.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO PARA (INCLUSIVE PESQUISAS MINERAIS)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

ADVOGADO LUARA DA COSTA MONTEIRO - (OAB PA26730-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 120

Processo 0000162-06.2012.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SALOMAO MARINHO RIBEIRO

APELANTE MARINA MARINHO RIBEIRO

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA DOS SANTOS PAIVA

APELADO LEONAN RIBEIRO PAIVA

ADVOGADO AGUINALDO DE LIMA GOMES - (OAB PA29309-A)

ADVOGADO JARBAS CUNHA DOS SANTOS - (OAB PA8410-A)

Ordem 121

Processo 0054067-64.2015.8.14.0052

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE M DE JESUS G NUNES

ADVOGADO VANDER CHRISTIAN NAZARE SILVA - (OAB PA21934-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSORCIO CONTRUTOR BELO MONTE CCBM

ADVOGADO GABRIEL AUGUSTO DE ANDRADE - (OAB SP373958-A)

ADVOGADO RODRIGO MARTINS DA CUNHA KONAI - (OAB SP195275-A)

Ordem 122

Processo 0820193-40.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLOVIS SOUZA DA SILVA

APELANTE GABRIEL SOUZA DA SILVA

ADVOGADO LANNY NEIVA BRASIL - (OAB PA29109-A)

ADVOGADO CYNTHIA CAMPELLO RODRIGUES DE ALMEIDA - (OAB PA23860-A)

POLO PASSIVO

APELADO YASUNAO OSAKADA

APELADO DAITI OSAKADA

ADVOGADO LUCIANE EURIDES DA COSTA - (OAB SP410342-A)

Ordem 123

Processo 0845270-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

APELANTE ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELANTE ERIC HOMERO ALBUQUERQUE PASCHOAL

ADVOGADO JERRY WILSON SILVA DE SOUSA - (OAB PA6183-A)

APELANTE JULIANA FERREIRA COSTA

ADVOGADO JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

POLO PASSIVO

APELADO JULIANA FERREIRA COSTA

ADVOGADO JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

APELADO ERIC HOMERO ALBUQUERQUE PASCHOAL

ADVOGADO JERRY WILSON SILVA DE SOUSA - (OAB PA6183-A)

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

APELADO ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem 124

Processo 0837056-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A

ADVOGADO ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

POLO PASSIVO

APELADO TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

Ordem 125

Processo 0010562-49.2018.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Substituição do Produto

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

ADVOGADO JULIANA CUNHA PINHEIRO - (OAB PA16847-A)

ADVOGADO ALAN DE JESUS OLIVEIRA SANTIS JUNIOR - (OAB PA28959-A)

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

POLO PASSIVO

APELADO W. R. FERRAZ MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI

ADVOGADO THAIS DANTAS ALVES - (OAB PA26352-A)

Ordem 126

Processo 0818637-76.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO BARBOSA DA SILVA TRANSPORTE

ADVOGADO CAMILA PEREIRA FERREIRA MAUES - (OAB PA19672-A)

ADVOGADO IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA - (OAB PA23594-A)

ADVOGADO KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE - (OAB PA21295-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO THIAGO VINICIUS SAYEG EGYDIO DE OLIVEIRA - (OAB SP199255-A)

ADVOGADO LUCIANA MARTINS PINTO - (OAB PA21599-A)

ADVOGADO HEITOR LUCAS ALVES CAETANO CABRAL - (OAB PA24936-A)

APELADO BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

APELADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO - (OAB PA19710-A)

Ordem 127

Processo 0800217-39.2021.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE J. V. D. S. M.

ADVOGADO ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA28941-A)

POLO PASSIVO

APELADO J. M. D. A. M.

ADVOGADO JOSE ANTUNES - (OAB PA5288-S)

ADVOGADO ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI - (OAB PA24495-A)

ADVOGADO PAULA FERNANDA ANTUNES - (OAB PA7507-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 128

Processo 0809323-76.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALEX PINTO PINHEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 129

Processo 0805923-23.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZELINA CARNEIRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 130

Processo 0859610-29.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.

ADVOGADO AGNALDO LIBONATI - (OAB SP115743-A)

ADVOGADO KELLY DAS NEVES LEITE - (OAB PA266227-A)

Ordem 131

Processo 0815164-79.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extravio de bagagem

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LARA SOPHIA MILHOMEM RESENDE

ADVOGADO ANDRE OLIVEIRA BARROS - (OAB SE10666-A)

ADVOGADO EMMANUEL FONSECA DE OLIVEIRA NETO - (OAB SE11758-A)

POLO PASSIVO

APELADO AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem 132

Processo 0913874-30.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Atraso de vôo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE INGRID PITMAN FARIAS

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ - (OAB PA23375-A)

APELANTE GUILHERME DIAS CABRAL

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ - (OAB PA23375-A)

POLO PASSIVO

APELADO GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

PROCURADORIA GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem 133

Processo 0850270-95.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

POLO PASSIVO

APELADO TRAIN TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA - ME

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

Ordem 134

Processo 0802579-41.2019.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ROSENILDA DIAS MARTINS

ADVOGADO DAVI PAES FIGUEIREDO - (OAB PA9276-A)

Ordem 135

Processo 0803533-60.2022.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AGUIDA DE SOUSA DE ABREU

ADVOGADO JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

ADVOGADO REGIANNE BARROS SOARES - (OAB PA30564-A)

POLO PASSIVO

APELADO TALITA STEDILE DE MORAIS

APELADO TALITA STEDILE DE MORAES 82210918200

ADVOGADO LARYSSA LAIS SILVA CARNEIRO - (OAB TO9744-A)

ADVOGADO ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL - (OAB PA25998-A)

ADVOGADO WAINESTEN CAMARGO DA SILVA - (OAB TO8470-A)

ADVOGADO PEDRO CARNEIRO DE SOUSA FILHO - (OAB PA5831-A)

Ordem 136

Processo 0801886-91.2020.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

APELANTE MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA - (OAB MA27393-A)

ADVOGADO MICHAEL ECEIZA NUNES - (OAB MA7619-A)

ADVOGADO DIEGO ECEIZA NUNES - (OAB MA8092-A)

ADVOGADO DANILO NOLETO DE SOUSA - (OAB MA10188-A)

POLO PASSIVO

APELADO RICELIA DA SILVA PANTOJA

ADVOGADO LARISSA NEVES DA SILVA - (OAB PA30232-A)

ADVOGADO ANDRE CARLOS ALVES DE LIMA - (OAB PA23503-A)

ADVOGADO ADRYAH LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA25814-A)

Ordem 137

Processo 0805883-05.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO LUIZ PIRES DE AMORIM

ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem 138

Processo 0006636-65.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

APELANTE LUCIANA BIANCHIN

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

POLO PASSIVO

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 139

Processo 0800375-15.2019.8.14.0073

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE A. S. N.

ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)

ADVOGADO GEOVAN PAES DE SOUZA - (OAB PA19568-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. F. C.

ADVOGADO NILDO TEIXEIRA DIAS - (OAB PA20339-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 140

Processo 0804986-16.2022.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DEUSDEDITH FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO DIONIZIO GONCALVES SILVA NETO - (OAB GO35399-A)

POLO PASSIVO

APELADO CELESTINO DE OLIVEIRA BARCELOS

APELADO EDITE DEMETRIO BARCELOS

APELADO MARIA HELENA BARCELOS

APELADO MARIA LUISA BARCELOS

APELADO CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BARCELOS

APELADO JOAO DE OLIVEIRA BARCELOS

APELADO ANTONIO OLIVEIRA BARCELOS

APELADO JOSE MARIA BARCELO

APELADO MAURICIO BARCELOS RUAS

APELADO RICARDO BARCELOS RUAS

ADVOGADO MARIA LUISA BARCELOS - (OAB PA24746-B)

APELADO CELESTINO BARCELOS FILHO

ADVOGADO JOELMA PEREIRA DA SILVA - (OAB GO51435-A)

Ordem 141

Processo 0802881-02.2021.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JESSICA DA SILVA DE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANUEL RAIMUNDO PANTOJA GOMES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 142

Processo 0831530-31.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO A. R. D. S. F.

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO RAFAELA DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA21604-A)

ADVOGADO ARIANE MOREIRA DE LIMA - (OAB PA34531-A)

ADVOGADO MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 143

Processo 0807031-07.2024.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRIDA SUZUKI CAVALERO

ADVOGADO PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS - (OAB PA8414-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem 144

Processo 0008845-26.2016.8.14.0024

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrendamento Mercantil

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSILENE L. DOS SANTOS

Ordem 145

Processo 0800092-89.2022.8.14.0136

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARTA LUARDES DA SILVA

ADVOGADO MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

ADVOGADO SILAS DURAES FERRAZ - (OAB TO7774-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES DE CASTANHAL

TERCEIRO INTERESSADO PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

TERCEIRO INTERESSADO KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO

ADVOGADO KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO - (OAB PA7210-A)

ASSISTENTE KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO

Ordem 146

Processo 0817687-65.2022.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CENIRA MARIA MAFRA PIMENTEL

ADVOGADO RANIERE MAFRA GUIMARAES - (OAB PA25456-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem 147

Processo 0004311-32.2012.8.14.0201

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ FERNANDO CHAGAS CHAVES

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

Ordem 148

Processo 0801275-59.2020.8.14.0009

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA MARTINS DE CASTRO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-S)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 149

Processo 0066233-18.2015.8.14.0024

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO ALVES DE AGUIAR

ADVOGADO LUZIMARA COSTA MOURA CARVALHO - (OAB PA9015-A)

ADVOGADO DAMIAO ALVES SANTOS - (OAB PA20308-S)

ADVOGADO SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - (OAB PA12985-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAYRA FERNANDES PISCOPO

ADVOGADO JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

ADVOGADO THIAGO BRAGA DUARTE - (OAB PA27006-A)

APELADO GERLANDO PISCOPO

ADVOGADO JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

Ordem 150

Processo 0811320-30.2019.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ARLEN MIGUEL PATRICIO DE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

ADVOGADO PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS - (OAB SP256760-A)

Ordem 151

Processo 0010573-72.2001.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DLH NORDISK A/S

ADVOGADO JOAO PAULO DE KOS MIRANDA SIQUEIRA - (OAB PA19044-A)

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

POLO PASSIVO

APELADO EXPORTADORA PERACCHI LTDA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

ADVOGADO IDEMAR CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA9679-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

Ordem 152

Processo 0005137-20.2016.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SILVIA COIMBRA CHAVES

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELANTE AGROPECUARIA GARROTE LTDA

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SILVIA COIMBRA CHAVES

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO AGROPECUARIA GARROTE LTDA

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

Ordem 153

Processo 0813349-06.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARGARIDA PERES FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELADO UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO BRUNA APARECIDA RONDELLI DAVIMERCATI - (OAB SP302363-A)

ADVOGADO JULIANA ARCANJO DOS SANTOS - (OAB SP383959-A)

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

Ordem 154

Processo 0038952-71.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 155

Processo 0836918-07.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE NATANAEL GOMES DE SOUZA

ADVOGADO FABIO WESLEY RIBEIRO CABRAL - (OAB PA29918-A)

ADVOGADO BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA015860)

ADVOGADO EDMIR DE SOUZA LIMA - (OAB PA10398-A)

ADVOGADO CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5867-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Ordem 156

Processo 0809747-87.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALEXANDRE JULIAO DA SILVA - (OAB PA21683-A)

ADVOGADO FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

APELANTE ISABEL CRISTINA CORREA DA SILVA

ADVOGADO ALEXANDRE JULIAO DA SILVA - (OAB PA21683-A)

ADVOGADO FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO RICARDO NEGRAO - (OAB SP138723-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JOSE FRANCISCO VASCONCELOS DE BORBOREMA

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

ADVOGADO RAISSA BERNARDO SOARES CARRALAS - (OAB PA16494-A)

Ordem 157

Processo 0804547-77.2019.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE D. M. S.

ADVOGADO MAYSA CELIA DE SOUZA MAGALHAES - (OAB PA28245-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. L. B. B.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem 158

Processo 0805276-96.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE S. C. M.

ADVOGADO SHIRLANE DE SOUZA SARAIVA - (OAB PA21950-A)

ADVOGADO NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. J. P. M.

ADVOGADO JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA - (OAB PA22020-A)

Ordem 159

Processo 0802754-60.2021.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE O. A. D. F. F.

ADVOGADO GEYCE BRENDA CARDOSO PORTO - (OAB PA35136-A)

ADVOGADO MARY NADJA MOURA GUALBERTO - (OAB PA8599-A)

POLO PASSIVO

APELADO T. O. D. F.

APELADO O. A. D. F. N.

ADVOGADO DORAMELIA CAMPOS FROZ ALENCAR - (OAB PA35242-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE JOSIANE PAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO DORAMELIA CAMPOS FROZ ALENCAR - (OAB PA35242-A)

ASSISTENTE DORAMELIA CAMPOS FROZ ALENCAR

Ordem 160

Processo 0810737-40.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Usucapião Extraordinária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MANUEL SILVA BENTES

ADVOGADO NAIDE MARIA SOUSA SILVA DE CASTRO - (OAB PA10091-A)

ADVOGADO SOLANGE MARIA AMARAL DE CASTRO - (OAB PA20160-A)

APELANTE IOLANDA PEREIRA BENTES

ADVOGADO SOLANGE MARIA AMARAL DE CASTRO - (OAB PA20160-A)

ADVOGADO NAIDE MARIA SOUSA SILVA DE CASTRO - (OAB PA10091-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ RAMOS BENTES

ADVOGADO CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS - (OAB PA8824-A)

ADVOGADO THALITA MELO DE FARIAS - (OAB PA13805-A)

ADVOGADO ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MARIA DA SILVA BENTES

ADVOGADO ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

ASSISTENTE ITALO MELO DE FARIAS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 161

Processo 0800808-84.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EUZEBIO PEREIRA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB PA36791-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 162

Processo 0838627-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ODALEA OLIVEIRA TUBARAO

ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FIGUEIREDO LOPES - (OAB PA22840-A)

POLO PASSIVO

APELADO REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO SERGIO RICARDO RODRIGUES - (OAB SP225116-A)

APELADO DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO LARA GIOVANA FERREIRA DE SOUZA - (OAB GO51151-A)

ADVOGADO DANIELE COSTA DE CARVALHO - (OAB DF25627-A)

Ordem 163

Processo 0027995-69.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAFAEL PINHEIRO ARAUJO

ADVOGADO CAROLLINA ALVES PINTO BARAUNA - (OAB PA13327-A)

ADVOGADO MARCELO ANTONIO BARAUNA CARDOSO FILHO - (OAB PA29798-A)

POLO PASSIVO

APELADO RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

ADVOGADO JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

ADVOGADO JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

Ordem 164

Processo 0800044-24.2025.8.14.0105

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS GARCIA MONTEIRO

ADVOGADO DIEGO VIDAL BARBOSA CAMBESES - (OAB BA44300-A)

ADVOGADO EVELYN GABRIELLE BORGES SILVA - (OAB BA80974-A)

POLO PASSIVO

APELADO AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL

ADVOGADO ALVARO CESAR BEZERRA E SILVA DE FREITAS - (OAB CE40538-A)

Ordem 165

Processo 0005969-11.2017.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Corretagem

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANA DE ARAUJO ANTERO NETA

ADVOGADO WELBER AKSACKI DE SANTANA - (OAB PA19367-A)

ADVOGADO ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE - (OAB PA17370-A)

ADVOGADO LILIANE FRANCISCA COSTA DOS SANTOS - (OAB PA13510-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ CARLOS RODRIGUES LESSA

ADVOGADO ELCIO ERIC GOES SILVA - (OAB TO5434-A)

APELADO RESIDENCIAL TEXAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

Ordem 166

Processo 0809552-22.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS - (OAB AM5109-S)

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ESSENCE CLÍNICA DE ESTETICA LTDA

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

APELADO JAIANA SILVA MENDES

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

Ordem 167

Processo 0808443-62.2024.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO A. M. A. D. S.

Ordem 168

Processo 0800409-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO D. D. S. F.

Ordem 169

Processo 0802447-28.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO HEPATOGASTRO DE BELEM - SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

Ordem 170

Processo 0838637-87.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS

ADVOGADO LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO ANA PAULA FERREIRA DE LIMA - (OAB PA36875-A)

ADVOGADO NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

ADVOGADO FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

ADVOGADO CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

Ordem 171

Processo 0007630-38.2014.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE TELEMAR NORTE LESTE S.A

ADVOGADO ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA OI S/A

POLO PASSIVO

APELADO JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ADVOGADO GUINTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

ADVOGADO BARBARA DA SILVA RONI LEAL - (OAB PA21888-A)

ADVOGADO BRUNO MARTINELLI ALVES SANTOS - (OAB PA29678-A)

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - (OAB SP130124-A)

ADVOGADO GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA - (OAB PA23211-A)

Ordem 172

Processo 0013618-88.2018.8.14.0010

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ARLETE DE JESUS PINHEIRO

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

APELADO NILTON DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

APELADO M A J PINHEIRO - ME

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

Ordem 173

Processo 0800100-10.2019.8.14.0221

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL BARROS DA SILVA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem 174

Processo 0803350-88.2022.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RITA DE SOUSA FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem 175

Processo 0802830-18.2020.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO SILVA MORAES

ADVOGADO RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES - (OAB PA19269-A)

Ordem 176

Processo 0800447-87.2024.8.14.0085

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA ABREU GONZAGA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 177

Processo 0017348-06.2001.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Poluição

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE POSTO QUATRO LTDA

ADVOGADO LUIS CARLOS SILVA MENDONCA - (OAB PA5781-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS GONSALES NAVEGANTES

ADVOGADO NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 178

Processo 0824572-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

APELANTE MB CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007)

Ordem 179

Processo 0800857-45.2016.8.14.0015

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE W. H. B.

ADVOGADO MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA - (OAB PA11700-A)

POLO PASSIVO

APELADO Y. M. D. C. B.

ADVOGADO ANDERSON ALVES DE JESUS FREITAS - (OAB PA19061-A)

ADVOGADO BRUNO SILVEIRA PINTO - (OAB PA30029-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR CARDOSO VERONEZ - (OAB PA30205-A)

Ordem 180

Processo 0000871-28.2014.8.14.0049

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VALDEIR LIMA BATISTA

ADVOGADO MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA - (OAB PA11015-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALDECIR SILVA LIMA

ADVOGADO FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

Ordem 181

Processo 0100101-29.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE KARLA DANIELLE VIDAL REIS

ADVOGADO EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO - (OAB PA26819-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRASIL COOPERATIVA DE APOIO AOS CONSUMIDORES DE VEICULOS

ADVOGADO JOANNA MOREIRA DE CASTRO CONDE - (OAB PA306-A)

ADVOGADO LEANDRO BARBALHO CONDE - (OAB PA12455-A)

Ordem 182

Processo 0040600-18.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

APELADO SHEILA MARA CARRASCO BURLE

ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA - (OAB PA6197-A)

APELADO JOAO LUIZ MARQUES BURLE

ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA - (OAB PA6197-A)

Ordem 183

Processo 0802813-23.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO DARLENE RIBEIRO SILVA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 184

Processo 0804671-36.2023.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSUE DA SILVA SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 185

Processo 0002287-25.2012.8.14.0009

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO MILENA PIRAGINE - (OAB PA19386-A)

PROCURADORIA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO JENIFFER KELI COSTA SILVA

ADVOGADO MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

APELADO MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO

APELADO VITORIA PRISCILA DA COSTA SILVA

ADVOGADO MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

APELADO MARCIO MARLON COSTA SILVA

ADVOGADO MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 186

Processo 0801676-30.2023.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente Aéreo

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO DAVI DANTAS GONCALVES SOUZA

ADVOGADO ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO - (OAB PA34911-A)

ADVOGADO RUANNA CRISTINA COELHO PESSOA - (OAB PA34908-A)

ADVOGADO MAYARA CRISTINA DA SILVA BRITO - (OAB PA35284-A)

APELADO DENISE ADRIANA DANTAS GONCALVES

ADVOGADO ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO - (OAB PA34911-A)

ADVOGADO RUANNA CRISTINA COELHO PESSOA - (OAB PA34908-A)

ADVOGADO MAYARA CRISTINA DA SILVA BRITO - (OAB PA35284-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 187

Processo 0818426-03.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CLARO S.A

ADVOGADO JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES - (OAB MG57680-A)

PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

APELADO EDUARDO R. S. CAVALCANTI ARTIGOS MED. E ORTOPEDICOS LTDA

ADVOGADO RHAFAEL DOS ANJOS BRONDANI - (OAB PA21153-A)

ADVOGADO JUAN JULIO BAEZ MATEUS - (OAB PA707-A)

ADVOGADO AMIRALDO SOARES FILHO - (OAB PA15243-A)

Ordem 188

Processo 0822781-95.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARLON DA COSTA LIMA

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 189

Processo 0810302-58.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ROSANGELA REIS SILVA

ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

POLO PASSIVO

APELADO JACKSON HENRIQUE SOARES DA SILVA

ADVOGADO JOSIANE LIRA DA CUNHA - (OAB PA34223-A)

ADVOGADO ROGERIO JORGE PEREIRA - (OAB PA26914-A)

Ordem 190

Processo 0818398-38.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE L. D. O. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO F. G. N. S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 29 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTES FEITOS:

Processos Pautados:

Ordem 001

Processo 0808694-84.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CERAMICA OURINORTE LTDA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

Ordem 002

Processo 0812706-15.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FIT 01 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

ADVOGADO LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO - (OAB PA5770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M J CINTO ME

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

ADVOGADO RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA - (OAB PA20201-A)

ADVOGADO VICTOR SANTOS DA COSTA - (OAB PA32357-A)

PROCURADOR CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

Ordem 003

Processo 0804805-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BRENDA CAROLINE FRANCES OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO MENDES PINHEIRO FILHO - (OAB PA28122-A)

ADVOGADO MURILO DA ROCHA PINA - (OAB PA32549-A)

Ordem 004

Processo 0809098-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CHRISTIANE DA SILVA SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

Ordem 005

Processo 0814040-50.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEUZALINA DIAS LAMEIRA

ADVOGADO JHONATA GONCALVES MONTEIRO - (OAB PA29571-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDRE DIAS DA CUNHA E SILVA

Ordem 006

Processo 0803349-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Capitalização / Anatocismo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)

Ordem 007

Processo 0806352-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO JULIANA DOS SANTOS PACHECO

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

AGRAVADO JOSIETE ROMERO DOS SANTOS

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

Ordem 008

Processo 0817362-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MULTIPLICA LONG TERM LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

ADVOGADO RODRIGO OLIVEIRA GIESTAS PAIONE - (OAB SP465619)

ADVOGADO GABRIEL ABRAO FILHO - (OAB MS8558)

ADVOGADO FRANCISCO CORREA DE CAMARGO - (OAB SP221033)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - (OAB SP146360-A)

Ordem 009

Processo 0812358-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO RENDA JUNIOR

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

AGRAVANTE PAOLA MARGARIDA RENDA POLITI

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO THELMA ANDRADE DE MAGALHAES

ADVOGADO MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4336-A)

ADVOGADO PAULO RICARDO RIBEIRO BRANDAO - (OAB PA24569-A)

Ordem 010

Processo 0814017-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE AFONSO RODRIGO MEIRA

ADVOGADO EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - (OAB MA8875-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - (OAB SP130124-A)

Ordem 011

Processo 0803235-04.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ASSOCIACAO BENEFICENTE D FREI CAETANO BRANDAO

ADVOGADO WEVERTON CARDOSO - (OAB PA13721-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE JUVEAN CASSIMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS LEITE - (OAB PA16194-A)

Ordem 012

Processo 0804238-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUIZ MARTINS DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO A G IPIRANGA

AGRAVADO ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA - (OAB SP299563-A)

Ordem 013

Processo 0803613-28.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO PIEDADE

ADVOGADO ROSA FERNANDA SOUZA COHEN DE BRITO - (OAB PA3883-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCIO PEREIRA MARTINS

ADVOGADO JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

AGRAVADO JOAO PIRES MARTINS

ADVOGADO JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

AGRAVADO MARIA DE NAZARE PEREIRA MARTINS

ADVOGADO JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

Ordem 014

Processo 0818229-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo a Recurso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO ANCELMO NUNES ERMITA

ADVOGADO CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO - (OAB SP222130-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARANA BANCO S/A

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PR17245-A)

PROCURADORIA PARANA BANCO S/A

Ordem 015

Processo 0808466-12.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 016

Processo 0801862-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCOS ARAUJO ALMEIDA

AGRAVANTE DILCILEIA MONTEIRO LAGES

ADVOGADO CLAUDIVAN DA SILVA MIRANDA - (OAB PA37474-A)

ADVOGADO PEDRO ANDRADE VALIM - (OAB PA36677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALDA BELMIRA DE SOUZA

AGRAVADO ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR

AGRAVADO SILVANA SANTOS SEIXAS

AGRAVADO GUARANNY GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Ordem 017

Processo 0802917-21.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

IMPETRANTE JOSE LUIZ BARBOSA DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCURADORIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA

Ordem 018

Processo 0802477-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Transação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE CLAUDIO DE SOUZA

ADVOGADO DAIANE PANTOJA DA COSTA - (OAB PA37449-A)

ADVOGADO ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

AGRAVANTE ANTONIO FERNANDO DE SOUZA

ADVOGADO DAIANE PANTOJA DA COSTA - (OAB PA37449-A)

ADVOGADO ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IRTON ANTONIO JUNG

ADVOGADO RAFAEL MENEGON GONCALVES - (OAB PA18777-A)

Ordem 019

Processo 0802052-95.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARTHUR GOUVEA RIBEIRO DA COSTA REPRESENTADO POR LIZANDRA COSTA GOUVEA.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 020

Processo 0813291-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCO PEDRO SOUSA DA COSTA

ADVOGADO MISSI SOFIA SENA DIAS VASCONCELOS - (OAB PA39188)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0805213-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE MARIA PEREIRA REIS

ADVOGADO PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BOULEVARD AUTOMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem 022

Processo 0809770-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LICIANNE DE CASSIA LOPES SILVA

ADVOGADO ANDREZA VICTORIA VASCONCELOS CARDOSO - (OAB PA33292-A)

AGRAVANTE RUY NOBRE DA SILVA

ADVOGADO ANDREZA VICTORIA VASCONCELOS CARDOSO - (OAB PA33292-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCOS ANTONIO DA SILVA E SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 023

Processo 0802278-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bloqueio de Matrícula

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIVA SOARES RODRIGUES

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KAREN DANIELLE SIEBEN

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

AGRAVADO LUIZ GUILHERME SOARES RODRIGUES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADAO FEBRONIO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO JOELMA CORREA LIMA

TERCEIRO INTERESSADO ZILMARA SANTOS ALENCAR

Ordem 024

Processo 0802581-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reajuste de Prestações

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE COSME FERREIRA NETO

ADVOGADO ELTON EUCLIDES FERNANDES - (OAB SP258692-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

Ordem 025

Processo 0800690-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIEGO NASCIMENTO PINTO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 026

Processo 0800551-09.2025.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REPRESENTANTE C. C. C. D. S.

ADVOGADO AMIRALDO NUNES PARDAUIL - (OAB PA7158-A)

INTERESSADO E. G. C. S.

ADVOGADO AMIRALDO NUNES PARDAUIL - (OAB PA7158-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO F. D. J. S.

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES - (OAB PA13031)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0802944-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Crédito Rural

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULO GIOVANI ARZIVENKO NASCIMENTO

ADVOGADO GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANCA - (OAB PA33184-A)

ADVOGADO EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)

ADVOGADO LUANA PEIXOTO TOURINHO - (OAB PA22530-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

ADVOGADO CINEIDE PEREIRA DE MELO - (OAB PE34956)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - (OAB PE18857-A)

Ordem 028

Processo 0820083-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO BIANCA PORTUGAL ALVES

AGRAVADO ANDRESSA PORTUGAL COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 029

Processo 0802718-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO SEBASTIAO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO FERNANDO ODA E SILVA - (OAB GO34013)

Ordem 030

Processo 0804014-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA LAURA ALVES FERREIRA

ADVOGADO DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 031

Processo 0803258-47.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARILENE SILVA ROCHA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem 032

Processo 0820654-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação de créditos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE AMANHA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

AGRAVANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUELENE GOMES PINHEIRO

ADVOGADO MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

Ordem 033

Processo 0808791-84.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALANA CARLA SOUSA DA COSTA

ADVOGADO LELIA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA32716-A)

Ordem 034

Processo 0816855-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. A. L. D.

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO

Ordem 035

Processo 0800878-51.2024.8.14.9000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bem de Família

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE SALVADOR FRANCISCO LIMA ALVES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 036

Processo 0801413-77.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE ARTHUR DAMASCENO PINHEIRO

ADVOGADO BRUNA BARBOSA DA COSTA - (OAB PA12929-A)

AGRAVADO VALERIA DE SOUSA DAMASCENO

ADVOGADO BRUNA BARBOSA DA COSTA - (OAB PA12929-A)

Ordem 037

Processo 0808346-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Avaliação / Reavaliação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JUNIOR - (OAB PA7960-A)

ADVOGADO LUIS CELSO ACACIO BARBOSA - (OAB PA6232-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

Ordem 038

Processo 0821485-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HOSPITAL PRO INFANTIL LTDA

ADVOGADO CAROLINE LAURA DA COSTA FERREIRA MATOS - (OAB PA18112-A)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

AGRAVANTE MED CENTER CLINICA MEDICA LTDA

ADVOGADO CAROLINE LAURA DA COSTA FERREIRA MATOS - (OAB PA18112-A)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PRONTO SAUDE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO LUCAS CONTREIRAS SILVA - (OAB PA25710-A)

ADVOGADO MARCOS MARTINS DE CASTRO MOURA - (OAB PA12110-A)

ADVOGADO JORGE BATISTA JUNIOR - (OAB PA10685-A)

Ordem 039

Processo 0808345-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE U. G. F. F.

ADVOGADO JOSEDIR PEIXOTO DE SENA - (OAB PA17087-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO D. R. F.

ADVOGADO ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS - (OAB PA20961-A)

Ordem 040

Processo 0005968-95.2017.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE - MT

ADVOGADO EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

POLO PASSIVO

APELADO E M PESSOA TRANSPORTES ME

APELADO EDILANDIA MESQUITA PESSOA

Ordem 041

Processo 0802616-46.2024.8.14.0053

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PEREIRA NUNES JUNIOR

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO ANDRE DE ASSIS ROSA - (OAB MS12809-A)

Ordem 042

Processo 0807573-11.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE NARA SUELY DA SILVA DUARTE

APELANTE NAZARE DE MATOS MOREIRA

APELANTE NAZARENO FERREIRA PACHECO

APELANTE NAZARENO SERRA SOUTO FILHO

APELANTE NAZILDA DE SOUZA GOUVEIA

APELANTE NICE LAURA DE MATOS BARBOSA

APELANTE NILCY TENORIO SALES

APELANTE NILDERLEI PINHEIRO LIMA

APELANTE NILDO PINHEIRO DE LIMA

APELANTE NILZIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA TENORIO

APELANTE NIVALDO CALDEIRA DE VASCONCELOS

APELANTE ADILA LIMA BARBOSA

APELANTE ODILEI DOS SANTOS DA SILVA

APELANTE OLAIA SILVA DOS SANTOS

APELANTE OLIVEIRA NUNES GIL

APELANTE ORLANDO BORGES DOARTE

APELANTE OSMAEL NASCIMENTO DE LIMA

APELANTE OZIEL MEDEIROS DA SILVA

APELANTE OZORIO VIANA DE BRITO

APELANTE PAULINA PEREIRA LACERDA

APELANTE PAULO CRIZOLOGO SERRA SOUTO

APELANTE PAULO CRIZOLOGO SERRA SOUTO JUNIOR

APELANTE PEDRO DE FREITAS CALADO FILHO

APELANTE PEDRO GOMES DE SOUZA

APELANTE PEDRO NASCIMENTO CARDOSO

APELANTE PEDRO PAULO MARTINS CASTRO

APELANTE PORFIRA PINHEIRO DE CASTRO

APELANTE RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE RAIMUNDA BATISTA FERRO

APELANTE RAIMUNDA SANTANA LIMA

APELANTE RAIMUNDA DA SILVA ARAGAO

APELANTE RAIMUNDO ALVES VIANA

APELANTE RAIMUNDO BAIA DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO CARDOSO SANTANA

APELANTE RAIMUNDO DA GAMA RIBEIRO FILHO

APELANTE RAIMUNDO DA SILVA COSTA FILHO

APELANTE RAIMUNDO DO SOCORRO BENAION DOS SANTOS

APELANTE REGILENE PIRES DE BRITO

APELANTE REGINALDO BALBINO VIEIRA

APELANTE REGINALDO BRASILINO DA SILVA

APELANTE RENATO DA COSTA PIMENTEL

APELANTE RILDO COSTA PERNA

APELANTE RILDO MOREIRA BARBOSA

APELANTE RIZETE DOS SANTOS ANDRADE

APELANTE ROBERNELSON FERNANDES HUBALDO

APELANTE ROBSON DA SILVA SALES

APELANTE ROBSON OLIVEIRA DA SILVA

APELANTE RODOVAL MARTINS DE LIMA

APELANTE ROSA MARIA MOURA DOS SANTOS

APELANTE ROSA PAIVA TELES

APELANTE ROSANGELA MENDES MATOS

APELANTE ROSEANE DA SILVA E SILVA

APELANTE ROSELENE GOMES DE SOUZA

APELANTE ROSENIL FERREIRA DA SILVA

APELANTE ROSENIRA PALHETA DOS SANTOS

APELANTE ROSILDA PANTOJA TEIXEIRA

APELANTE ROSILDA SALES MENDES

APELANTE ROSILENE ALBUQUERQUE FERREIRA

APELANTE ROSILENE MATOS BRAGA

APELANTE ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA

APELANTE ROSINEIDE DOS SANTOS PANTOJA

APELANTE ROSINEY QUARESMA MORAIS

APELANTE ROSINEY TRINDADE VASCONCELOS

APELANTE ROSIVAN DOS SANTOS AZEVEDO

APELANTE ROZIENE RAMOS COSTA

APELANTE SAMARA GIL TORRES

APELANTE SANCLER RODRIGUES TORRES

APELANTE SANDRO DE LIMA FREITAS

APELANTE SARAH DOS SANTOS AZEVEDO

APELANTE SATUNILA ALMEIDA DE ANDRADE

APELANTE SEBASTIANA SILVA GONCALVES

APELANTE SEBASTIANA SOUZA MONTEIRO

APELANTE SEBASTIANA TOSCANO PINHEIRO

APELANTE SERGIO COSTA DE MORAES

APELANTE SHEILA MARQUES DE FREITAS

APELANTE SIDNEY DA SILVA LOUREIRO

APELANTE SIDNEY DE OLIVEIRA FURTADO

APELANTE SIDNEY MENDES DOS SANTOS

APELANTE SIENE PIMENTEL RABELO SOARES

APELANTE SILAMARA PINHEIRO LOPES

APELANTE SILAS SERRA PIRES

APELANTE SILMARA RABELO PALHETA

APELANTE SILVANEI MOREIRA

APELANTE SILVANEY DOS SANTOS PINTO

APELANTE SIVALDO FONSECA DE OLIVEIRA

APELANTE SILVIA DO SOCORRO LOUREIRO MARTINS

APELANTE SIMONE DUARTE DOS SANTOS

APELANTE SINAMARA MACHADO DA SILVA

APELANTE SIRLEIDE MATOS BRAGA

APELANTE SOUZELINA BAIA CARDOSO

APELANTE SUELINA MOREIRA RIBEIRO

APELANTE SUNAMITA SANTANA BRILHANTES

APELANTE TAIME CRISTINA SOFIA DE SOUZA

APELANTE TAUSK SOUTO DA TRINDADE

APELANTE TIAGO DA COSTA BRILHANTE

APELANTE SOCORRO DA SILVA PACHECO

APELANTE PEDRO MACHADO DE AZEVEDO

APELANTE ROSANGELA MARIA TORRES DUARTE

APELANTE SEBASTIANA VIANA PIRES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 043

Processo 0807574-93.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito Autoral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE VALDEMIR MORAES PACHECO

APELANTE VALDILENE DE SOUSA NAHUN

APELANTE VALDILENE DOS SANTOS SILVA

APELANTE VALDINEIA TRINDADE DUARTE

APELANTE VANI PIMENTEL LOBATO

APELANTE VEDEMILSON DA GAMA RIBEIRO

APELANTE WALDELINO BRAGA DUARTE

APELANTE WALDIRENE BENEDITA LINS DE OLIVEIRA

APELANTE WALTER NASCIMENTO BALIEIRO

APELANTE WANDERLEIA BARBOSA DE BRITO

APELANTE WILSON RAMOS MORAES

APELANTE ZILDA MACHADO LOBATO

APELANTE ADALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

APELANTE ANA MARIA SERRAO RIBEIRO

APELANTE ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES

APELANTE ARAO ALMEIDA DA CONCEICAO

APELANTE CLODOALDO LIMA GONCALVES

APELANTE ERICA ALVES CONCEICAO

APELANTE EUCLIDES VAZ GONCALVES ANAVAL

APELANTE EUDES LUIS DE CARVALHO ARAGAO

APELANTE ISAEL GONCALVES ARAUJO

APELANTE JOAO DOS SANTOS DO CARMO

APELANTE JOAO PINHEIRO DE SOUSA

APELANTE JOELMA DE SOUZA ARAUJO

APELANTE JOSE CLEI FERNANDES PEREIRA

APELANTE JOSE DUARTE DO NASCIMENTO

APELANTE JOSE LIVRAMENTO GUEDES DE ABREU

APELANTE JOSE LUIZ BEZERRA MENDES

APELANTE JOSE MOREIRA SANTOS

APELANTE JOSE RAIMUNDO PANTOJA DOS ANJOS

APELANTE LUBIA DA ROCHA VAREJAO

APELANTE MANOEL SEBASTIAO SOUSA DO NASCIMENTO

APELANTE MARA DE NAZARE PIRES FERNANDES

APELANTE MARCIA SANTIAGO DO NASCIMENTO

APELANTE MARCIO SILVA DOS SANTOS

APELANTE MARIA ADELIA ALMEIDA DA CONCEICAO

APELANTE MARIA CECILIA COIMBRA MALAQUIAS

APELANTE MARIA CLAUDIA VASCONCELOS AZEVEDO

APELANTE MARIA CONCEICAO MARTINS PRIMAVERA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO BARBOSA RODRIGUES

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIEIRA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FONSECA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO LOPES

APELANTE MARIA DA CONCEICAO VIANA DOS SANTOS

APELANTE MARIA DA TRINDADE PINTO MAGALHAES

APELANTE MARIA DAS GRACAS BARROSO DA SILVA

APELANTE MARIA DAS FRACAS NUNES CARDOSO

APELANTE MARIA DE ASSUNCAO CAETANO

APELANTE MARIA DE FATIMA FERNANDES PIRES

APELANTE MARIA DE FATIMA MOURA PAULO

APELANTE MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA

APELANTE MARIA DE FATIMA RODRIGUES SERRA

APELANTE MARIA DE JESUS FROZ CORREA

APELANTE MARIA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS

APELANTE MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA GIL

APELANTE MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA

APELANTE MARIA EMILIA RODRIGUES NASCIMENTO

APELANTE MARIA INEZ DOS SANTOS

APELANTE MARIA JOSE DUARTE NOGUEIRA

APELANTE MARIA JOSE GALENO FARIAS

APELANTE MARIA JOSE SERRA

APELANTE MARIA LUCIA TORRES DA FONSECA

APELANTE MARIA ROSANGELA MELO MARQUES

APELANTE MARIA VALDERI ALMEIDA SABOIA

APELANTE MAURICIA MELLO DOS SANTOS

APELANTE NAZARE DA SILVA ALCANTARA

APELANTE NELSON SALES TENORIO

APELANTE ORLANDO MONTEIRO GONCALVES

APELANTE PABLO VAREJAO FUZIEL

APELANTE PATRICIA MENDONCA BORGES

APELANTE PAULINHO MORAES DE NAZARE

APELANTE PEDRO GONCALVES DE SOUZA

APELANTE PRISCILA VAREJAO FUZIEL

APELANTE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

APELANTE RAIMUNDO DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA

APELANTE RAIMUNDO GONCALVES TEIXEIRA

APELANTE RAIMUNDO MATOS DA GRACA

APELANTE REGINA DE NAZARE RODRIGUES

APELANTE RENILSON ARAGAO DO NASCIMENTO

APELANTE RENE BARRETO DA SILVA

APELANTE RITA ARAGAO MONTEIRO

APELANTE ROMILDO ARAGAO NASCIMENTO

APELANTE ROSANGELA GONCALVES GOIS

APELANTE ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA

APELANTE ROSECLEIA BARROS DE ABREU

APELANTE ROSELIA DE SOUZA MEDEIROS BARBOSA

APELANTE SEBASTIAO DOS SANTOS GONCALVES

APELANTE SERGIO COSTA DA CRUZ

APELANTE SERGIO RODRIGUES FERNANDES

APELANTE SERGIO TENORIO MENDES

APELANTE SILVINO MELO TENORIO

APELANTE SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELANTE TADIANA ARAGAO DA SILVA

APELANTE VANIA CARDOSO CAMPOS

APELANTE VANIA MONTEIRO DOS SANTOS

APELANTE VENANCIO SOUSA BRITO FILHO

APELANTE MARIA DE FATIMA SERRAO VIEGAS

APELANTE LEIA DAS GRACAS DA SILVA TORRES FUZIEL

APELANTE WANDERLEA DE CASTRO PINHEIRO

APELANTE ROSARIA ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE VALMIRA DUARTE BATISTA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 044

Processo 0806627-39.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MERIAN FREITAS DE SOUZA

APELANTE MERISANDRA FREITAS DE SOUZA

APELANTE MESSIAS DE SOUZA PASTANA

APELANTE MIGUEL DA SILVA BARBOSA

APELANTE MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS

APELANTE MIGUEL RODRIGUES DAS NEVES

APELANTE MIGUEL SOARES DA SILVA

APELANTE MISAEL ARAUJO DA SILVA

APELANTE MOISES PACHECO PIMENTEL

APELANTE NADILSON ROCHA BARBOSA

APELANTE NANDO VIANA DE BRITO

APELANTE NATALINA ALVES BARBOSA

APELANTE NATALINO MEDEIROS DA SILVA

APELANTE NATALINO NASCIMENTO DE CARVALHO

APELANTE NATANAEL COSTA DOS SANTOS

APELANTE NATANOEL MELO DA GAMA

APELANTE NELSON BARBOSA MALAQUIAS

APELANTE NEUCI COSTA RODRIGUES

APELANTE NEUSANGELA BARBOSA DE ARAUJO

APELANTE NILA FERREIRA MEDEIROS

APELANTE NILSON HUGO BARBOSA

APELANTE NILSON LIMA BENAION

APELANTE NILSON VIANA DE BRITO

APELANTE NILTON VIANA BRITO

APELANTE NIVALDO RAMOS PINHEIRO

APELANTE NOVAZ BASTOS DA COSTA

APELANTE OCLEIA MEDEIROS DE LIMA

APELANTE ODAZILMA MARIA LOPES RAMOS

APELANTE ODEIZE DOS SANTOS MUNIZ

APELANTE ODETE DA COSTA FARACHE

APELANTE ODINEI DE LIMA RODRIGUES

APELANTE ODMILSON SERRA MATIAS

APELANTE OLIVAN FONSECA DE SOUZA

APELANTE ORLANDO FREITAS DOS SANTOS

APELANTE ORLANDO MENDONCA PIMENTEL

APELANTE OSARIO CARDOSO PIMENTEL

APELANTE OSCAR MENDES FERNANDES

APELANTE OSEIAS DA CONCEICAO BARBOSA

APELANTE OSMAR ELINO SILVA DE SOUZA

APELANTE OSMARINO BRILHANTE PIMENTEL

APELANTE OSMARINO PENA CORREA

APELANTE OSVALDO CARDOSO SALOME

APELANTE OZEIAS DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE OZIMAR CORREA DE LIMA

APELANTE PAULO CARDOSO NETO

APELANTE PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA

APELANTE PEDRO BRILHANTE PIMENTEL

APELANTE PEDRO CARMO DOS SANTOS

APELANTE PEDRO DOS SANTOS COELHO

APELANTE PEDRO GOMES DOS SANTOS

APELANTE PEDRO GOMES MOURAO

APELANTE PEDRO PACHECO DOS SANTOS

APELANTE PEDRO RODRIGUES DUTRA

APELANTE PEDRO SACRAMENTO FERREIRA

APELANTE PEDRO WALTER MORAES DOS SANTOS

APELANTE PROTASIO DOS SANTOS SILVA

APELANTE RAILDO ERVES ARAUJO PINA

APELANTE RAIMUNDA BARRETO DE BRITO

APELANTE RAIMUNDA HUGO BARBOSA

APELANTE RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO

APELANTE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO ANTONIO MELO PEREIRA

APELANTE RAIMUNDO BAHIA DE LIMA

APELANTE RAIMUNDO BATISTA FONSECA

APELANTE RAIMUNDO BENAION CAMARAO

APELANTE RAIMUNDO CARVALHO GARCIA

APELANTE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

APELANTE RAIMUNDO DA CUNHA NONATO

APELANTE RAIMUNDO DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS BAHIA

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES

APELANTE RAIMUNDO FELICIANO FERREIRA MARTINS

APELANTE RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA

APELANTE RAIMUNDO JOAO MARTINS PEREIRA

APELANTE RAIMUNDO JOSE RODRIGUES COSTA

APELANTE RAIMUNDO LIMA DE BRITO

APELANTE RAIMUNDO MENDES GOMES

APELANTE RAIMUNDO MORAES VASCONCELOS

APELANTE RAIMUNDO MOURA SANTANA

APELANTE RAIMUNDO NOGUEIRA MELO

APELANTE RAIMUNDO NONATO DUTRA VIANA

APELANTE RAIMUNDO NONATO PIMENTA MARTINS

APELANTE RAIMUNDO PUREZA DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

APELANTE RAIMUNDO RONALDO RODRIGUES FURTADO

APELANTE RAIMUNDO SIXTO SILVA DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO DO SOCORRO BENAION DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO SOUZA DE JESUS

APELANTE RAYANE LEAL MORAES

APELANTE REGINA NONATO DA SILVA

APELANTE REGINALDO POMBO DA SILVA

APELANTE REGINALDO RODRIGUES DUTRA

APELANTE RENATO RODRIGUES FERREIRA

APELANTE RENATO SANTOS VIANA

APELANTE RENILDA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA

APELANTE RICARDO COIMBRA DA SILVA

APELANTE RICARDO GOMES

APELANTE RIDMES ANTONIO ARAUJO PINA

APELANTE ROBERTINO DIAS DE LIMA FILHO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 045

Processo 0806920-09.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADELSON FURTADO PEREIRA

APELANTE ADELSON MARTINS DE LIMA

APELANTE ADENILSON OLIVEIRA DE LIMA

APELANTE ADERALDO VIEIRA ALVES

APELANTE ADILA SHEILA LEAO DA SILVA

APELANTE ADRIANA GONCALVES DO NASCIMENTO

APELANTE ADRIANO DE OLIVEIRA

APELANTE ADRIANO MARTINS FRANCA

APELANTE AGNOR LIMA TEIXEIRA

APELANTE AGOSTINHO DOS SANTOS MOREIRA

APELANTE ALAERCIO PINHEIRO DE SOUZA

APELANTE ALCIENE MORAES VASCONCELOS

APELANTE ALDENOR CORREA BARBOSA

APELANTE ALDIRLEI MARTINS DE LIMA

APELANTE ALESSANDRO DE JESUS BARBOSA

APELANTE ALEX PINTO SANTIAGO

APELANTE ALEX SANDRO DA COSTA BALIEIRO

APELANTE ALISON ALVES DOS SANTOS

APELANTE ALISON TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE ALIVAL GOMES GONCALVES

APELANTE ALOIZIO MARINHO PINHEIRO

APELANTE ANA CAROLINA NASCIMENTO MARTINS

APELANTE ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

APELANTE ANALICA BAIA DE SOUZA

APELANTE ANDREZA SOUZA DE SOUZA

APELANTE ANGELA MARIA FERNANDES SALAZAR

APELANTE ANTONIA DO SOCORRO SILVA ROMANO

APELANTE ANTONIO DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA

APELANTE ANTONIO PINHEIRO DA GAMA

APELANTE ARIELE PENA GONCALVES

APELANTE ASSIS RODRIGUES VIANA

APELANTE ATAMILTON LACERDA BARBOSA

APELANTE BENEDITA CRUZ DE BRITO

APELANTE BENEDITA DO SOCORRO DE SOUZA BAHIA

APELANTE BENEDITA PINTO SANTOS

APELANTE BENEDITO ALESSANDRO BARBOSA PALHETA

APELANTE BENEDITO BENAION DOS SANTOS

APELANTE BENEDITO DA CONCEICAO BARBOSA

APELANTE BENEDITO DA SILVA PACHECO

APELANTE BENEDITO ERWISON PIMENTEL COUTINHO

APELANTE BENEDITO GOMES SENA

APELANTE BENEDITO JOSINALDO FERREIRA CARDOSO

APELANTE BENEDITO LIMA DA COSTA

APELANTE BENEDITO MARINHO PINHEIRO

APELANTE BENEDITO QUEIROZ DE SOUZA

APELANTE BENEDITO RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS NETO

APELANTE BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO

APELANTE BENILSON PEREIRA DE ARAUJO

APELANTE CARLA MARA MEDEIROS TORRES

APELANTE CARLOS ADRIANO SILVA DA COSTA

APELANTE CARLOS ALBERTO TENORIO TORRES

APELANTE CARLOS ALEXANDRE BRAGA FREITAS

APELANTE CARLOS CASTOR MARQUES

APELANTE CARLOS FONSECA RODRIGUES

APELANTE CARMEM HUMBELINA SOUZA LINS

APELANTE CELESTE VIANA MARQUES

APELANTE CICLEIA MEDEIROS DE LIMA

APELANTE CLAUCIDINE LOBATO SANTANA

APELANTE CLAUDINETE COSTA DOS SANTOS

APELANTE CREDIANE DIAS DE ARAUJO

APELANTE CLEMENTINO CASTOR MARQUES

APELANTE CLENICIANE LOBO GONCALVES

APELANTE CLEONICE BATISTA DOS ANJOS

APELANTE CLEONICE SERRAO DOS SANTOS

APELANTE CLOVES DOS SANTOS COSTA

APELANTE CRISLANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS

APELANTE DAIANE DOS SANTOS SILVA

APELANTE DAIENE GONCALVES DA SILVA

APELANTE DAILTON PANTOJA DOS SANTOS

APELANTE DANIEL SILVA PEREIRA

APELANTE DANIELE GAMA DE ARAUJO

APELANTE DANIELY DA SILVA TIAGO

APELANTE DARCIELSON COSTA DOS SANTOS

APELANTE DARQUE ADRIANA MORAES DOS SANTOS

APELANTE DAVI ALFREDO DO CARMO COSTA

APELANTE DAVI LIMA DE LIMA

APELANTE DEBORAH SOUZA DE CARVALHO

APELANTE DEIDIELSON DA SILVA MARTINS

APELANTE DEIVISON DE LIMA PASTANA

APELANTE DENILSON PIMENTEL PIMENTEL

APELANTE DEUANE CARVALHO CALDAS

APELANTE DEUSA DIAS MOURA

APELANTE DEUZA DIAS DE ARAUJO

APELANTE DILONISSA MAGALHAES DA SILVA

APELANTE DINAELMA COSTA VIANA

APELANTE DOMINGAS PINHEIRO DA SILVA

APELANTE DOMINGOS PINHEIRO GOMES

APELANTE EDER RIBEIRO MALAQUIAS

APELANTE EDI CARLOS GARCIA BARBOSA

APELANTE EDIANE DO SOCORRO SERRA MARTINS

APELANTE EDICLEIA SILVA COSTA

APELANTE EDICLEUMA NOGUEIRA DE CARVALHO

APELANTE EDIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE EDIVALDO RAMOS FREITAS

APELANTE EDNA MOREIRA SERRAO

APELANTE ELANE SANTOS DE SOUZA

APELANTE ELANGE DE JESUS BARBOSA

APELANTE ELENILDE MARTINS SOARES

APELANTE ELI RAMOS BATISTA

APELANTE ELIANE PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 046

Processo 0807567-04.2022.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MACLEI DA SILVA SOUZA

APELANTE MANACES DOS SANTOS SILVA

APELANTE MANOEL CRIMAR GARCIA DE CASTRO

APELANTE MANOEL LUIZ PEREIRA DA SILVA

APELANTE MANOEL MARQUES LOUREIRO

APELANTE MANOEL NUNES DA COSTA

APELANTE MANOEL OSCARINO ABREU TORRES

APELANTE MANOEL PAUGARTEN DA GAMA

APELANTE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

APELANTE MANOEL DE JESUS FLEXA

APELANTE MARCELINA GARCIA DA SILVA

APELANTE MACIELE LIMA SOARES

APELANTE MARCOS DA COSTA SANTOS

APELANTE MARCOS FERREIRA DO AMARAL

APELANTE MARCYANNE RIPARDO CAMBUI

APELANTE MARIA ALDA DA TRINDADE BRAZ

APELANTE MARIA ANTONIA PEREIRA DA GAMA

APELANTE MARIA APARECIDA LOUREIRO LOPES

APELANTE MARIA ARACELI BAHIA DE MELO

APELANTE MARIA ARLETE ALVES SANTANA

APELANTE MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO DO AMARAL

APELANTE MARIA BENEDITA DAULETE FERNANDES

APELANTE MARIA BENEDITA BATISTA PINHEIRO

APELANTE MARIA BENEDITA PEREIRA DA GAMA

APELANTE MARIA BERNADETE DUARTE PINHEIRO

APELANTE MARIA BERNADETE MELO PIMENTEL

APELANTE MARIA CELIA MENDES PEREIRA

APELANTE MARIA CELINA NONATO DA SILVA

APELANTE MARIA CILENE DOS SANTOS BARBOSA

APELANTE MARIA CLAUCILENE SOARES DE SOUZA

APELANTE MARIA CREUSA ABREU DE SOUSA

APELANTE MARIA CREUZA CARVALHO RODRIGUES

APELANTE MARIA CRISTIANE VERAS GOIS

APELANTE MARIA CRISTINA MONTEIRO BARROZO

APELANTE MARIA DA LUZ DE LIMA BRAGA

APELANTE MARIA DALVA GIL VIANA

APELANTE MARIA DALVA MOURA SANTANA

APELANTE MARIA DE LOURDES DO MONTE

APELANTE MARIA DE LOURDES FERREIRA SOUTO

APELANTE MARIA DE SOUZA BORGES

APELANTE MARIA DO ROSARIO VIANA SANTOS

APELANTE MARIA DO SOCORRO COIMBRA ALHO

APELANTE MARIA DOMINGAS DA CUNHA SOUSA

APELANTE MARIA DOS ANJOS NUNES DOS SANTOS

APELANTE MARIA DUARTE DE FREITAS

APELANTE MARIA EDNA DUARTE GIL

APELANTE MARIA EDNA BARBOSA TRINDADE

APELANTE MARIA ELIZETE VASCONCELOS DE AZEVEDO

APELANTE ALUIZIO LOBATO ARAGAO

APELANTE MARIA ELZA ALBUQUERQUE FERREIRA

APELANTE MARIA EULILA SOUTO PINTO

APELANTE MARIA FERREIRA DA COSTA

APELANTE MARIA FRANCIMERE PIRES BRITO

APELANTE MARIA HELENA DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA HELENA PEREIRA FERNANDES

APELANTE MARIA ISABEL SENA E SILVA

APELANTE MARIA JOANA PANTOJA SERRA

APELANTE MARIA JOANA DE LIMA BARBOSA

APELANTE MARIA JOELMA MACIEL SERRA

APELANTE MARIA JUDITE DIAS PIRES

APELANTE MARIA KATIANA BRITO DUARTE

APELANTE MARIA LEONOR BALIEIRO DOS ANJOS

APELANTE MARIA LUCILENE DA SILVA GARCIA

APELANTE MARIA MARGARETE CORREA FONSECA

APELANTE MARIA MARLEIDE MONTEIRO MOURA

APELANTE MARIA NERIS SOUSA TELES

APELANTE MARIA RAIMUNDA LOBO GOMES

APELANTE MARIA RAIMUNDA MONTEIRO

APELANTE MARIA RAIMUNDA MORAES DOS SANTOS

APELANTE MARIA RAIMUNDA RIBEIRO SILVA

APELANTE MARIA REGINA BORRALHO DOS SANTOS

APELANTE MARIA ROSIDETI DA TRINDADE

APELANTE MARIA VENIS DE LIMA BARBOSA

APELANTE MARIA YETTE BENAION ALHO

APELANTE MARIELSON DOS SANTOS SILVA

APELANTE MARILENE ALMEIDA SILVA

APELANTE MARINALDA DE SOUZA FERNANDES

APELANTE MARINALDO GOMES TEIXEIRA

APELANTE MARINALVA BRAGA BARBOSA

APELANTE MARINETE DA COSTA CRUZ

APELANTE MARINETE PERNA PIRES

APELANTE MARIVALDA BARBOSA PIRES

APELANTE MARLEI ESQUERDO BARBOSA

APELANTE MAURA ALBUQUERQUE FERREIRA

APELANTE MAURILENE ABREU BIZERRA

APELANTE MILTON DOS SANTOS BRITO

APELANTE MIRIAM LIMA DA SILVA

APELANTE MIRIAN DOS SANTOS GOMES

APELANTE MIRO SOUTO PINTO

APELANTE MISLENE DOS SANTOS ALMEIDA

APELANTE MONICA FERREIRA DA SILVA

APELANTE MUJACY DUTRA ALVES

APELANTE NAIARA RIBEIRO DA COSTA

APELANTE NAIR FLEXA PIRES

APELANTE NALDO CARDOSO RAMOS

APELANTE NALVA MARIA NAHON DA SILVA

APELANTE NARA SUELY DA SILVA DUARTE

APELANTE MAX SALES DOS SANTOS

APELANTE MARIA MADALENA PEREIRA MONTEIRO

APELANTE MARIA ALICE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 047

Processo 0857352-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

ADVOGADO PATRYCIA CORREIA POUSAS DE ANDRADE - (OAB PA15032-A)

APELANTE MB CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

ADVOGADO PATRYCIA CORREIA POUSAS DE ANDRADE - (OAB PA15032-A)

POLO PASSIVO

APELADO CECILIA PAES NORAT

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007)

Ordem 048

Processo 0800016-77.2019.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FEITOSA REIS & CIA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

ADVOGADO EDSON BERWANGER - (OAB RS57070-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 049

Processo 0847577-17.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MORAES

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 050

Processo 0867337-39.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO VERA MARIA BENTES FRAGA

ADVOGADO KAROLINA CRISTINA BORGES DIAS - (OAB PA37336-A)

ADVOGADO KAROLINE DE FATIMA SANTOS LIMA - (OAB PA37415-A)

Ordem 051

Processo 0006172-54.2017.8.14.0047

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE POSTO SAO MIGUEL ARCANJO LTDA ME

ADVOGADO SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA OTONI - (OAB PA6809-B)

APELANTE MARIA AMELIA DE ALMEIDA

ADVOGADO SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA OTONI - (OAB PA6809-B)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDESTE PARAENSE - SICREDI CARAJÁS - PA

ADVOGADO ANDRE DE ASSIS ROSA - (OAB MS12809-A)

ADVOGADO MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT15445-A)

ADVOGADO MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - (OAB MT5308-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT12560-A)

Ordem 052

Processo 0004043-56.2017.8.14.0086

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA PINHEIRO LIMA

ADVOGADO EDMILSON DAS NEVES GUERRA - (OAB PA13605-A)

POLO PASSIVO

APELADO AURECÍLIA DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ - (OAB PA10946-A)

Ordem 053

Processo 0034208-67.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARA 2000

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

Ordem 054

Processo 0803907-28.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ANTONIO BALBINO DOS SANTOS

ADVOGADO THAIS FERREIRA LISBOA - (OAB PA23748-A)

APELANTE LEONIRA NUNES DOS REIS BALBINO

ADVOGADO THAIS FERREIRA LISBOA - (OAB PA23748-A)

POLO PASSIVO

APELADO GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.

ADVOGADO FELIPE ZORZAN ALVES - (OAB SP182184-A)

Ordem 055

Processo 0001244-71.2013.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Posse

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE OSVINO ANTONIO ROSA

ADVOGADO HELIO ANTONIO MACHADO - (OAB PA95-B)

POLO PASSIVO

APELADO JACICLEIDE PARENTINS DOS SANTOS

ADVOGADO CLEUDE FERREIRA PAXIUBA - (OAB PA11625-A)

Ordem 056

Processo 0800488-34.2023.8.14.0103

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAX SOUSA DE MELO

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

Ordem 057

Processo 0006197-03.2014.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE WELLERSON CARVALHO COSTA

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

POLO PASSIVO

APELADO JHONATA CORREA DA CRUZ

ADVOGADO JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES - (OAB PA17160-A)

Ordem 058

Processo 0002768-88.2017.8.14.0501

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MILENE LAISE SILVA CORREA

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADELINO CARVALHO MONTEIRO

ADVOGADO MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS - (OAB PA17617-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA

Ordem 059

Processo 0007887-87.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANO BORILLI

ADVOGADO ALEXANDRE ASSUNCAO FERNANDES - (OAB PA17637-A)

Ordem 060

Processo 0004150-92.2013.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Administração de herança

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO FERNADES DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO

APELADO CELIA DA CRUZ FERNANDES

APELADO JAQUELINE DA CRUZ FERNANDES

Ordem 061

Processo 0044177-38.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EVALDO DE ANDRADE LIMA

APELANTE MARIA SUELI DE ANDRADE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA.

ADVOGADO JOSE ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN - (OAB PA12415-S)

ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA - (OAB PA13137-B)

ADVOGADO MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

Ordem 062

Processo 0011177-51.2016.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

APELANTE MARCIO CRISPIM DE LACERDA SAMPAIO MIRANDA

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

APELANTE JOSE MIRANDA CRUZ JUNIOR

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

APELANTE MARCELO WESLEY MIRANDA CRUZ

ADVOGADO JORGE JUNGMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO SORAIA GORETTE DE SOUZA GORDIANO

ADVOGADO ROBERTO FERREIRA CALAIS FILHO - (OAB PA14230-A)

APELADO JOSE MIRANDA CRUZ

ADVOGADO JOAO PAULO TODDE NOGUEIRA - (OAB DF28502)

Ordem 063

Processo 0859723-90.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANDRO ALEX PAIVA NUNES

ADVOGADO SILVANA SAMPAIO LIMA - (OAB PA23194-A)

Ordem 064

Processo 0012609-38.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO EMILIA MOREIRA BELO - (OAB PE23548-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA CUNHA

APELADO MARIA GORETE DE BANDEIRA DE OLIVEIRA CUNHA

Ordem 065

Processo 0800018-73.2018.8.14.0007

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CKBV FLORESTAL LTDA

ADVOGADO MARCELO MARCO BERTOLDI - (OAB PR21200-A)

ADVOGADO VANESSA TAVARES LOIS - (OAB PR26245-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARTINS AGROPECUARIA SA

ADVOGADO ELIZANDRA MENDES DE CAMARGO DA ANA - (OAB SP210065-A)

ADVOGADO FLAVIO LUIZ YARSHELL - (OAB SP88098-A)

ADVOGADO GUSTAVO PACÍFICO - (OAB SP184101)

ADVOGADO LUIZA ORSOLON GALARDO - (OAB SP376474)

Ordem 066

Processo 0055740-29.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RODOPAR EIRELI - ME

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NAVEZON-LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S A

TERCEIRO INTERESSADO NAVEGACAO RIO NEGRO S.A.

ADVOGADO MAURICIO CESAR JURADO - (OAB SP212307)

Ordem 067

Processo 0800499-46.2023.8.14.0044

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO SALES DE SOUSA

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem 068

Processo 0802583-78.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSILENE SILVA DA COSTA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ROSILENE SILVA DA COSTA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 069

Processo 0803461-03.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELISAMA FERREIRA SANTANA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ELISAMA FERREIRA SANTANA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 070

Processo 0801791-27.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANGELA DA SILVA NONATO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ANGELA DA SILVA NONATO

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

Ordem 071

Processo 0818571-94.2022.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE VINICIUS CARVALHO ARAUJO

ADVOGADO BRUNO AMARANTE SILVA COUTO - (OAB ES14487-A)

POLO PASSIVO

APELADO GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

PROCURADORIA GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem 072

Processo 0002927-79.2016.8.14.0076

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE BRILHANTE DE SOUZA

ADVOGADO WAGNER CRISTIANO BATISTA FIEL - (OAB PA21813-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 073

Processo 0824261-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Caução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIA PEREIRA CAFANGE DE BARROS

ADVOGADO MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

Ordem 074

Processo 0014281-57.2006.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CIBRASA CIMENTOS DO BRASIL SA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

ADVOGADO ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEIL HENRIQUES & CIA LTDA.

APELADO NEIL ALDRIN DE AZEVEDO HENRIQUES

Ordem 075

Processo 0893650-71.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE M. G. J.

ADVOGADO KEYLA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS - (OAB PA21405-A)

POLO PASSIVO

APELADO I. S. J. D. B.

ADVOGADO JOSE HERALDO MONTEIRO BARRETO - (OAB PA28333-A)

Ordem 076

Processo 0050609-68.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELANTE TELMA DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELANTE RAFAEL DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAFAEL DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELADO TELMA DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELADO PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem 077

Processo 0005827-63.2012.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL CONCEICAO DO VALE

APELADO SERRA GRANDE IND. COM. DE BEBIDAS LTDA

Ordem 078

Processo 0800136-16.2024.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA PINHEIRO SANTIAGO

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem 079

Processo 0800836-52.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB PA36791-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

Ordem 080

Processo 0801046-83.2023.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NILDA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - (OAB TO5797-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 081

Processo 0800244-54.2024.8.14.0044

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SOARES DA GLORIA

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASPECIR PREVIDENCIA

Ordem 082

Processo 0002940-92.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FACEPA FABRICA DE PAPEL DA AMAZONIA S.A

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE RICARDO LEMES DA SILVA - (OAB SP156817-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - (OAB SP146997-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 083

Processo 0905107-03.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO WALDEIR FARIAS DE ASSUNCAO

ADVOGADO RAQUEL PEIRO PANELLA - (OAB SP281410-A)

Ordem 084

Processo 0800442-82.2024.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA ROSARIO DOS REIS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem 085

Processo 0800826-73.2021.8.14.0007

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARGARIDA MARIA MOTA DO CARMO

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 086

Processo 0813844-84.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IRACENIR NERY DA SILVA

ADVOGADO AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRAVALDIR NERI DA SILVA

APELADO MARILENE NUNES DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO GERALDA MARIA ALECRIM CORDEIRO

ADVOGADO SAMARA VASCONCELOS ALVES - (OAB PB16986-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FERNANDO JORGE DOS SANTOS ARRUDA

TERCEIRO INTERESSADO JAIME FERREIRA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO LETICIA RIBEIRO PENA

Ordem 087

Processo 0002613-76.2013.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JORGE LUIZ DE ANDRADE TAVARES

APELANTE LUIS GOMES TAVARES

APELANTE MARIA DAS GRACAS SILVINO DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO LINO SALVINO DOS SANTOS

ADVOGADO RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA - (OAB PA8173-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL VIEGAS DOS SANTOS

ADVOGADO LUANNE PEREIRA DA SILVA - (OAB AP4323)

ADVOGADO ANDRESSON CLAY DINIZ CORREA - (OAB PA25117-A)

ADVOGADO DELEON SANTOS DAMASCENO - (OAB PA17086-A)

Ordem 088

Processo 0800284-80.2020.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EDMILSON DA LUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO LILIANE RISSO ZANETTIN DANIELI - (OAB MA11820-A)

POLO PASSIVO

APELADO IEDA DA LUZ

APELADO EDNALDO NUNES DA LUZ

APELADO EVERALDO DA LUZ

APELADO TANIA APARECIDA NUNES DA LUZ

ADVOGADO WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

ADVOGADO NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

Ordem 089

Processo 0801435-33.2019.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA AUGUSTA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO VERBENA PAZ DA SILVA - (OAB PA382-A)

APELANTE BASTIMEU DA SILVA ALMEIDA GONZALEZ

ADVOGADO SERGIO LUIS PERES VIDIGAL JUNIOR - (OAB PA13318-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO CARLOS OTAVIO NEY DOS SANTOS - (OAB DF59110-A)

ADVOGADO LICIO JONATAS DE OLIVEIRA - (OAB DF52641-A)

Ordem 090

Processo 0843930-48.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP

ADVOGADO LUIS DENIVAL NETO - (OAB PA13475-A)

APELANTE ESPERANCA PESCADOS LTDA

ADVOGADO LUIS DENIVAL NETO - (OAB PA13475-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SAFRA S A

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 091

Processo 0025876-14.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compromisso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANA PEREIRA PAYSANO DA SILVA

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE SERGIO AUGUSTO CALDERARO DA SILVA

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLEUMA DA SILVEIRA PANTOJA

ADVOGADO DIEGO NERY DE MENEZES - (OAB PR98810-A)

Ordem 092

Processo 0014576-26.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO AMADO MORAES VIEIRA

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

APELANTE ENGENHARIA E COMERCIO CONSTROL LTDA

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

APELANTE ROSILENE DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

APELANTE SANDRO ROGERIO SANTOS MARTINS

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANDRO ROGERIO SANTOS MARTINS

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

APELADO ANTONIO AMADO MORAES VIEIRA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

APELADO ENGENHARIA E COMERCIO CONSTROL LTDA

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

APELADO ROSILENE DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

Ordem 093

Processo 0005396-68.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Locação de Móvel

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FAUSTINO CASTRO ALVES

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIEGO LIMA PEREIRA

ADVOGADO RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES - (OAB PA8748-A)

Ordem 094

Processo 0800130-64.2024.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FLAVIA FERNANDA SALES CORTE REAL

ADVOGADO CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL - (OAB PA29694-A)

APELANTE DONA MARIA BOUTIQUE LTDA. - ME

ADVOGADO CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL - (OAB PA29694-A)

POLO PASSIVO

APELADO STONE PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

Ordem 095

Processo 0007970-79.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSINEIDE IZIDIO RODRIGUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE NICOLAU FERREIRA DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 096

Processo 0810946-42.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIVAN JANSEN FERREIRA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

ADVOGADO NAYARA LISBOA FEIO - (OAB PA30151-A)

ADVOGADO THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem 097

Processo 0801307-80.2019.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cancelamento de Protesto

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO C & J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

ADVOGADO STELLA STEFANY NUNES MENDES - (OAB PA26268-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARTÓRIO DO 2O. OFICIO DA COMARCA DE CASTANHAL

Ordem 098

Processo 0812366-55.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLEBER CARLOS NETO

ADVOGADO ROBERTO FERREIRA CALAIS FILHO - (OAB PA14230-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Ordem 099

Processo 0819021-37.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NEY FLORIANO DE LALOR IMBIRIBA

ADVOGADO JOAO DE SOUZA ALHO NETO - (OAB SP382110)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO ELIONALDO DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO HEVELYNS DEBORA MAGALHAES DE LIRA - (OAB PA29179-A)

Ordem 100

Processo 0813230-86.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PAULO DIAS CUNHA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ELIZA LUPO CUNHA

APELADO VITORIA LUPO BATISTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 101

Processo 0800010-62.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE A. D. J. C.

ADVOGADO ITALO RAFAEL DIAS - (OAB RS24702-A)

POLO PASSIVO

APELADO Í. E. C. D. S.

APELADO M. N. G. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 102

Processo 0817731-22.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO DAVIDSON TADEU DA MATA

ADVOGADO VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (OAB AM13048-A)

Ordem 103

Processo 0801204-64.2023.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NAZARE ROSARIO MODESTO

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO NAZARE ROSARIO MODESTO

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

Ordem 104

Processo 0804907-73.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO URIEL BARBOSA SOBRINHO

ADVOGADO RAFAEL DOS SANTOS ROCHA - (OAB PA25918-A)

Ordem 105

Processo 0803730-42.2021.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLÍNICA PRO-CARDÍACO LTDA

ADVOGADO KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 106

Processo 0801727-49.2024.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO LUCAS DA COSTA SOUTO - (OAB AM14322-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 107

Processo 0803064-93.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irregularidade no atendimento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO PARAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO

ADVOGADO VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

POLO PASSIVO

APELADO LLC OTICA JOAO LTDA

ADVOGADO EDUARDO CARVALHO ELIZIARIO BENTES - (OAB PA24678-A)

Ordem 108

Processo 0802169-60.2019.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DULCIVALDO PRESTES LEAO

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

ADVOGADO MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA NATALINA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO LUCIANE NUNES ALBUQUERQUE - (OAB PA31865-A)

Ordem 109

Processo 0805282-59.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RICARDO MAK ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA

ADVOGADO PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES - (OAB PE38343-A)

Ordem 110

Processo 0030718-61.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços de Saúde

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANO NAZARENO COSTA MONTEIRO

APELANTE OTILIA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA19164-A)

ADVOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELANTE ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELADO ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELADO CRISTIANO NAZARENO COSTA MONTEIRO

APELADO OTILIA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA19164-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 111

Processo 0000620-56.2011.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SUELY DE ARAUJO ALCANTARA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE S DE A ALCANTARA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

APELADO M C DE LIMA SILVA COMERCIAL ME

ADVOGADO ELIEZER CACAU MARTINS - (OAB PA12691-A)

Ordem 112

Processo 0000414-30.2012.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ALVES E COLAGIOVANNI S/S

ADVOGADO GILBERTO ALVES - (OAB SP62607-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLIMECI CLÍNICA MÉDICO CIRURGICO DE MARABA

ADVOGADO RODRIGO DIOGO SILVA - (OAB PA31106-A)

ADVOGADO HUMBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR - (OAB PA11988-A)

ADVOGADO HIRAN MONTEIRO BICHARA - (OAB PA13332-A)

Ordem 113

Processo 0005002-13.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO

APELANTE VALDEMIR DE AMORIM SOUZA

APELANTE RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO

APELANTE GIUSEPPE DE TOMMASO

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE RADIO LIBERAL LTDA - EPP

ADVOGADO JORGE LUIZ BORBA COSTA - (OAB PA2741-A)

ADVOGADO TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)

ADVOGADO BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

POLO PASSIVO

APELADO RADIO LIBERAL LTDA - EPP

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

ADVOGADO JORGE LUIZ BORBA COSTA - (OAB PA2741-A)

ADVOGADO BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)

ADVOGADO TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)

APELADO JOSE MARIA TRINDADE PEREIRA

APELADO RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO

APELADO VALDEMIR DE AMORIM SOUZA

APELADO RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

Ordem 114

Processo 0000494-14.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RODOPAR EIRELI - ME

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

Ordem 115

Processo 0744627-95.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE WWRA ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS E CARTEIRA DE COBRANCA LTDA - GRUPO VISAO

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMÍNIO EDILÍCIO PÁTIO BELÉM

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

APELADO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PÁTIO BELÉM

ADVOGADO GABRIELA TEIXEIRA CUNHA - (OAB PA23402-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

Ordem 116

Processo 0007760-56.2017.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE

APELANTE MARLON LOPES PIDDE

ADVOGADO SUANNE PINHEIRO NEVES PIDDE - (OAB MA15090-A)

ADVOGADO IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - (OAB TO105-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL CELINA GONCALVES S/A

ADVOGADO WALISSON DA SILVA XAVIER - (OAB PA19297-A)

ADVOGADO IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO EVANEIDE PENIHEIRO NEVES PIDDE

Ordem 117

Processo 0010882-10.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ESPOLIO DE MICHEL FIQUENI E FLORINDA FIQUENI

ADVOGADO NORMA SIMONE TIMOTEO CHAGAS - (OAB PA7346-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARINETE ELIAS DE QUEIROZ

ADVOGADO OSVALDO NASCIMENTO GENU - (OAB PA1825-A)

ADVOGADO JANIO SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA5157-A)

ADVOGADO LUIS OTAVIO DA SILVA DIAS - (OAB PA15262-A)

Ordem 118

Processo 0816187-63.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARGARETE AGUIAR DA SILVA FRANCO

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

POLO PASSIVO

APELADO AMANDA FARIAS FRANCO

APELADO RODRIGO FARIAS FRANCO

ADVOGADO JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO - (OAB PA14007-A)

Ordem 119

Processo 0823257-97.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO PARA (INCLUSIVE PESQUISAS MINERAIS)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

ADVOGADO LUARA DA COSTA MONTEIRO - (OAB PA26730-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 120

Processo 0000162-06.2012.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SALOMAO MARINHO RIBEIRO

APELANTE MARINA MARINHO RIBEIRO

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA DOS SANTOS PAIVA

APELADO LEONAN RIBEIRO PAIVA

ADVOGADO AGUINALDO DE LIMA GOMES - (OAB PA29309-A)

ADVOGADO JARBAS CUNHA DOS SANTOS - (OAB PA8410-A)

Ordem 121

Processo 0054067-64.2015.8.14.0052

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE M DE JESUS G NUNES

ADVOGADO VANDER CHRISTIAN NAZARE SILVA - (OAB PA21934-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSORCIO CONTRUTOR BELO MONTE CCBM

ADVOGADO GABRIEL AUGUSTO DE ANDRADE - (OAB SP373958-A)

ADVOGADO RODRIGO MARTINS DA CUNHA KONAI - (OAB SP195275-A)

Ordem 122

Processo 0820193-40.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLOVIS SOUZA DA SILVA

APELANTE GABRIEL SOUZA DA SILVA

ADVOGADO LANNY NEIVA BRASIL - (OAB PA29109-A)

ADVOGADO CYNTHIA CAMPELLO RODRIGUES DE ALMEIDA - (OAB PA23860-A)

POLO PASSIVO

APELADO YASUNAO OSAKADA

APELADO DAITI OSAKADA

ADVOGADO LUCIANE EURIDES DA COSTA - (OAB SP410342-A)

Ordem 123

Processo 0845270-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

APELANTE ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELANTE ERIC HOMERO ALBUQUERQUE PASCHOAL

ADVOGADO JERRY WILSON SILVA DE SOUSA - (OAB PA6183-A)

APELANTE JULIANA FERREIRA COSTA

ADVOGADO JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

POLO PASSIVO

APELADO JULIANA FERREIRA COSTA

ADVOGADO JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

APELADO ERIC HOMERO ALBUQUERQUE PASCHOAL

ADVOGADO JERRY WILSON SILVA DE SOUSA - (OAB PA6183-A)

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

APELADO ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem 124

Processo 0837056-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A

ADVOGADO ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

POLO PASSIVO

APELADO TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

Ordem 125

Processo 0010562-49.2018.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Substituição do Produto

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

ADVOGADO JULIANA CUNHA PINHEIRO - (OAB PA16847-A)

ADVOGADO ALAN DE JESUS OLIVEIRA SANTIS JUNIOR - (OAB PA28959-A)

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

POLO PASSIVO

APELADO W. R. FERRAZ MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI

ADVOGADO THAIS DANTAS ALVES - (OAB PA26352-A)

Ordem 126

Processo 0818637-76.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO BARBOSA DA SILVA TRANSPORTE

ADVOGADO CAMILA PEREIRA FERREIRA MAUES - (OAB PA19672-A)

ADVOGADO IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA - (OAB PA23594-A)

ADVOGADO KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE - (OAB PA21295-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO THIAGO VINICIUS SAYEG EGYDIO DE OLIVEIRA - (OAB SP199255-A)

ADVOGADO LUCIANA MARTINS PINTO - (OAB PA21599-A)

ADVOGADO HEITOR LUCAS ALVES CAETANO CABRAL - (OAB PA24936-A)

APELADO BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

APELADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO - (OAB PA19710-A)

Ordem 127

Processo 0800217-39.2021.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE J. V. D. S. M.

ADVOGADO ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA28941-A)

POLO PASSIVO

APELADO J. M. D. A. M.

ADVOGADO JOSE ANTUNES - (OAB PA5288-S)

ADVOGADO ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI - (OAB PA24495-A)

ADVOGADO PAULA FERNANDA ANTUNES - (OAB PA7507-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 128

Processo 0809323-76.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALEX PINTO PINHEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 129

Processo 0805923-23.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZELINA CARNEIRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 130

Processo 0859610-29.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.

ADVOGADO AGNALDO LIBONATI - (OAB SP115743-A)

ADVOGADO KELLY DAS NEVES LEITE - (OAB PA266227-A)

Ordem 131

Processo 0815164-79.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extravio de bagagem

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LARA SOPHIA MILHOMEM RESENDE

ADVOGADO ANDRE OLIVEIRA BARROS - (OAB SE10666-A)

ADVOGADO EMMANUEL FONSECA DE OLIVEIRA NETO - (OAB SE11758-A)

POLO PASSIVO

APELADO AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem 132

Processo 0913874-30.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Atraso de vôo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE INGRID PITMAN FARIAS

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ - (OAB PA23375-A)

APELANTE GUILHERME DIAS CABRAL

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ - (OAB PA23375-A)

POLO PASSIVO

APELADO GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

PROCURADORIA GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem 133

Processo 0850270-95.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

POLO PASSIVO

APELADO TRAIN TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA - ME

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

Ordem 134

Processo 0802579-41.2019.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ROSENILDA DIAS MARTINS

ADVOGADO DAVI PAES FIGUEIREDO - (OAB PA9276-A)

Ordem 135

Processo 0803533-60.2022.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AGUIDA DE SOUSA DE ABREU

ADVOGADO JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

ADVOGADO REGIANNE BARROS SOARES - (OAB PA30564-A)

POLO PASSIVO

APELADO TALITA STEDILE DE MORAIS

APELADO TALITA STEDILE DE MORAES 82210918200

ADVOGADO LARYSSA LAIS SILVA CARNEIRO - (OAB TO9744-A)

ADVOGADO ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL - (OAB PA25998-A)

ADVOGADO WAINESTEN CAMARGO DA SILVA - (OAB TO8470-A)

ADVOGADO PEDRO CARNEIRO DE SOUSA FILHO - (OAB PA5831-A)

Ordem 136

Processo 0801886-91.2020.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

APELANTE MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA - (OAB MA27393-A)

ADVOGADO MICHAEL ECEIZA NUNES - (OAB MA7619-A)

ADVOGADO DIEGO ECEIZA NUNES - (OAB MA8092-A)

ADVOGADO DANILO NOLETO DE SOUSA - (OAB MA10188-A)

POLO PASSIVO

APELADO RICELIA DA SILVA PANTOJA

ADVOGADO LARISSA NEVES DA SILVA - (OAB PA30232-A)

ADVOGADO ANDRE CARLOS ALVES DE LIMA - (OAB PA23503-A)

ADVOGADO ADRYAH LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA25814-A)

Ordem 137

Processo 0805883-05.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO LUIZ PIRES DE AMORIM

ADVOGADO JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem 138

Processo 0006636-65.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

APELANTE LUCIANA BIANCHIN

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

POLO PASSIVO

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 139

Processo 0800375-15.2019.8.14.0073

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE A. S. N.

ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)

ADVOGADO GEOVAN PAES DE SOUZA - (OAB PA19568-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. F. C.

ADVOGADO NILDO TEIXEIRA DIAS - (OAB PA20339-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 140

Processo 0804986-16.2022.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DEUSDEDITH FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO DIONIZIO GONCALVES SILVA NETO - (OAB GO35399-A)

POLO PASSIVO

APELADO CELESTINO DE OLIVEIRA BARCELOS

APELADO EDITE DEMETRIO BARCELOS

APELADO MARIA HELENA BARCELOS

APELADO MARIA LUISA BARCELOS

APELADO CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BARCELOS

APELADO JOAO DE OLIVEIRA BARCELOS

APELADO ANTONIO OLIVEIRA BARCELOS

APELADO JOSE MARIA BARCELO

APELADO MAURICIO BARCELOS RUAS

APELADO RICARDO BARCELOS RUAS

ADVOGADO MARIA LUISA BARCELOS - (OAB PA24746-B)

APELADO CELESTINO BARCELOS FILHO

ADVOGADO JOELMA PEREIRA DA SILVA - (OAB GO51435-A)

Ordem 141

Processo 0802881-02.2021.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JESSICA DA SILVA DE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANUEL RAIMUNDO PANTOJA GOMES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 142

Processo 0831530-31.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO A. R. D. S. F.

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO RAFAELA DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA21604-A)

ADVOGADO ARIANE MOREIRA DE LIMA - (OAB PA34531-A)

ADVOGADO MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 143

Processo 0807031-07.2024.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRIDA SUZUKI CAVALERO

ADVOGADO PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS - (OAB PA8414-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem 144

Processo 0008845-26.2016.8.14.0024

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrendamento Mercantil

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSILENE L. DOS SANTOS

Ordem 145

Processo 0800092-89.2022.8.14.0136

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARTA LUARDES DA SILVA

ADVOGADO MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

ADVOGADO SILAS DURAES FERRAZ - (OAB TO7774-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES DE CASTANHAL

TERCEIRO INTERESSADO PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

TERCEIRO INTERESSADO KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO

ADVOGADO KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO - (OAB PA7210-A)

ASSISTENTE KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO

Ordem 146

Processo 0817687-65.2022.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CENIRA MARIA MAFRA PIMENTEL

ADVOGADO RANIERE MAFRA GUIMARAES - (OAB PA25456-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem 147

Processo 0004311-32.2012.8.14.0201

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ FERNANDO CHAGAS CHAVES

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

Ordem 148

Processo 0801275-59.2020.8.14.0009

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA MARTINS DE CASTRO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-S)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 149

Processo 0066233-18.2015.8.14.0024

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO ALVES DE AGUIAR

ADVOGADO LUZIMARA COSTA MOURA CARVALHO - (OAB PA9015-A)

ADVOGADO DAMIAO ALVES SANTOS - (OAB PA20308-S)

ADVOGADO SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - (OAB PA12985-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAYRA FERNANDES PISCOPO

ADVOGADO JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

ADVOGADO THIAGO BRAGA DUARTE - (OAB PA27006-A)

APELADO GERLANDO PISCOPO

ADVOGADO JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

Ordem 150

Processo 0811320-30.2019.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ARLEN MIGUEL PATRICIO DE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

ADVOGADO PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS - (OAB SP256760-A)

Ordem 151

Processo 0010573-72.2001.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DLH NORDISK A/S

ADVOGADO JOAO PAULO DE KOS MIRANDA SIQUEIRA - (OAB PA19044-A)

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

POLO PASSIVO

APELADO EXPORTADORA PERACCHI LTDA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

ADVOGADO IDEMAR CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA9679-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

Ordem 152

Processo 0005137-20.2016.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SILVIA COIMBRA CHAVES

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELANTE AGROPECUARIA GARROTE LTDA

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SILVIA COIMBRA CHAVES

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO AGROPECUARIA GARROTE LTDA

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

Ordem 153

Processo 0813349-06.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARGARIDA PERES FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELADO UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO BRUNA APARECIDA RONDELLI DAVIMERCATI - (OAB SP302363-A)

ADVOGADO JULIANA ARCANJO DOS SANTOS - (OAB SP383959-A)

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

Ordem 154

Processo 0038952-71.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 155

Processo 0836918-07.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE NATANAEL GOMES DE SOUZA

ADVOGADO FABIO WESLEY RIBEIRO CABRAL - (OAB PA29918-A)

ADVOGADO BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA015860)

ADVOGADO EDMIR DE SOUZA LIMA - (OAB PA10398-A)

ADVOGADO CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5867-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Ordem 156

Processo 0809747-87.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALEXANDRE JULIAO DA SILVA - (OAB PA21683-A)

ADVOGADO FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

APELANTE ISABEL CRISTINA CORREA DA SILVA

ADVOGADO ALEXANDRE JULIAO DA SILVA - (OAB PA21683-A)

ADVOGADO FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO RICARDO NEGRAO - (OAB SP138723-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JOSE FRANCISCO VASCONCELOS DE BORBOREMA

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

ADVOGADO RAISSA BERNARDO SOARES CARRALAS - (OAB PA16494-A)

Ordem 157

Processo 0804547-77.2019.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE D. M. S.

ADVOGADO MAYSA CELIA DE SOUZA MAGALHAES - (OAB PA28245-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. L. B. B.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem 158

Processo 0805276-96.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE S. C. M.

ADVOGADO SHIRLANE DE SOUZA SARAIVA - (OAB PA21950-A)

ADVOGADO NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. J. P. M.

ADVOGADO JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA - (OAB PA22020-A)

Ordem 159

Processo 0802754-60.2021.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE O. A. D. F. F.

ADVOGADO GEYCE BRENDA CARDOSO PORTO - (OAB PA35136-A)

ADVOGADO MARY NADJA MOURA GUALBERTO - (OAB PA8599-A)

POLO PASSIVO

APELADO T. O. D. F.

APELADO O. A. D. F. N.

ADVOGADO DORAMELIA CAMPOS FROZ ALENCAR - (OAB PA35242-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE JOSIANE PAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO DORAMELIA CAMPOS FROZ ALENCAR - (OAB PA35242-A)

ASSISTENTE DORAMELIA CAMPOS FROZ ALENCAR

Ordem 160

Processo 0810737-40.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Usucapião Extraordinária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MANUEL SILVA BENTES

ADVOGADO NAIDE MARIA SOUSA SILVA DE CASTRO - (OAB PA10091-A)

ADVOGADO SOLANGE MARIA AMARAL DE CASTRO - (OAB PA20160-A)

APELANTE IOLANDA PEREIRA BENTES

ADVOGADO SOLANGE MARIA AMARAL DE CASTRO - (OAB PA20160-A)

ADVOGADO NAIDE MARIA SOUSA SILVA DE CASTRO - (OAB PA10091-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ RAMOS BENTES

ADVOGADO CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS - (OAB PA8824-A)

ADVOGADO THALITA MELO DE FARIAS - (OAB PA13805-A)

ADVOGADO ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MARIA DA SILVA BENTES

ADVOGADO ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

ASSISTENTE ITALO MELO DE FARIAS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 161

Processo 0800808-84.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EUZEBIO PEREIRA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB PA36791-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 162

Processo 0838627-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ODALEA OLIVEIRA TUBARAO

ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FIGUEIREDO LOPES - (OAB PA22840-A)

POLO PASSIVO

APELADO REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO SERGIO RICARDO RODRIGUES - (OAB SP225116-A)

APELADO DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO LARA GIOVANA FERREIRA DE SOUZA - (OAB GO51151-A)

ADVOGADO DANIELE COSTA DE CARVALHO - (OAB DF25627-A)

Ordem 163

Processo 0027995-69.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAFAEL PINHEIRO ARAUJO

ADVOGADO CAROLLINA ALVES PINTO BARAUNA - (OAB PA13327-A)

ADVOGADO MARCELO ANTONIO BARAUNA CARDOSO FILHO - (OAB PA29798-A)

POLO PASSIVO

APELADO RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

ADVOGADO JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

ADVOGADO JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

Ordem 164

Processo 0800044-24.2025.8.14.0105

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS GARCIA MONTEIRO

ADVOGADO DIEGO VIDAL BARBOSA CAMBESES - (OAB BA44300-A)

ADVOGADO EVELYN GABRIELLE BORGES SILVA - (OAB BA80974-A)

POLO PASSIVO

APELADO AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL

ADVOGADO ALVARO CESAR BEZERRA E SILVA DE FREITAS - (OAB CE40538-A)

Ordem 165

Processo 0005969-11.2017.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Corretagem

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANA DE ARAUJO ANTERO NETA

ADVOGADO WELBER AKSACKI DE SANTANA - (OAB PA19367-A)

ADVOGADO ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE - (OAB PA17370-A)

ADVOGADO LILIANE FRANCISCA COSTA DOS SANTOS - (OAB PA13510-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ CARLOS RODRIGUES LESSA

ADVOGADO ELCIO ERIC GOES SILVA - (OAB TO5434-A)

APELADO RESIDENCIAL TEXAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

Ordem 166

Processo 0809552-22.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS - (OAB AM5109-S)

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ESSENCE CLÍNICA DE ESTETICA LTDA

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

APELADO JAIANA SILVA MENDES

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

Ordem 167

Processo 0808443-62.2024.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO A. M. A. D. S.

Ordem 168

Processo 0800409-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO D. D. S. F.

Ordem 169

Processo 0802447-28.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO HEPATOGASTRO DE BELEM - SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

Ordem 170

Processo 0838637-87.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS

ADVOGADO LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO ANA PAULA FERREIRA DE LIMA - (OAB PA36875-A)

ADVOGADO NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

ADVOGADO FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

ADVOGADO CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

Ordem 171

Processo 0007630-38.2014.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE TELEMAR NORTE LESTE S.A

ADVOGADO ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA OI S/A

POLO PASSIVO

APELADO JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ADVOGADO GUINTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

ADVOGADO BARBARA DA SILVA RONI LEAL - (OAB PA21888-A)

ADVOGADO BRUNO MARTINELLI ALVES SANTOS - (OAB PA29678-A)

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - (OAB SP130124-A)

ADVOGADO GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA - (OAB PA23211-A)

Ordem 172

Processo 0013618-88.2018.8.14.0010

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ARLETE DE JESUS PINHEIRO

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

APELADO NILTON DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

APELADO M A J PINHEIRO - ME

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

Ordem 173

Processo 0800100-10.2019.8.14.0221

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL BARROS DA SILVA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem 174

Processo 0803350-88.2022.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RITA DE SOUSA FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem 175

Processo 0802830-18.2020.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO SILVA MORAES

ADVOGADO RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES - (OAB PA19269-A)

Ordem 176

Processo 0800447-87.2024.8.14.0085

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA ABREU GONZAGA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 177

Processo 0017348-06.2001.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Poluição

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE POSTO QUATRO LTDA

ADVOGADO LUIS CARLOS SILVA MENDONCA - (OAB PA5781-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS GONSALES NAVEGANTES

ADVOGADO NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 178

Processo 0824572-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

APELANTE MB CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007)

Ordem 179

Processo 0800857-45.2016.8.14.0015

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE W. H. B.

ADVOGADO MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA - (OAB PA11700-A)

POLO PASSIVO

APELADO Y. M. D. C. B.

ADVOGADO ANDERSON ALVES DE JESUS FREITAS - (OAB PA19061-A)

ADVOGADO BRUNO SILVEIRA PINTO - (OAB PA30029-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR CARDOSO VERONEZ - (OAB PA30205-A)

Ordem 180

Processo 0000871-28.2014.8.14.0049

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VALDEIR LIMA BATISTA

ADVOGADO MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA - (OAB PA11015-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALDECIR SILVA LIMA

ADVOGADO FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

Ordem 181

Processo 0100101-29.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE KARLA DANIELLE VIDAL REIS

ADVOGADO EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO - (OAB PA26819-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRASIL COOPERATIVA DE APOIO AOS CONSUMIDORES DE VEICULOS

ADVOGADO JOANNA MOREIRA DE CASTRO CONDE - (OAB PA306-A)

ADVOGADO LEANDRO BARBALHO CONDE - (OAB PA12455-A)

Ordem 182

Processo 0040600-18.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

APELADO SHEILA MARA CARRASCO BURLE

ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA - (OAB PA6197-A)

APELADO JOAO LUIZ MARQUES BURLE

ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA - (OAB PA6197-A)

Ordem 183

Processo 0802813-23.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO DARLENE RIBEIRO SILVA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 184

Processo 0804671-36.2023.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSUE DA SILVA SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 185

Processo 0002287-25.2012.8.14.0009

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO MILENA PIRAGINE - (OAB PA19386-A)

PROCURADORIA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO JENIFFER KELI COSTA SILVA

ADVOGADO MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

APELADO MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO

APELADO VITORIA PRISCILA DA COSTA SILVA

ADVOGADO MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

APELADO MARCIO MARLON COSTA SILVA

ADVOGADO MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 186

Processo 0801676-30.2023.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente Aéreo

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO DAVI DANTAS GONCALVES SOUZA

ADVOGADO ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO - (OAB PA34911-A)

ADVOGADO RUANNA CRISTINA COELHO PESSOA - (OAB PA34908-A)

ADVOGADO MAYARA CRISTINA DA SILVA BRITO - (OAB PA35284-A)

APELADO DENISE ADRIANA DANTAS GONCALVES

ADVOGADO ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO - (OAB PA34911-A)

ADVOGADO RUANNA CRISTINA COELHO PESSOA - (OAB PA34908-A)

ADVOGADO MAYARA CRISTINA DA SILVA BRITO - (OAB PA35284-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 187

Processo 0818426-03.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CLARO S.A

ADVOGADO JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES - (OAB MG57680-A)

PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

APELADO EDUARDO R. S. CAVALCANTI ARTIGOS MED. E ORTOPEDICOS LTDA

ADVOGADO RHAFAEL DOS ANJOS BRONDANI - (OAB PA21153-A)

ADVOGADO JUAN JULIO BAEZ MATEUS - (OAB PA707-A)

ADVOGADO AMIRALDO SOARES FILHO - (OAB PA15243-A)

Ordem 188

Processo 0822781-95.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARLON DA COSTA LIMA

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 189

Processo 0810302-58.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ROSANGELA REIS SILVA

ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

POLO PASSIVO

APELADO JACKSON HENRIQUE SOARES DA SILVA

ADVOGADO JOSIANE LIRA DA CUNHA - (OAB PA34223-A)

ADVOGADO ROGERIO JORGE PEREIRA - (OAB PA26914-A)

Ordem 190

Processo 0818398-38.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE L. D. O. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO F. G. N. S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/1141. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0013019-54.2025.8.14.0900;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0013017-84.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor FÁBIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 190896, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, REF-CJS-4, junto à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, durante os afastamentos do titular, Arilson Galdino da Silva, matrícula nº 183318, retroagindo seus efeitos aos períodos de 03/06/2025 a 06/06/2025 e de 07/07/2025 a 11/07/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/1142. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0014499-67.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora CRISTINA CASTRO CONTE, matrícula nº 9156, para responder pelo cargo em comissão de Secretário-Geral, REF-CJS-6, junto à Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado - UPJ2G, durante o afastamento por férias do titular, Diogo Oliveira de Brito, matrícula nº 70580, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/1143. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0014499-67.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora IDALUCIA ALVES FURTADO, matrícula nº 44620, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo, REF-CJS-6, junto ao Núcleo de Sessões de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA - UPJ2G, durante o impedimento da titular, Cristina Castro Conte, matrícula nº 9156, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/1144. Belém, 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0014066-63.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora OCILENE DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 50008, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Museu e Documentação Histórica, durante o impedimento da titular, Leiliane Sodré Rabelo, matrícula nº 65978, no período de 15/07/2025 a 29/07/2025.

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0865511-75.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NEYLA DA CUNHA PEREIRA PINTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0865511-75.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra NEYLA DA CUNHA PEREIRA PINTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0856521-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO BORGES GUERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856521-32.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ROBERTO BORGES GUERRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no

endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0866957-16.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA F GUIMARAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0866957-16.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA F GUIMARAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0865552-42.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO VASCONCELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0865552-42.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FRANCISCO VASCONCELO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0851815-69.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JANUARIO AQUIBALDO DA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0851815-69.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JANUARIO AQUIBALDO DA SILVA MONTEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0846096-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R & D ROCHA MINERACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0846096-43.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra R & D ROCHA MINERACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0814495-10.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARLEN DIAS DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0814495-10.2023.8.14.0401**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ARLEN DIAS DE SOUSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-**

4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843319-51.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RITA DE CASSIA MATOS CARNEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843319-51.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RITA DE CASSIA MATOS CARNEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0812329-77.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HERSON RODRIGO CORREA DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812329-77.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra HERSON RODRIGO CORREA DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0864422-51.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO VICTOR SANTOS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0864422-51.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO VICTOR SANTOS DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0866954-61.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDITH TEIXEIRA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0866954-61.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDITH TEIXEIRA ALVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0863744-02.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863744-02.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-**

4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0891532-88.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0891532-88.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0864416-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEDIELTON MORAES LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0864416-44.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BENEDIELTON MORAES LIMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0856567-21.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MELO DE MEDEIROS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856567-21.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE MELO DE MEDEIROS FILHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0876241-48.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0876241-48.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA., e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0891854-11.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0891854-11.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843329-95.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A OCIMAR O MESQUITA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843329-95.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra A OCIMAR O MESQUITA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0869222-25.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ GUILHERME DA SILVA MENDES Participação: ADVOGADO Nome: ARACI FEIO SOBRINHA OAB: 6197/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869222-25.2023.8.14.0301
NOTIFICADO: LUIZ GUILHERME DA SILVA MENDES

Adv.: Advogado: ARACI FEIO SOBRINHA OAB: PA6197

FINALIDADE: **NOTIFICAR** LUIZ GUILHERME DA SILVA MENDES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868067-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO ROBERTO DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0868067-84.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra PAULO ROBERTO DE ASSIS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-

se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840490-34.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUVEL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO OAB: 9116/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840490-34.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LUVEL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0845168-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DOS REIS PAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o

presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0845168-92.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DOS REIS PAZ, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0856535-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SILVIO KOS MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856535-16.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SILVIO KOS MIRANDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0882041-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: B & G REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0882041-91.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra B & G REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0872383-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0872383-43.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de

computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0861783-26.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA PATRICIA SALOMAO ANTONIO MUFARREJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0861783-26.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANA PATRICIA SALOMAO ANTONIO MUFARREJ, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0847857-75.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERSON PACHECO DE ALFAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes

(PAC) nº 0847857-75.2024.8.14.0301, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GERSON PACHECO DE ALFAIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0851820-91.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO MACIEL DE CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0851820-91.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO MACIEL DE CASTRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0856934-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SAPATARIA J & M LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856934-45.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SAPATARIA J & M LTDA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0861892-40.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: APARECIDO BRANDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0861892-40.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra APARECIDO BRANDO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0853206-93.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRESSA LORENA UCHOA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0853206-93.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANDRESSA LORENA UCHOA DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0874837-59.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENITO WALDER R G E OUT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0874837-59.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BENITO WALDER R G E OUT, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo

judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0872198-68.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DELMORO COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0872198-68.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra DELMORO COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0877261-74.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODNEI BARBOSA CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0877261-74.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RODNEI BARBOSA CAMPOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0851866-80.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HIGOR ALLAN PINHEIRO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0851866-80.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra HIGOR ALLAN PINHEIRO BARBOSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0866952-91.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CANDIDA MARIA SARAIVA PANTOJA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0866952-91.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CANDIDA MARIA SARAIVA PANTOJA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0854453-75.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERALDO MARTINS DE SOUZA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0854453-75.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GERALDO MARTINS DE SOUZA FILHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar

da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0868096-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0868096-37.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983.** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025 ,** Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MORTE PRESUMIDA

O Juiz de Direito Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Par, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MORTE PRESUMIDA C/C JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO-Processo 0886398-51.2022.8.14.0301, em que autor ANDRÉ ANÍBAL BARBALHO SOZINHO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2150131 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.068.472-15 em face de ADRIANA BARBALHO SOZINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.308.972-34, desparecida desde 01 de março de 2006, há mais de 16 (dezesseis) anos, e por este edital, fica a parte ADRIANA BARBALHO SOZINHO intimada para entrar na posse de seus bens, na forma do artigo 745 do CPC. Este edital será publicado de 02 (dois) em 02 (dois) meses, durante 01 (um) ano. Aos 16 dias do mês janeiro de 2025. Eu, Bárbara Leite, servidora da 1ª UPJ Cível e Empresarial da Comarca da Capital, o subscrevi.

AUGUSTO CARLOS CORREA DA CUNHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

A Doutora ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita a AÇÃO DE GUARDA DE FAMÍLIA, Processo nº 0812121-64.2022.8.14.0301 proposta por Regina de Andrade Reis em face de LUIZ RENATO LOPES BEZERRA, brasileiro(a), solteiro, auxiliar administrativo, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, , sendo o presente Edital para proceder a CITAÇÃO do(a) REQUERIDO(A) dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia se não contestar, conforme previsto no art. 344 do CPC, nomeando-se curador especial para sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM(a). Juiz(a) expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 de julho de 2025. Eu, HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 006/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc**.**

Resolve:

PORTARIA Nº 66/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JULHO/2025:**

28, 29, 30 e 31/07 **Portaria n.º 66/2025 - DFCri,21/07/2025**	**Dia: 28 a 31/07 - 14h às 17h**	**4ª Vara do Juizado Especial Criminal** **Dr. Lucas do Carmo de Jesus, Juiz de Direito, ou** substituto **Celular de Plantão:** **(91)** 31107403 **E-mail:** upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Gracitonio Sarmento **Assessor (a) de Juiz (a):** Juliana Ferreira **Servidor(a) Distribuidor(a):** Fabíola Rodrigues - **Oficiais de Justiça**: José Lima Coelho (28) José Luiz Santos (28) José Ruberval Macedo (sobreaviso 28)

			Luiza Julia Soares Rosa (29) Marcelo Ferreira Dias (29) Marcelo Pauxis de Moraes (sobreaviso 29) Mauro Ordonez da Silva (30) Mayara Lal Miranda (30) Ana Patrícia Teixeira C. Lages (sobreaviso 30) Paulo Osvaldo Urban (31) Pedro Alexandre Moreira (31) Priscilla Fergusson dos Santos (sobreaviso 31) **Operadores Sociais:** Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA – Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital.

PORTARIA Nª 067/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.&bolditalicspace;

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri&bolditalicspace;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **AGOSTO/2025:**

DIAS;	HORÁRIO;	MAGISTRADO	SERVIDORES;
01, 02, 03/08 **Portaria n.º 068/2025-DFCri,28/07/2025**	**Dia: 01/08 - 14h às 17h** **Dias: 02 a 03/08 - 08h às 14h**	**Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:** **(91)** 989015242 **E-mail:** distribuicao.criminal.belem@tjpa.jus.br	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Reinaldo Alves Dutra **Servidor(a) de Secretaria:** Lorena Rodrigues Nylander Brito **Assessor (a) de Juiz (a):** Juliana Helena Ferreira **Servidor(a) Distribuidor(a):** Ana Carla Alvarez **Servidor(a) da Biometria:** Renato Lobo (02 e 03) **Oficiais de Justiça:** Ronaldo Ferreira Lima (01/08) Rosângela S. dos S. Silva (01/08) Rosicler Maria da Silva (01/08 – Sobreaviso) Luis Diego Nascimento Lopes (02 e 03/08) Luis Guilherme Lopes de A. Pontes (02 e 03/08 – Sobreaviso) **Operadores Sociais:** Roberta Cristina Ferreira Rios Melo: Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM –
04, 05, 06 e 07/08 **Portaria n.º** **069/2025-DFCri, 31/08/2025**	**Dias: 04 a 07/08 - 14h às 17h**	**Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ**	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Ananda Cristina Ataíde da Silva Ferreira **Assessor (a) de Juiz (a):** Aline Kabuki

		Celular de Plantão: (91) 991199031 **E-mail:** jecrimicoaraci@tjpa.jus.br	**Servidor(a) Distribuidor(a):** Downey Vidal Dias **Oficiais de Justiça:** Aleteia Barros **(04 e 05/08)** Roberta Pereira **(04 e 05/08 – Sobreaviso)** Erich Barros **(06 e 07/08)** Alain Barros **(06 e 07/08 – Sobreaviso)** **Operadores Sociais:** Mayka Caroline Martins da Cunha: Psicóloga/CEM/VDFM Clélia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher – Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
08, 09 e 10/08 **Portaria n.º** **070/2025-DFCri, 04/08/25**	**Dia: 08/08 - 14h às 17h** **Dias: 09 a 10/08 - 08h às 14h**	**Justiça Militar** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:** **(91)** 989015242 **E-mail:** distribuicao.criminal.belem@tjpa.jus.br	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Reinaldo Alves Dutra **Servidor(a) de Secretaria:** Juliana Helena dos Santos **Assessor (a) de Juiz (a):** Taiany Ketllyn Lima Medeiros **Servidor(a) Distribuidor(a):** Renato Lobo **Servidor(a) da Biometria:** Nívea Maria Aracaty Lobato (9 e 10) **Oficiais de Justiça**: José Maria da Costa Junior Teodoro de Souza Junior (sobreaviso)

			Operadores Sociais: Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher
11, 12, 13 e 14/08 **Portaria n.º 71/2025 - DFCri,07/08/25**	**Dias: 11 a 14/08 - 14h às 17h**	**1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:** **(91)** 98010-0803 **E-mail:** 1juribelem@tjpa.jus.br	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Jairo Barbosa Foro **Servidor(a) Distribuidor(a):** Lúcia Pantoja Gonçalves Campos **Oficiais de Justiça**: Eduardo Silva Amaro (11/08) Eliane Santiago Machado (11/08) Ellen do Socorro B. N. Barnebé (11/08 – Sobreaviso) Gustavo Brandão K. Maués (12/08) Gustavo Dantas Reis (12/08) Heitor Antunes Milhomens (12/08 – Sobreaviso) José Lima Coelho (13/08) José Luiz Santos (13/08) José Ruberval M. Cardoso (13/08 – Sobreaviso) Marcelo Ferreira Dias (14/08) Marcelo Pauxis de Moraes (14/08) Márcio Alexandre Q. de Andrade (14/08 – Sobreaviso) **Operadores Sociais:** Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato:

			Serviço Social/VEPMA
15, 16, e 17/08 **Portaria n.º 72/2025 - DFCri,11/08/2025** **15 - Feriado**	**Dias: 15 a 17/07- 08h às 14h**	**2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:** (91) 989015242 **E-mail:** distribuicao.criminal.belem@tjpa.jus.br	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Reinaldo Alves Dutra **Servidor(a) de Secretaria:** Taiany Ketllyn Lima Medeiros **Assessor (a) de Juiz (a):** Juliana Helena dos Santos Ferreira **Servidor(a) Distribuidor(a):** Renato Lobo **Servidor(a) da Biometria:** Nívea Maria Aracaty Lobato (15 a 17/08) **Oficiais de Justiça**: Márcio Alexandre Queiroz de Andrade (15/08) Márcio Carmo de Sá (15/08 – Sobreaviso) Marcos Robert da S. Ribeiro (16 e 17/08) Marcus Alexandre Fontel de Oliveira (16 e 17/08 – Sobreaviso) **Operadores Sociais:** Maria de Nazaré Soares de Lima: Serviço Social/VEPMA Adrielson Souza Almeida/Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA-
18, 19, 20 e 21/08 **Portaria n.º 73/2025 -**	**Dias: 18 a 21/08 - 14h às 17h**	**3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital** Magistrado não publicado em obediência	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Deuzadete Ferreira da Silva **Assessor (a) de Juiz (a):** Thaís Souza Barroso

DFCri,14/08/2025		ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:** **(91)** 999021947 **E-mail:** 3juribelem@tjpa.jus.br	**Servidor(a) Distribuidor(a):** Denis Marcelo Vilhena Rabelo **Oficiais de Justiça**: Maurício da Rocha Lima (18/08) Mayara L. Miranda (18/08) Max George Maciel Diniz (18/08 – Sobreaviso) Paulo Osvaldo Urban (19/08) Pedro Alexandre A. Moreira (19/08) Priscilla Fergusson dos S. Medeiros (19/08-Sobreaviso) Rosângela S. dos S. Silva (20/08) Rosicler Maria da Silva (20/08) Rubiene Lins S. de Oliveira (20/08 – Sobreaviso) Veríssimo Nassar Pinho (21/08) Victor José Luz Barbas (21/08) Vitor Hugo S. Sacramento (21/08 – Sobreaviso) **Operadores Sociais:** Cláudia Maria Menezes de Alcântara/ Serviço Social/ Começar de Novo Higson Ridyz Cunha de Alencar: Serviço Social/VEPMA Nelcy Lima Colares – ANALISTA JUDICIÁRIO – PSICOLOGIA CEM/VDFM
22, 23 e 24/08 **Portaria n.º 74/2025-DFCri, 18/08/25**	**Dia: 22/08 - 14h às 17h** **Dias: 23 a 24/08- 08h às 14h**	**1ª Vara Criminal da Capital** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:**	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Simone Feitosa de Souza **Servidor(a) de Secretaria:** Lorena Rodrigues Nylander Brito **Assessor (a) de Juiz (a):** Lorena Martins da Silva C. Queiroz

		(91) 98010-0986 **E-mail:** 1crimebelem@tjpa.jus.br	**Servidor(a) Distribuidor(a):** Reinaldo Alves Dutra **Servidor(a) da Biometria:** Ronaldo Pereira (23 e 24/08) **Oficiais de Justiça**: Ana Beatriz da Silva Barata (22/08) Ana Patrícia T. Coelho Lages (22/08) Anderley Silva da Silva (22/08 – Sobreaviso) Maria de Fátima Soares Rosa (23 e 24/08) Maria do Carmo Brito G. Paranhos (23 e 24/08 – Sobreaviso) **Operadores Sociais:** Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
25, 26, 27 e 28/08 **Portaria n.º 75/2025-DFCri, 21/08/25**	**Dia: 25 a 28/08 - 14h às 17h**	**2ª Vara Criminal da Capital** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:** **(91)** 98010-0968 **E-mail:** 2crimebelem@tjpa.jus.br	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Ivana Gissele Barbosa Pontes **Assessor (a) de Juiz (a):** Alexandra Fonseca Rodrigues **Servidor(a) Distribuidor(a):** Mylene de Freitas Borges Leal **Oficiais de Justiça**: Antônio Jorge Teixeira de Farias (25/08) Antônio Rubens de Araújo Silva (25/08) Armando Algaranhar Gonçalves (25/08 – Sobreaviso) Célio Augusto Oliveira Simões (26/08) Claudemir Diger Tabosa (26/08)

			Claudenice Viana T. de Miranda (26/08 – Sobreaviso) Gabriela Kalif Lima (27/08) Gisele Augusta F. Gato (27/08) Gláucia Araújo Bitterncourt (27/8 – Sobreaviso) **Operadores Sociais:** Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga
29, 30 e 31/08 **Portaria n.º 76/2025-DFCri, 25/08/2025**	**Dia: 29- 14h às 17h** **Dias: 30 a 31/08- 08h às 14h**	**3ª Vara Criminal da Capital** Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo **único da Res. N.º 152/2012-CNJ** **Celular de Plantão:** **(91)** 98251-1258 **E-mail:** **3crimebelem@tjpa.jus.br**	**Diretor (a) de Secretaria ou substituto:** Sandra Maria Lima **Servidor(a) de Secretaria:** Roberta Bessa **Assessor (a) de Juiz (a):** Ingrid Tayane de Sousa e Souza **Servidor(a) Distribuidor(a):** Reinaldo Alves Dutra **Servidor(a) da Biometria:** Ronaldo Pereira (30 e 31/08) **Oficiais de Justiça**: José Augusto de Melo Vieira (29/08) José Cláudio Oliveira da Cunha (29/08) José Elias Rufino de Matos (29/08 – Sobreaviso) Maurício da Rocha Lima (30 e 31/08) Mayara Leal Miranda (30 e 31/08 – Sobreaviso)

			Operadores Sociais: Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA Nádia Michelle da Costa Moraes/ Psicologia/VEPMA

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 14 de julho de 2025

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital.

FÓRUM DE ANANINDEUA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0828268-12.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA- COOPERCARGA Participação: ADVOGADO Nome: SHEILA UGOLINI OAB: 16411/PA Participação: ADVOGADO Nome: SHEILA UGOLINI

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828268-12.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COOPERCARGA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SHEILA UGOLINI OAB SC 16411

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA- COOPERCARGA
para que proceda, no prazo de15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA,18 de julho de 2025

Número do processo: 0806600-48.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE GERALDO CORREA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0806600-48.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE GERALDO CORREA - OAB SP143300.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
para que proceda, no prazo de15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA,18 de julho de 2025

Número do processo: 0828270-79.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MOISES BATISTA DE SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM Participação: ADVOGADO Nome: MOISES BATISTA DE SOUZA OAB: 149225/SP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828270-79.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO VOTORANTIM

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MOISES BATISTA DE SOUZA OAB SP 149225

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO VOTORANTIM

para que proceda, no prazo de15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA,18 de julho de 2025

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE JEFFERSON REZENDE DE SOUZA

PROCESSO: 0840688-08.2022.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0840688-08.2022.8.14.0301, da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR** do interditado **JEFFERSON REZENDE DE SOUZA,** brasileiro, solteiro**,** interditado em 19/11/2008**,** portador da carteira de identidade nº 3477777 e CPF nº 671.350.992-49, nascido em 15/09/1979, filho(a) de Veraldino Alves de Souza e Ivani Cristina Rezende de Souza, em substituição a IVANEI CEICE NASCIMENTO DE REZENDE falecida em 19/06/2020, com a nomeação de **REGIANE DA SILVA PINTO,** brasileira, solteira, do lar, como **CURADORA DEFINITIVA,** tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: " Ante o exposto, **ao reconhecer que persiste a incapacidade de Jefferson Rezende de Souza relativamente à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, defiro o pedido de substituição do curador Ivanei Ceice Nascimento de Rezende e, por conseguinte, atribuo a curatela do curatelado Jefferson Rezende de Souza à sua madrasta, à autora Regiane da Silva Pinto, que deverá exercer a curatela com os seguintes limites** (artigo 85 e Título II – Dos Direitos Fundamentais – do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.781, 1.741, 1.747 e 1.749 do Código Civil, e, artigo 758 do Código de Processo Civil): **(a)** fica a curadora autorizada a representar o curatelado perante particulares, bem como entidades públicas e privadas (órgãos da União, do Distrito Federal, dos Estados-Membros e dos Municípios, suas autarquias e empresas públicas, instituições financeiras, concessionárias de serviço público etc) na promoção e defesa dos interesses negociais e patrimoniais do curatelado, podendo receber valores, fazer requerimentos e/ou reclamações, obter documentos, fazer cadastros e solicitar sua alteração, enfim praticar todos os atos que se façam necessários para a salvaguarda dos interesses negociais e patrimoniais do curatelado junto às referidas pessoas. **(b)** fica a curadora autorizada a receber as rendas e pensões do curatelado, e as quantias a ele devidas. **(c)** fica a curadora autorizada a fazer as despesas de subsistência e educação do curatelado, bem como aquelas necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde do curatelado; ao tratamento e apoio apropriados à conquista da autonomia pelo curatelado, à concretização dos direitos à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer do curatelado. **(d)** fica a curadora autorizada a fazer as despesas com a administração, conservação e melhoramentos dos bens do curatelado. **(e)** fica a curadora autorizada a alienar os bens do curatelado destinados à venda. **(f)** fica a curadora autorizada a, mediante preço conveniente, promover o arrendamento de bens de raiz do curatelado. **(g) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior,** fica a curadora autorizada a pagar as dívidas do curatelado. **(h) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior,** fica a curadora autorizada a aceitar pelo curatelado heranças, legados ou doações, ainda que com encargos. **(i) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior,** a curadora, representando o curatelado, poderá transigir. **(j) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior,** a curadora poderá vender os bens móveis do curatelado, cuja conservação não convier, e os imóveis do curatelado nos casos em que for permitido. **(k) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior,** a curadora poderá propor em juízo as ações e promover todas as diligências a bem do curatelado, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos. **(l) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior,** a curadora, representando o curatelado, poderá fazer contratos de cartão de crédito, de financiamento, de consórcio e/ou de empréstimo. **(m) é vedado à curadora, sob pena de nulidade,** adquirir por si, ou por interposta pessoa,

mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao curatelado. **(n) é vedado à curadora, sob pena de nulidade,** dispor dos bens do curatelado a título gratuito. **(o) é vedado à curadora, sob pena de nulidade,** constituir-se cessionária de crédito ou de direito, contra o curatelado. **O curatelado poderá praticar autonomamente os atos relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto** (artigos 6º e 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência). Ressalto que, nos termos do artigo 15 da Resolução 23.659/2021 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de ser impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento e exercício do voto pelo curatelado, o curador poderá requerer a certidão de isenção de sanção com prazo de validade indeterminado (no caso de o curatelado não ser alistado no Cadastro Eleitoral) ou o lançamento de informação no Cadastro Eleitoral de isenção de sanção por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais (no caso de o curatelado possuir inscrição eleitoral). **A curadora, se reputar adequados à proteção dos interesses do curatelado, poderá requerer a ampliação da interdição para outros atos da vida civil ou o levantamento da interdição, ainda que parcial** (artigos 84 e 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.740 e seguintes do Código Civil, e, artigos 756 e 758 do Código de Processo Civil). **O prazo da presente interdição é indeterminado. A curadora fica obrigada a servir pelo prazo de dois anos,** sendo certo que, caso ela não requeira a exoneração do encargo dentro dos 10 (dez) dias seguintes ao seu termo final, entender-se-á reconduzida, salvo se for dispensado pelo juiz (artigos 1.774 e 1.765 do Código Civil, e, artigo 763 do Código de Processo Civil). **A curadora deverá prestar contas anualmente de sua administração e, também, no caso de cessação da curatela** (artigo 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, artigo 553 do Código de Processo Civil). Sem custas. Sem honorários advocatícios. Sentença publicada em audiência. **4.** Tendo em vista que as partes e o Ministério Público renunciaram ao prazo recursal: **(a)** Lavre-se o termo de substituição de curatela definitivo, devendo o(a) novo(a) curador(a) entrar em contato com a UPJ da vara via e-mail (1upjcivelbelem@tjpa.jus.br), ou pessoalmente, para assim agendar o comparecimento à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **(b)** Expeça-se mandado para averbação da presente sentença no registro da interdição (art. 104 da Lei 6.015/1973). **(c)** Publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado Jefferson Rezende de Souza e da curadora Regiane da Silva Pinto, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que o curatelado poderá praticar autonomamente. **(d)** Cumpridas as alíneas anteriores, arquive-se." Belém, 03 de julho de 2025.

DRA. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIRO

Juiz(a) de Direito de 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Processo n.º 0870074-15.2024.8.14.0301

SENTENÇA

MARIA DE NAZARÉ CORREA , devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de ZENEIDE DA COSTA MONTEIRO CORREA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID-10 G30+I64, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência **(Lei nº 13.146/2015)**, tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de ZENEIDE DA COSTA MONTEIRO CORREA , declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, MARIA DE NAZARÉ CORREA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites:I – A**tos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – A**tos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):**

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – A**tos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):**

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais**.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo n° 0856256-30.2023.8.14.0301), proposta por ANA MARIA DE MELO MOREIRA contra espólio de ABELARDO LOURENÇO GOMES FILHO e CODEM - Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Avenida Alcindo Cacela, nº 316, Bairro Umarizal, Belém-PA. É o presente Edital para citar, CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 de julho de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

EDITAL DE CITAÇÃO DE ESPÓLIO DE MARIA DE NAZARÉ TAVARES DA COSTA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo n° 0007233-32.2015.8.14.0301), proposta por MANOEL ELEOTERIO DA FONSECA contra ESPOLIO DE MARIA DE NAZARE DA COSTA TAVARES e CODEM - Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Passagem Ferreira Filho, Quadra V, nº 34-A, Bairro: Bengui, Belém-PA. É o presente Edital para citar, DE ESPÓLIO DE MARIA DE NAZARÉ TAVARES DA COSTA, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 de julho de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov.

006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO Nº **0805246-19.2024.8.14.0201**

REQUERENTE: **ROSECLEIDE CHAGAS DA CONCEICAO**
REQUERIDO: **IRENE CHAGAS DE SOUZA**

SENTENÇA

ROSECLEIDE CHAGAS DA CONCEICAO propôs AÇÃO DE CURATELA em favor IRENE CHAGAS DE SOUZA, em razão de não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida. Diagnosticado com patologia codificada na CID-F 00.9. Tal patologia é crônica e irreversível, sendo incapaz para atividade laborais e prover sua própria subsistência.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de ROSECLEIDE CHAGAS DA CONCEICAO.

Houve realização de inspeção judicial.

No auto de inspeção judicial, foi procedida no dia 12/09/2024, na residência Outeiro, Belém, Capital do Estado do Pará, onde foi apurado que a curatelanda estava presente, respondendo às perguntas com discernimento, mas com dificuldade na fala.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de IRENE CHAGAS DE SOUZA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *"às necessidades e às circunstâncias de cada caso"* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato,

aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

"Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

"Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente."

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de mudanças comportamentais: urina pelo quarto, esquecimentos, ansiedade, não queria tomar banho, insônia, isolamento social, alucinações visuais, comunicação prejudicada (só fala monossílabos), não consegue obedecer a comandos simples. Agitação psicomotora, totalmente dependente para os autos cuidados, necessita de curatela, com quadro psiquiátrico crônico e irreversível.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de IRENE CHAGAS DE SOUZA**, portadora do **CPF N° 170.194.432-49,** em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, diagnosticado com patologia codificada na CID - F 00.9, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, **julgo EXTINTO o feito**, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **ROSECLEIDE CHAGAS DA CONCEICAO,** portadora do **CPF N° 656.121.241-87,** filha da curatelanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE a presente sentença como mandado de averbação, direcionado ao Cartório de Registro Civil competente.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0806451-83.2024.8.14.0201

REQUERENTE: DAIZE FERNANDA DA SILVA
REQUERIDO: CLAUDIO LUIZ MAGALHAES DE ARAUJO

SENTENÇA

DAIZE FERNANDA DA SILVA propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de CLAUDIO LUIZ MAGALHAES DE ARAUJO, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, diagnosticado com patologia codificada na CID- F20.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de DAIZE FERNANDA DA SILVA.

Houve realização de inspeção judicial.

No auto de inspeção judicial, foi procedida no dia 06/05/2025, na residência da requerente, localizada na Rod. Augusto Montenegro, Passagem Minerva, n. 01, Agulha, Icoaraci/Pa. onde foi apurado que o interditando estava presente, com o olhar cabisbaixo. Estava limpo e bem cuidado. Conseguiu responder algumas perguntas feitas.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de CLAUDIO LUIZ MAGALHAES DE ARAUJO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *"às necessidades e às circunstâncias de cada caso"* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

"Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

"Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente."

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida. Diagnosticado com patologia codificada na CID- F20, apresentando um quadro de alucinações auditivas, irritabilidade, insônia, desorientação espacial, agressividade, intolerância e impaciência, esquecimento frequentes. Sem condições para trabalho de forma definitiva.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de CLAUDIO LUIZ MAGALHAES DE ARAUJO,** portador do **CPF N° 143.522.492-20,** em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, diagnosticado com patologia codificada na CID-F20, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **DAIZE FERNANDA DA SILVA,** portadora do **CPF N° 218.578.572-91,** companheira do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com

intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO: **0801885- 57.2025.8.14.0201**

AÇÃO: **CURATELA**

REQUERENTE: **CARLOS DANIEL DA COSTA SANTOS - CPF: 041.020.802-79**

REQUERIDO: **TERESINHA FERREIRA DA COSTA - CPF: 010.298.262-77**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 17 de junho de 2025, às 10h e 30 min, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do Dr. **MAURO MENDES,** Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presente o requerente e sua testemunha. Presente a requerida. Presente a Defensor Público, Dr. **THIAGO VASCONCELOS MOURA.**

Aberta a sala de audiência, em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerida, Sra. **TERESINHA FERREIRA DA COSTA - CPF: 010.298.262-77**, conforme mídia anexa.

Em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva do requerente, Sr. **CARLOS DANIEL DA COSTA SANTOS - CPF: 041.020.802-79**, conforme mídia anexa.

Passou-se à oitiva da testemunha, Sra. **JULIANA FERREIRA DA COSTA -CPF: 882.481.512-02.** A testemunha será ouvida como informante, pois se declarou amiga intima da família, conforme mídia anexa.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência. Conforme mídia anexa.

SENTENÇA

CARLOS DANIEL DA COSTA SANTOS propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de sua mãe, TERESINHA FERREIRA DA COSTA, em razão de ser portadora da patologia CID F200.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda, da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de curatela de TERESINHA FERREIRA DA COSTA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *"às necessidades e às circunstâncias de cada caso"* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

"Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

"Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente."

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora de déficit cognitivo.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de TERESINHA FERREIRA DA COSTA (portador de RG n. 3836674; CPF 010.298.262-77), por ser portadora de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio CARLOS DANIEL DA COSTA SANTOS (CPF: 041.020.802-79, filho da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores

eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil correspondente;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO Nº 0800958-91.2025.8.14.0201

REQUERENTE: LUCIO MAURO ALVES GOMES

CURATELADA: MARCIA CRISTINA ALVES GOME

INTERESSADA: MARIA LUCIA BORGES ALVES

SENTENÇA

LUCIO MAURO ALVES GOMES propôs AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/ REMOÇÃO DE CURATELA DE MARCIA CRISTINA ALVES GOMES, em razão de que a atual curadora sofreu um acidente que comprometeu sua capacidade de continuar exercendo a curatela.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de LUCIO MAURO ALVES GOMES.

O autor, em emenda à inicial, apresentou mais documentos.

Em audiência, foi colhido o depoimento do requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA, a Sra. MARIA LUCIA BORGES ALVES, mãe do curatelada, em razão de ter sofrido um acidente que comprometeu sua capacidade de continuar exercendo a curatela.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *"às necessidades e às circunstâncias de cada caso"* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

No caso, a Sra. MARCIA CRISTINA ALVES GOMES já foi interditada em processo anterior, ocasião em que a Sra. MARIA LUCIA BORGES ALVES foi designada como curadora definitiva. Todavia, sofreu um acidente que comprometeu sua capacidade de continuar exercendo a curatela.

Consta nos autos, ainda, a informação de que a antiga curadora era casada à época da nomeação, tendo posteriormente se divorciado, razão pela qual houve a retificação de seu nome nos registros.

O pedido do requerente encontra amparo legal.

O requerente anexou aos autos provas que demonstram ser o atual responsável pelos interesses da curatelada, atuando de forma a resguardar os cuidados e os interesses da interditada.

Neste escopo, possui legitimidade para assumir o encargo, na condição de irmão da curatelada.

O Ministério manifestou-se favorável nesse sentido.

Logo, concluo que é caso mesmo de substituição de curador.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, assim, nomeio **LUCIO MAURO ALVES GOMES,** portador do **CPF N° 289.072.562-68,** como curador de **MARCIA CRISTINA ALVES GOMES,** portadora do **CPF Nº 509.344.112-91,** em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar o curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de

procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0803622-32.2024.8.14.0201

REQUERENTE: SILVIO ASSUNCAO DA SILVA

REQUERIDA: RAIMUNDA DO SOCORRO ASSUNCAO DA SILVA

INTERRESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENTENÇA

SILVIO ASSUNCAO DA SILVA propôs AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/ REMOÇÃO DA CURADORA MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA, que assistia como curadora da curatelada RAIMUNDA DO SOCORRO ASSUNÇÃO SILVA, em razão da atual curadora não representar os interesses da curatelada.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela de substituição provisória foi deferida em favor de SILVIO ASSUNCAO DA SILVA.

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e das testemunhas.

O Ministério Público se manifestou requisitando a realização do estudo técnico.

A equipe técnica juntou o relatório do estudo social.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de SUBSTITUIÇÃO DA CURADORA, a Sra. MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *"às necessidades e às circunstâncias de cada caso"* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

No caso, o Sra. RAIMUNDA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA SILVA já foi interditada em processo anterior, de nº 2005.1.078598-2, ocasião em que a Sra. MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA foi designada como curadora definitiva. Todavia, a curadora não representa aos interesses da curatelada.

O pedido do requerente encontra amparo legal.

O requerente anexou aos autos provas que demonstram ser, atualmente, o responsável pelos interesses da interditada, atuando de forma a resguardar os cuidados e os interesses da curatelada.

Neste escopo, possui legitimidade para assumir o encargo, na condição de irmão da curatelada.

O Ministério Público e a equipe social manifestaram-se favoráveis nesse sentido.

A própria curadora manifestou anuência ao pedido inicial.

Logo, concluo que é caso mesmo de substituição de curador.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido** e, assim, nomeio **SILVIO ASSUNÇÃO DA SILVA**, portador do **CPF N° 375 .853.042-34**, como curador de **RAIMUNDA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA SILVA,** portadora do CPF **Nº 964.995.672-72,** em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar a curatelada na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0801766.96.2025.8.14.0201
AÇÃO: **SUBSTIUIÇÃO DE CURADOR**
REQUERENTE: **ANA CRISTINA DA CONCEICAO NUNES - CPF: 635.603.992-20**
REQUERIDA: HELEN CRISTINA NUNES PRESTES - CPF: 034.061.982-10
REQUERIDO: **EDIVALDO DE SOUZA NUNES - CPF: 608.562.112-49**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 17 de junho de 2025, às 9h, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e da Dra. **SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE,** Promotora de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presente a requerente. Presentes os requeridos. Presente o Defensor Público,

Dr. **THIAGO VASCONCELOS MOURA.**

Aberta a sala de audiência, em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerente e da requerida, Sra. **HELEN CRISTINA NUNES PRESTES - CPF: 034.061.982-10**, conforme mídia anexa.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência, conforme mídia anexa.

SENTENÇA

PROCESSO N. 0801766.96.2025.8.14.0201

ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO NUNES, já qualificada nos autos, propôs ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR de EDIVALDO DE SOUZA NUNES.

Alegou que seu irmão foi interditado por sentença prolatada em outro processo, em que foi nomeada como curadora a sobrinha HELEN CRISTINA NUNES PRESTES, a qual concorda com a substituição.

Juntou documentos.

A substituição foi deferida provisoriamente, em decisão liminar.

Em audiência, a autora e a antiga curadora foram ouvidas.

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável em audiência.

É o Relatório. Decido.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de EDIVALDO DE SOUZA NUNES.

A curadora anterior informou em audiência que constituiu família e hoje não tem mais condições de assumir tal encargo. Concorda com a substituição requerida na inicial.

Fica evidente, então, que há necessidade de nomeação de novo curador.

Nesse contexto, uma vez comprovada a relação de cuidado e de atenção e o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida**, JULGO PROCEDENTE** o pedido e, assim, nomeio ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO NUNES (CPF 635.603.992-20) como curadora de EDIVALDO DE SOUZA NUNES (CPF 608.562.112-49), em substituição ao anteriormente nomeado, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar o curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) curatelado(a) se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e despesas processuais por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes, da qual a requerente já recebe uma cópia.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, estagiária,, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

COMARCA DE SANTARÉM

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0800661-83.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO RENATO MARINHO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LENA CLAUDIA DE NAZARE BRASIL OAB: 175519/MG

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800661-83.2024.8.14.0051 -
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RAIMUNDO RENATO MARINHO DE OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LENA CLAUDIA DE NAZARE BRASIL- OAB/MG175519

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

PETICIONAR NO PROCESSO PRINCIPAL

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RAIMUNDO RENATO MARINHO DE OLIVEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0803084-16.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803084-16.2024.8.14.0051 -
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA- OAB/SP/115665

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808605-73.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOTANIO DE SA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA DE PAIVA ARAUJO OAB: 27580/PA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diario da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança 0808605-73.2023.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial 0007802022018..14.0051

Devedor(a):REQUERIDO: JOTANIO DE SA LIMA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios/DJE, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a) Sr. (a) **REQUERIDO: JOTANIO DE SA LIMA**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que **efetue o pagamento das custas processuais**, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao boleto nº2025161718, no valor de R$.1.438,46(_**mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diario Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 18 dias do mês de _julho do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES) – 15ª da Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0801896-85.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSTRUTORA HAMAD EIRELI - EPP Participação: ADVOGADO Nome: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO OAB: 20524/PA Participação: ADVOGADO Nome: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801896-85.2024.8.14.0051 -
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CONSTRUTORA HAMAD EIRELI - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO- OAB/PA/20524-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CONSTRUTORA HAMAD EIRELI - EPP para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0819076-85.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JONATHAN DUARTE MALHEIROS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819076-85.2022.8.14.0051 -
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JONATHAN DUARTE MALHEIROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELMA BENTES DA SILVA- OAB/PA//9502

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JONATHAN DUARTE MALHEIROS
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802606-08.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CORREA SOBRINHO IMP EXP E NAVEGACAO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FELISMINO DE SOUSA CASTRO registrado(a) civilmente como FELISMINO DE SOUSA CASTRO OAB: 10237/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802606-08.2024.8.14.0051 -
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CORREA SOBRINHO IMP EXP E NAVEGACAO LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FELISMINO DE SOUSA CASTRO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FELISMINO DE SOUSA CASTRO- OAB/PA/10237

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CORREA SOBRINHO IMP EXP E NAVEGACAO LTDA
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802197-32.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA CUNHA AMAZONAS Participação: REQUERIDO Nome: THAIS ROBERTA FERNANDES DE ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: RAYANNE RODRIGUES FREIRE OAB: 23304/PB Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA CUNHA AMAZONAS OAB: 32255/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802197-32.2024.8.14.0051 -
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: THAIS ROBERTA FERNANDES DE ANDRADE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GABRIELA CUNHA AMAZONAS- OAB/PA/32255 - , RAYANNE RODRIGUES FREIRE- OAB/PA/23304

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THAIS ROBERTA FERNANDES DE ANDRADE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Assunto: [Capacidade], sob o nº.: 0810143-96.2024.8.14.0005, em que é REQUERENTE: PAULO EDUARDO NASCIMENTO DE SOUSA e REQUERIDO: ANA CAROLINA NERY DE SOUZA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "PROCESSO: 0810143-96.2024.8.14.0005, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, REQUERENTE: PAULO EDUARDO NASCIMENTO DE SOUSA, CURATELANDA: ANA CAROLINA NERY DE SOUZA, SENTENÇA. Vistos. PAULO EDUARDO NASCIMENTO DE SOUSA, devidamente qualificado nos autos, requereu a curatela de ANA CAROLINA NERY DE SOUZA, sua irmã, alegando ser esta portadora de Esquizofrenia (F20.1), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (Id 131712920). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (Id 132481305). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento da curatelanda e do requerente (Id's 136407713 a 136407699). Adiante, a Defensoria Pública, na qualidade de curadoria especial, apresentou contestação por negativa geral (Id 139675259). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (Id 140609073). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os laudos médicos acostados, atestam que o(a) curatelando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, a curatelanda informou morar com o irmão e a cunhada. No mais, informou que nunca trabalhou, tem medo de sair sozinha e de interagir com pessoas estranhas, que sai apenas acompanhada e depende do requerente para realizar atividades da vida civil, como comparecer ao INSS e administrar dinheiro. Além disso, realiza tratamento medicamentoso e reconhece ter problemas de saúde e sofrer com esquizofrenia, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. O requerente ouvido na mesma oportunidade, reiterou o relatado na inicial. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectiva e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de ANA CAROLINA NERY DE SOUZA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de ANA CAROLINA NERY DE SOUZA e nomeio PAULO EDUARDO NASCIMENTO DE SOUSA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a)

de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, Juiz de Direito.". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2023. Eu, Antonio Ronaldo da Silva Queiroz, Atendente Judiciário, o digitei, e eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi.

Altamira, 2025-06-27

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Assunto: [Capacidade], sob o nº.: 0801763-50.2025.8.14.0005, em que é REQUERENTE: ADEMIR JOSE ANDRADE e REQUERIDO: JOSEANY DOS SANTOS, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "PROCESSO: 0809824-31.2024.8.14.0005. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. REQUERENTE: ADEMIR JOSÉ ANDRADE. CURATELANDA: JOSEANY DOS SANTOS. SENTENÇA. Vistos. ADEMIR JOSÉ ANDRADE, devidamente qualificado nos autos, requereu a interdição de JOSEANY DOS SANTOS, sua sobrinha, alegando que esta é diagnosticada com “Retardo Mental Moderado” (CID10 F71.1) e “Epilepsia e síndromes epilépticas idiopáticas definidas por sua localização (focal) (parcial) com crises de início focal” (CID10 G40), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (Id 139055226). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (Id 139598158). O Ministério Público manifestou ciência aos autos (Id 140274851). Após, realizada audiência, não foi possível realizar a oitiva da curatelanda em razão desta não responder às perguntas realizadas Ademais, passou-se à oitiva do requerente (Id’s 135443041 e 135439785). Adiante, a Defensoria Pública, na qualidade de curadoria especial, apresentou contestação por negativa geral (Id 137765705). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (Id 141264491). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os laudos médicos acostados, atestam que o(a) curatelando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, a curatelanda apresentou dificuldade de comunicação e compreensão. O requerente, tio materno da curatelanda, informou que após o falecimento da genitora, ela foi cuidada pelos avós e a partir de 1993 passou a ser cuidada pelo requerente e sua esposa. Além disso, reiterou que a curatelanda foi diagnosticada com

retardo mental ainda criança, não sai de casa sozinha, tem dificuldade para compreender situações e tomar decisões, e necessita de medicamentos para tratar o quadro de epilepsia, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectiva e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de JOSEANY DOS SANTOS, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de JOSEANY DOS SANTOS e nomeio ADEMIR JOSÉ ANDRADE curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, Juiz de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2023. Eu, Antonio Ronaldo da Silva Queiroz, Atendente Judiciário, o digitei, e eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi

Altamira, 2025-06-27

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE ALTAMIRAEDITAL DE PUBLICAÇÃO DE

SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Assunto: [Capacidade], sob o nº.: 0809824-31.2024.8.14.0005, em que é REQUERENTE: AYURI SILVA DOS SANTOS e REQUERIDO: ALDENIRA PEREIRA DA SILVA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "PROCESSO: 0809824-31.2024.8.14.0005. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. REQUERENTE: AYURI SILVA DOS SANTOS. CURATELANDA: ALDENIRA PEREIRA DA SILVA. SENTENÇA. Vistos. AYURI SILVA DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos, requereu a interdição de ALDENIRA PEREIRA DA SILVA, sua genitora, alegando que esta se encontra internada/acamada, no Hospital Regional Público da Transamazônica, em decorrência de ter sofrido Trauma Cranioencefálico (COD 10: S099), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (Id 130720454). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (Id 130818964). O Ministério Público manifestou ciência aos autos (Id 132300168). Após, realizada audiência, verificou-se que a curatelanda se encontra acamada e não se comunica, por esta razão restou infrutífero seu depoimento. Ademais, passou-se à oitiva da requerente (Id's 135443041 e 135439785). Adiante, a Defensoria Pública, na qualidade de curadoria especial, apresentou contestação por negativa geral (Id 137765705). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (Id 141264491). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os laudos médicos acostados, atestam que o(a) curatelando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, constatou-se que a curatelanda se encontra internada no HRPT e, por não se comunicar, não foi possível realizar sua oitiva. A requerente, filha mais velha da curatelanda, informou que a genitora sofreu acidente de trânsito em 29/08/2024, desde então se encontra hospitalizada, sofreu diversas sequelas, não teve retorno da consciência, dos movimentos e se alimenta apenas através de sonda, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectiva e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de ALDENIRA PEREIRA DA SILVA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de ALDENIRA PEREIRA DA SILVA e nomeio AYURI SILVA DOS SANTOS curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se

refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, Juiz de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2023. Eu, Antonio Ronaldo da Silva Queiroz, Atendente Judiciário, e eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi

Altamira, 2025-06-27

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0802580-17.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE DE SOUZA BRAGA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE APARECIDO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE DE SOUZA BRAGA OAB: 23541/PA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802580-17.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: JOSE APARECIDO DA SILVA

Advogado(s) do reclamado: ALINE DE SOUZA BRAGA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE APARECIDO DA SILVA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/**,** acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 18 de julho de 2025.
Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TAILÂNDIA

SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

DECISÃO

Trata-se de pedido de liberdade provisória formulado pela defesa técnica do investigado, atualmente com mandado de prisão preventiva expedido em razão de representação da autoridade policial pela suposta prática de crime contra a dignidade sexual de adolescente. Sustenta a defesa, em síntese, a existência de condições pessoais favoráveis, como domicílio fixo, dependência de familiar em situação de vulnerabilidade e ausência de risco processual, pugnando, assim, pela concessão de liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Requereu-se ainda, em petição apartada, a habilitação nos autos.

O Ministério Público manifestou-se pelo indeferimento do pleito defensivo, sustentando a presença dos requisitos legais para a manutenção da prisão cautelar, conforme manifestação de ID 147988262.

É o relatório. Decido

Inicialmente, quanto ao pedido de liberdade provisória, entendo que não merece acolhimento. A decisão que decretou a prisão preventiva encontra-se devidamente fundamentada, lastreada em elementos que demonstram a materialidade delitiva e indícios suficientes de autoria, além da presença dos requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, notadamente o risco à ordem pública e à integridade da vítima, diante da gravidade concreta do fato e da possível reiteração criminosa. Ressalte-se que os fatos investigados envolvem adolescente em situação de especial proteção, demandando, portanto, cautela redobrada por parte do Poder Judiciário.

Ademais, os argumentos trazidos pela defesa acerca de vínculos familiares, laborais e endereço fixo não são suficientes, por si sós, para desconstituir os fundamentos que embasaram a custódia cautelar. A gravidade dos fatos e os elementos já constantes nos autos demonstram a insuficiência de medidas alternativas, nos termos do art. 282, §6º, do Código de Processo Penal.

No que tange ao pedido de habilitação da defesa técnica, também não há como ser deferido neste momento. Verifica-se dos autos que a autoridade policial ainda não prestou informações acerca do cumprimento da prisão do investigado, diligência essa essencial à fase pré-processual. Assim, considerando que o feito ainda se encontra em curso na fase de cumprimento de medida cautelar, o acesso integral ao conteúdo do procedimento poderá comprometer a eficácia das providências em andamento.

Embora a defesa tenha invocado a existência de residência fixa, atividade laborativa e filhos menores sob sua responsabilidade, tais circunstâncias, por si sós, não são aptas a desconstituir os fundamentos que embasaram a decretação da medida cautelar extrema. Além disso, não se verifica qualquer alteração fática ou jurídica superveniente que justifique a modificação do status prisional do réu.

Diante do exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória, mantendo-se a ordem de prisão preventiva anteriormente decretada, e, por ora, também indefiro o pedido de habilitação da defesa técnica, diante da pendência de diligência essencial ainda não informada pela autoridade policial.

Intime-se a autoridade policial para prestar informações sobre a diligência de prisão do acusado, em 05 dias.

P.I.C.

Nos termos dos artigos 3° e 4°, do PROVIMENTO 003/2009-CRMB, A PRESENTE DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO.

Tailândia/PA, *datado e assinado eletronicamente.*

CHARBEL ABDON HABER JEHA

Juiz de Direito

Respondendo pela 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia

(*Assinado Digitalmente*)

COMARCA DE RURÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

TERMO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Autos nº:	0800412-32.2025.8.14.0073
Ação:	PEDIDO DE CURATELA/INTERDIÇÃO
Requerente:	MARLI DA APARECIDA CORSINO
Defensor Público:	DR. PLINIO TSUJI BARROS
Interditando:	RAYANE CORSINO VIANA
Data/Hora/Local:	Vara única de Rurópolis; em 10.07.2025, às 11h00min.

2.PRESENTE(S):

Juiz(a) de Direito:	DRA. JULIANA FERNANDES NEVES
Defensor Público:	DR. PLINIO TSUJI BARROS
Requerente:	MARLI DA APARECIDA CORSINO
Interditando:	RAYANE CORSINO VIANA

3.OCORRÊNCIAS:

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença das partes acompanhadas pelo Defensor Público, ausência justificada do representante do Ministério Público.

passou A MM JuÍZA A proceder o exame pessoal dO interditandO RAYANE CORSINO VIANA interrogando-OS a cerca de sua vida, negócios, bens e tudo mais que lhe pareceu necessário para ANALISAR seu estado FISICO E mental.

EM SEGUIDA A MM JUIZA PASSOU A OUVIR O DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERENTE MARLI DA APARECIDA CORSINO.

Registrando-se que os depoimentos do interditando, da requerente, foram devidamente gravados em áudio e vídeo, o qual serão anexados aos autos.

4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:

Tratam os autos de AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO movida por **MARLI DA APARECIDA CORSINO** , qualificado nos autos, através de defensor público, requerer a interdição e curatela de **RAYANE CORSINO VIANA**.

O requerente alega em sua inicial que o interditando é portador de necessidades especiais, enfermidade – CID 10: F71.1 – deficiência intelectual moderada, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil.

O MINISTÉRIO PÚBLICO em casos semelhantes foi de parecer favorável ao pedido.

É o relatório. Decido.

Consta na petição inicial que o requerente cuida do interditando, e o requerido, apresenta incapacidade para administrar seus bens e praticar atos da vida civil.

Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que o requerido, possui capacidade para gerir os atos da vida civil, não se enquadra nos casos previstos no art. 1.767 do CC.

Portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de necessidades especiais, incapacidade intelectual moderada, encontrando-se incapacitado, necessitando de cuidados especiais, sendo desprovido de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que no laudo médico (Id. 142092074 - Pág. 11) consta a informação de que o requerido encontra-se acometido com doença crônica e incapacitante, sendo incapaz para gerir sua vida e praticar os atos vida da civil, em decorrência da modificação anteriormente descrita**,** pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** da requerida **RAYANE CORSINO VIANA,** para vedar, sem representação da curadora, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente **MARLI DA APARECIDA CORSINO,** possibilitando que essa venha representar a curatelada nos atos da vida civil.

Assim, não poderá a requerida, sem representação da curadora nomeada, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que a curadora nomeada por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Sentença publicada em audiência com trânsito em julgado imediato, após as formalidades legais arquive-se.

Serve a presente sentença como termo de compromisso. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

O presente termo foi disponibilizado para acompanhamento pelas partes e defesa técnica, para que apontassem erros, discordâncias ou inexatidões, e, ao final, concordaram com o presente termo para juntada aos autos.

Dispenso a assinatura do termo pelos presentes, nos termos do art. 25 da Resolução 185 do CNJ, devendo esta ser assinada pela presidente do ato no sistema PJE.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar**,** determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, sem rasuras ou entrelinhas, pela Juíza

mais presentes.

Juíza de Direito: assinado eletronicamente no sistema

COMARCA DE PARAGOMINAS

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS

Número do processo: 0804090-60.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HELICE RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0804090-60.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): HELICE RIBEIRO DA SILVA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciaria, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC)** nº **0804090-60.2025.8.14.0039**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **HELICE RIBEIRO DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **https://apps.tjpa.jus.br/custas/**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **91 3197- 5506**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Para, aos **18 de julho de 2025**. Eu, MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria - UNAJ Regional de Paragominas, o digitei e assino.

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0804100-07.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804100-07.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

ADVOGADO(S): THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PA 21114-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **https://apps.tjpa.jus.br/custas/** , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de julho de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0804216-13.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO SOUZA LEAO COELHO OAB: 97649/MG Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO SOUZA LEAO COELHO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade

judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804216-13.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): RODRIGO SOUZA LEAO COELHO - OAB/MG 97649

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **https://apps.tjpa.jus.br/custas/** , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de julho de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE PACAJÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ

Número do processo: 0800625-50.2025.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA JOSE OLIVEIRA DE BRITO Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO SOCORRO DIAS DANTAS Participação: ADVOGADO Nome: MARIA JOSE OLIVEIRA DE BRITO OAB: 8131/TO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA**,** FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800625-50.2025.8.14.0069, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **MARIA DO SOCORRO DIAS DANTAS CPF: 672.957.622-72**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **https://apps.tjpa.jus.br/custas/**, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 99197-4581. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pacaja, Estado do Para, aos 17 de julho de 2025. Eu, Ângela do Socorro Viana da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Pacaja (UNAJ-PAC), que digitei e conferi.

Ângela do Socorro Viana da Silva (Mat.131741)

Chefe da UNAJ-PAC

Número do processo: 0800743-26.2025.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA OAB: 263053/SP Participação: ADVOGADO Nome: JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA**,** FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800743-26.2025.8.14.0069, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA - CPF: 418.564.651-87**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **https://apps.tjpa.jus.br/custas/**, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 99197-4581. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pacaja, Estado do Para, aos 17 de julho de 2025. Eu, Ângela do Socorro Viana da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Pacaja (UNAJ-PAC), que digitei e conferi.

Ângela do Socorro Viana da Silva (Mat.131741)

Chefe da UNAJ-PAC

COMARCA DE OURÉM

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURÉM

Número do processo: 0800617-69.2025.8.14.0038 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BWM DOS SANTOS ME Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES OAB: 614PA/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-OURÉM, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800617-69.2025.8.14.0038
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **BWM DOS SANTOS ME**

ENDEREÇO: Estrada do Quarenta Horas, 135, Vila Firens, Casa 7, Coqueiro, Ananindeua / PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: **BWM DOS SANTOS ME,** na pessoa de sua representante legal, Sr.ª BENEDITA WALNEIDE MIRANDA RODRIGUES, CPF 33233659253, para que **proceda, no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, **o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. **O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 1ourem@tjpa.jus.br ou pelo celular (91) 9810-1298 (whatsapp) nos dias úteis, das 8h às 14h.**

Ourém/PA, 18 de julho de 2025

Ferdinando Duarte Ogorodnik Junior

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Ourém

COMARCA DE CAPANEMA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA

Número do processo: 0802151-26.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 20601/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802151-26.2025.8.14.0013
NOTIFICADO(A):BANCO BRADESCO S.A
Adv.: WILSON SALES BELCHIOR **(OAB PA20601 A)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO S.A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de julho de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0802187-68.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AYRTON GUILHERME PETRONILIO GOMES SILVA Participação: REQUERIDO Nome: J A TRAVAGIN & CIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: AYRTON GUILHERME PETRONILIO GOMES SILVA OAB: 19976/O/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802187-68.2025.8.14.0013
NOTIFICADO(A):J A TRAVAGIN & CIA LTDA - ME
Adv.: AYRTON GUILHERME PETRONILIO GOMES SILVA **(OAB MT 19976/0)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) J A TRAVAGIN & CIA LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de julho de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0802078-54.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELMANO MARTINS FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: AUTO POSTO SEG BEM LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ELMANO MARTINS FERREIRA OAB: 8097/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802078-54.2025.8.14.0013
NOTIFICADO(A): AUTO POSTO SEG BEM LTDA
Adv.: ELMANO MARTINS FERREIRA **(OAB PA8097)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) AUTO POSTO SEG BEM LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de julho de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0802138-27.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: 20107-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802138-27.2025.8.14.0013
NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Adv.: GIULIO ALVARENGA REALE **(OAB PA20107 A)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de julho de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0802384-23.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802384-23.2025.8.14.0013
NOTIFICADO(A):BRADESCO SEGUROS S/A
Adv.: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI **(OAB PA15674)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BRADESCO SEGUROS S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de julho de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Número do processo: 0801896-57.2025.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL ENERGIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801896-57.2025.8.14.0049

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVESOAB PA 12358-A

FINALIDADE: NOTIFICAR: REQUERIDO: EQUATORIAL ENERGIA S/A para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVACÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:https://apps.tipa.jus.br/custas/,acessando a opção 2ª**Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 18 de julho de 2025

CELIANA PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

Número do processo: 0801856-75.2025.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAGLE EDSON DA CRUZ BRITO Participação: ADVOGADO Nome: MARCO CESAR HOLANDA BATISTA JUNIOR OAB: 32463/PA

Participação: ADVOGADO Nome: MARCO CESAR HOLANDA BATISTA JUNIOR

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801856-75.2025.8.14.0049

NOTIFICADO(A): JOAGLE EDSON DA CRUZ BRITO

ADVOGADO MARCO CESAR HOLANDA BATISTA JUNIOR OAB PA 32463

FINALIDADE: NOTIFICAR: REQUERIDO: JOAGLE EDSON DA CRUZ BRITO para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVACÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:https://apps.tipa.jus.br/custas/,acessando a opção 2ª**Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 18 de julho de 2025

CELIANA PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE CURIONÓPOLIS

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS

Número do processo: 0800576-65.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS
Rua Jambo, sn, Bairro da Paz, Cep 68523-000, Curionópolis, Para
E-mail: 1curionopolis@tpa.jus.br
Whatsapp (94) 98407 7335 (Balcão Virtual)

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800576-65.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial n° 0800124-31.2020.8.14.0018

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Endereço: Cidade de Deus, Prédio Prata – 4º andar, Vila Yara, Osasco/SP - CEP.:06.029-900

Advogado(a): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - OAB CE 1870

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** o REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 18 de julho de 2025 Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Curionópolis, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)

(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

COMARCA DE XINGUARA

SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA

PROCESSO: 0801373-31.2024.8.14.0065

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ARAUJO

REQUERIDO: CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CURADOR(A)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Secretaria foram regularmente processados os termos da **INTERDIÇÃO/CURATELA (58)** de **REQUERIDO: CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4325914 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 937.008.062-72, residente e domiciliada à Rua Sete, N. 31, Setor Planalto, CEP 68553-000, Xinguara, Estado do Pará**, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo nomeado curador do interditado, o/a Sr(a).**REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ARAUJO, brasileira, em união estável, lavradora, portadora do RG nº 7989739 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 766.978.782-15, residente e domiciliada à Rua Sete, número 31, Setor Planalto, CEP 68553-000, Xinguara, Estado do Pará**, estando em pleno exercício do encargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito os atos praticados pelo(a interditado(a) sem a assistência de seu curador, conforme Dispositivo da Sentença transcrito: *"Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c 1.767, I, do CC, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial para decretar a interdição de CRISTIANE BARBOSA DE ARAÚJO, declarando-a relativamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil, e nomeando como sua curadora a parte requerente, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ARAÚJO. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se o ato de julgamento, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e de quem exercerá a curadoria, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total (CPC, art. 755, §3º)"*. E, para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento do fato, foi expedido o presente Edital que será afixado no Átrio do Fórum, no local costumeiro e publicado na imprensa oficial, em conformidade ao art. 755, §3º, do CPC. Dado e passado 25 de junho de 2025. Eu, **HERICA GONCALVES SILVA**, Analista Judiciário/Auxiliar Judiciário, digitei e conferi.

JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE

Juiz de Direito

Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara/PA

COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

Número do processo: 0800467-81.2025.8.14.0105 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DELEGACIA DE CONCORDIA DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO DANILO DE SOUZA XAVIER Participação: REQUERIDO Nome: A COLETIVIDADE O ESTADO Participação: REQUERIDO Nome: IRANILDO BATISTA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GLEYDSON RAMOS MIRANDA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - CONCÓRDIA DO PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: **0800467-81.2025.8.14.0105**
NOTIFICADO(A): RAIMUNDO DANILO DE SOUZA XAVIER

Adv.: WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO (OAB-PA24031)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO DANILO DE SOUZA XAVIER** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 105unaj@tjpa.jus.br **Tel: 91984096515**

Belém/PA,18 de julho de 2025

RUI GUILHERME DE ABREU DIAS
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – CONCÓRDIA DO PARÁ

Número do processo: 0800577-80.2025.8.14.0105 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DELEGACIA DE CONCORDIA DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A COLETIVIDADE O ESTADO Participação: REQUERIDO Nome: IRANILDO BATISTA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GLEYDSON RAMOS MIRANDA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - CONCÓRDIA DO PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: **0800577-80.2025.8.14.0105**
NOTIFICADO(A): GLEYDSON RAMOS MIRANDA
Adv.: MARGARETH CARVALHO MONTEIRO (OAB-PA017899)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **GLEYDSON RAMOS MIRANDA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 105unaj@tjpa.jus.br **Tel.: 91984096515**

Belém/PA,18 de julho de 2025

RUI GUILHERME DE ABREU DIAS
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – CONCÓRDIA DO PARÁ

Número do processo: 0800574-28.2025.8.14.0105 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - CONCÓRDIA DO PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: **0800574-28.2025.8.14.0105**
NOTIFICADO(A): AYMORÉ CRÉDITO,FINANÇIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Adv.: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA (OAB-SP 115665)

FINALIDADE: NOTIFICAR AYMORÉ **CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 105unaj@tjpa.jus.br **Tel.: 91984096515**

Belém/PA,18 de julho de 2025

RUI GUILHERME DE ABREU DIAS
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – CONCÓRDIA DO PARÁ

COMARCA DE BONITO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO

Processo nº 0800575-25.2024.8.14.0080 - Ação Curatela

Requerente: LEONILA MONTEIRO DA SILVA

PATRONO: Defensoria Pública

Curatelanda: MARIA FRANCISCA DA SILVA

SENTENÇA/MANDADO/OFÍCIO

Vistos etc.

LEONILA MONTEIRO DA SILVA, qualificada à inicial, ingressou com pedido de interdição e curatela de sua genitora MARIA FRANCISCA DA SILVA, qualificada à inicial, afirmando que o(a) interditando(a) não tem condições de gerir sua vida civil, porquanto sofre de problemas mentais de Retardo Mental (CID10 F-00).

Juntou documentos (ID. 129352605 a 129354747), dentre eles laudos psiquiátricos acostados, emitido por médico do Sistema Único de Saúde – SUS.

O feito foi recebido, deferida a justiça gratuita, e deferida a curatela provisória, em Decisão de id. 129487080, bem como já realizada a audiência de entrevista com a requerida em id. 139626995, em que consta parecer ministerial pelo deferimento do pedido.

Certidão retro de decurso de prazo de defesa.

É o sucinto relatório. DECIDO.

Dispõem os artigos 747 do Novo Código de Processo Civil e seguintes, regras referentes à decretação de interdição.

Nesses termos, encontro cumpridas as determinações legais, sobretudo quanto à legitimidade e provas documentais (id. 129352605 a 129354747) resta demonstrada a enfermidade da qual está acometida a requerida, bem como possibilidade física e mental da requerente, filha da curatelanda, de arcar com os deveres decorrentes da curatela.

No caso, foi cumprida a audiência, oportunidade em que o próprio Juízo entrevistou a interditanda conferindo a realidade dos fatos, conforme mídia (id. 139690451).

Frise-se que não consta existência de qualquer patrimônio de titularidade da interditando, sem necessidade de especialização de hipoteca.

Ainda, a espancar dúvidas, constam Laudos e documentos médicos comprovando impossibilidade de exercício de atos da vida civil, devido ser portadora de Doença de Alzheimer.

Pois assim, diante dos documentos apresentados, provas produzidas, sobretudo diante do Parecer

favorável do Ministério Público (id. 139626995), e consoante a evidente deficiência do interditando, impõe-se efetivamente a interdição.

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para **DECLARAR a incapacidade parcial de MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, paraense, natural de Bonito, nascida em 25/10/1946, portadora do RG n. 4747581 PC/PA e inscrita no CPF sob o n. 759.986.962-04**, **que afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85 da lei 13.146/2015. Por conseguinte,** nomeio **como CURADORA sua filha, ora requerente: LEONILDA MONTEIRO DA SILVA,** brasileira, paraense, natural de Bonito, casada, nascida em 30/12/1983, portadora do RG nº. 4481148 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 071.512.216-90.

Custas pela parte requerente, suspensa a execução nos termos do art. 98 e seguintes do CPC, diante do deferimento da justiça gratuita.

Expeça-se edital a ser publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça, e intime-se o curador nomeado para que em cinco (5) dias preste compromisso, **expedindo-se o Termo de Curatela Definitivo.**

Serve a presente como MANDADO para inscrição no Registro de Pessoas Naturais, instrua-se com cópia da inicial, documentos pessoais e desta sentença.

Ciência ao MP.

P.R.I.C.

Bonito, 30 de maio de 2025.

CYNTHIA B. ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito da Comarca de Bonito

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Processo: 0800506-77.2024.8.14.0052 **(PJe)**

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA **(58)**

Polo Ativo: BENEDITA CATIANE DE ALMEIDA SOARES

Polo Passivo: JOSE MARIA DE ALMEIDA SOARES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o(a) Autor(a), Sr.(ª) BENEDITA CATIANE DE ALMEIDA SOARES, como CURADOR(A) do(a) INTERDITADO(A), Sr.(ª) JOSE MARIA DE ALMEIDA SOARES, Nacionalidade: Brasileiro, portador do RG nº 5548364, CPF nº 983.948.602-06, nascido(a) em: São Domingos do Capim, filho de Abenor Soares da Conceicao e Maria Demercinda Pontes de Almeida, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.(ª) BENEDITA CATIANE DE ALMEIDA SOARES, Nacionalidade: Brasileira, CPF nº 940.484.012-20 e RG nº 5517647, nascido(a) em: São Domingos do Capim, filho de Abenor Soares da Conceicao e Maria Demercinda Pontes de Almeida, residente e domiciliado(a) em Rodovia PA 127, nº S/N, Bairro: Ponto Certo, em São Domingos do Capim/PA - CEP: 68.635-000, neste município de São Domingos do Capim (PA), conforme Sentença ID nº 145227301, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 18 de julho de 2025.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o digitei de ordem da MMª Juíza.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE BREVES

SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) ANDRÉ SOUZA DOS ANJOS, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0006047-03.2017.8.14.0010,** que NINFA FREITAS SOARES**,** moveu em face de **ESTEVAO FREITAS SOARES,** pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em (29/08/2023) foi proferido por este juízo Sentença que interditou ESTEVAO FREITAS SOARES, **em virtude do quadro de saúde CID (10) F29,** considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. NINFA FREITAS SOARES. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves - PA., aos 18 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS

Analista Judiciário
Art. 1º, § 3ºdo Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) ANDRÉ SOUZA DOS ANJOS, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0800147-64.2021.8.14.0010,** que IVAN ESTEVAO FRANCA CAVALCANTE**,** moveu em face de **IVANICE CLAUDIA FRANCAS CAVALCANTE,** pelo presente dá conhecimento a quem interessar possa de que em 08/05/2025 foi proferido por este juízo Sentença que interditou IVANICE CLAUDIA FRANCAS CAVALCANTE**, em virtude do quadro de saúde,** considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador o Sr. IVAN ESTEVAO FRANCA CAVALCANTE. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves - PA., aos 18 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3ºdo Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Direitos da Personalidade, Capacidade] - 0803853-84.2023.8.14.0010,** que MELQUISEDEQUE FERREIRA DE MEDEIROS**,** moveu em face de **IRANILDO DA CRUZ MEDE,** pelo presente dá conhecimento a quem interessar possa de que em 04/04/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou IRANILDO DA CRUZ MEDE**, em virtude do quadro de saúde (CID 10: F.71),** considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador(a) o(a) Sr(a). MELQUISEDEQUE FERREIRA DE MEDEIROS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3ºdo Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0803512-58.2023.8.14.0010,** que REQUERENTE: JONAS SOARES DE ARAUJO**,** moveu em face de **JOABE MARTINS DE ARAUJO,** pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 25/07/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou JOABE MARTINS DE ARAUJO**, em virtude do quadro de saúde (CID 10:G40/F70),** considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador(a) o(a) Sr(a). JONAS SOARES DE ARAUJO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3ºdo Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0803051-86.2023.8.14.0010,** que MARIA DO SOCORRO GOMES CASTILHO**,** moveu em face de **RAIMUNDO PEREIRA CASTILHO,** pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 01/02/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou RAIMUNDO PEREIRA CASTILHO**, em virtude do quadro de saúde CID (10: F 01.9),** considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES CASTILHO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3ºdo Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0802565-38.2022.8.14.0010,** que ROSENILDO FEITOSA ALVES**,** moveu em face de **RONILDO FEITOSA GOMES,** pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 17/01/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou RONILDO FEITOSA GOMES**, em virtude do quadro de saúde CID: 10 Q.90,** considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador o Sr. ROSENILDO FEITOSA ALVES. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3ºdo Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0803267-13.2024.8.14.0010,** que DANIEL BRITO LOPES**,** moveu em face de **ENICA DE JESUS BRITO LOPES,** pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 23/01/2025 foi proferido por este juízo Sentença que interditou ENICA DE JESUS BRITO LOPES**, em virtude do quadro de saúde (CID 10: F31.4),** considerando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador o Sr. DANIEL BRITO LOPES. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 9 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral (Matrícula 230413)
Art. 1º, § 3ºdo Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

COMARCA DE ULIANÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ULIANÓPOLIS

VARA ÚNICA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO: 0800489-64.2025.8.14.0130

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA ELENITA DE SOUSA

INTERESSADO: FRANCISCA ILDA DE SOUSA

A Excelentíssima Senhora Doutora REJANE BARBOSA DA SILVA, Juíza de Direito Substituta respondendo pela Vara Única da Comarca de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que foi DECRETADA, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE **FRANCISCA ILDA DE SOUSA**, brasileira, nascida em 08/02/1944, portadora do RG nº 3640882 3ª via PC/PA e CPF nº 648.029.062-34, filha de Raimundo Nonato Vieira e Raimunda Rodrigues Vieira, cujo o registro de casamento foi feito sob o nº 557, Fls 285V Liv. nº 4, no Cartório de Registro Civil de Alcântaras/CE, residente e domiciliado no mesmo endereço do seu curador (A) que se encontra na impossibilidade de reger os atos de vida civil, nomeando como seu **CURADOR(A) DEFINITIVO(A)** o (a) senhor(a) **MARIA ELENITA DE SOUSA**, brasileira, solteira, Costureira, RG nº 2878053 3ª via PC/PA e CPF nº 626.706.542-15, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 584, Bairro Resende I, Ulianópolis/PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos, tendo como autor(a) MARIA ELENITA DE SOUSA e como interditando(a) FRANCISCA ILDA DE SOUSA. Dado e passado nesta cidade de Ulianópolis, aos dezoito dias (18) do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Ruan Lacerda de Brito, Auxiliar Judiciário, o digitei.

Juíza **Rejane Barbosa** da Silva

Titular da Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu

Respondendo pela Comarca de Ulianópolis

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ULIANÓPOLIS

VARA ÚNICA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO: 0800388-03.2020.8.14.0130

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA

REQUERIDO: JOSE DE RIBAMAR LIMA DA SILVA

A Excelentíssima Senhora Juíza Rejane Barbosa da Silva, Titular da Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu, respondendo pela Comarca de Ulianópolis, Estado do Pará, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que foi DECRETADA, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE **JOSE DE RIBAMAR LIMA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 23/07/1986, portador do RG nº 4910229 PC/PA e do CPF nº 965.050.282-34, filho de Manoel Monteiro da Silva e Maria das Dores Lima da Silva, cujo o registro de nascimento foi feito sob o nº 40818, Fls 93 Liv. nº A35, no Cartório de Registro Civil de Paragominas/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço do seu curador (A) que se encontra na impossibilidade de reger os atos de vida civil, nomeando como seu **CURADOR(A) DEFINITIVO(A)** o (a) senhor(a) **MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA**, brasileira, RG 4852740 PC/PA, CPF nº 969.869.562-15, residente e domiciliada na Rua Brasília, 85, Bairro Resende I, Ulianópolis/PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos, tendo como autor(a) MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA e como interditando(a) JOSE DE RIBAMAR LIMA DA SILVA. Dado e passado nesta cidade de Ulianópolis, aos onze dias (11) do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Ruan Lacerda de Brito, Auxiliar Judiciário, o digitei.

Juíza **Rejane Barbosa** da Silva

Titular da Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu

Respondendo pela Comarca de Ulianópolis

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Número do processo: 0801072-83.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

.

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801072-83.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0002572-33.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A
, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 18 de julho de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 18 de julho de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801061-54.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: 16330/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA

.

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801061-54.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800033-85.2024.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: LARISSA SENTO SE ROSSI, ROBERTO DOREA PESSOA

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: ROBERTO DOREA PESSOA - BA12407-A, LARISSA SENTO SE ROSSI - BA16330-A
, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 18 de julho de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 18 de julho de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA